



Governo do Estado avança com as obras da primeira Escola de Saúde Pública do Amazonas

Alex Pazuello /Secom

Unidade vai qualificar profissionais do SUS Amazonas, ampliar programas de residência e fortalecer a formação em saúde no estado

O Governo do Amazonas está intensificando a execução das obras da primeira Escola de Saúde Pública do Estado do Amazonas (ESP/AM), localizada na avenida Efigênio Salles, no bairro Aleixo, zona centro-sul de Manaus. A unidade será voltada à formação, qualificação e inovação em saúde pública no Amazonas.

A Escola de Saúde Pública vai reunir programas de residência médica e multiprofissional, cursos técnicos, especializações e iniciativas de pesquisa e inovação. A proposta é fortalecer a qualificação dos profissionais que atuam no Sistema Único de Saúde (SUS) no Amazonas e alinhar a formação às necessidades epidemiológicas e sociais do território amazônico.

De acordo com o Governo do Amazonas, a criação da Escola de Saúde Pública consolida uma política estruturante para a formação de profissionais no estado e fortalece a rede pública de saúde.

“Essa é uma ação inédita no Estado do Amazonas, que materializa um trabalho que já acontece na nossa rede de saúde, com hospitais que recebem alunos para residência, pesquisa e extensão. Quanto mais profissionais capacitados nós tivermos, melhor é o atendimento que chega na ponta para a população”, afirmou o governador Wilson Lima.

Com capacidade para alcançar mais de 24 mil servidores da saúde, a unidade vai funcionar como centro estratégico de educação permanente, promovendo integração entre ensino, serviço e comunidade e contribuindo para melhorar a qualidade do atendimento à população.

Entre as primeiras iniciativas da escola está a implantação de programas de residência organizados pela própria Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), por meio da Comissão de Resi-



Com capacidade para alcançar mais de 24 mil servidores da saúde, o local vai funcionar como centro estratégico de educação permanente



tiprofissional em Saúde da Mulher, com ênfase em saúde reprodutiva, com nove vagas distribuídas entre psicologia, enfermagem e fisioterapia.

A programação da escola inclui ainda mestrado interinstitucional (Minter) em Modelos de Decisão e Saúde, destinado a servidores da área da saúde. O curso será realizado em parceria com o Ministério da Saúde e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e contará com 30 vagas.

dência Médica (Coreme) e da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (Coremu).

Programas

Entre os programas previstos estão a Residência Médica em Psiquiatria, com três vagas, e a Residência Médica em Psiquiatria Forense, com uma vaga. Na área multiprofissional, será implantada a Residência Uniprofissional em Enfermagem em Neonatologia, com duas vagas.

Também será ofertada a Residência Mul-

Outro eixo de atuação envolve a oferta de cursos técnicos e especializações de nível médio em parceria com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), com previsão de 17 turmas e 640 vagas destinadas a profissionais da saúde e à comunidade.

A instituição também atuará no desenvolvimento de ambientes virtuais de aprendizagem, produção de conteúdos educacionais e monitoramento de indicadores por meio do Observatório da Educação na Saúde.

Saúde: Amazonas celebra avanços em um ano de funcionamento do Cepcolu

Arthur Castro/Secom

Inaugurada em março de 2025, a unidade é um marco na prevenção ao câncer de colo uterino no estado

O Governo do Amazonas celebrou, no dia 10 de março, um ano de criação do Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero do Amazonas (Cepcolu). Desde sua inauguração, o Cepcolu conseguiu reduzir, de até seis meses para 10 dias, o tempo de espera para uma conização, após a primeira consulta. A conização consiste em retirar a lesão precursora do colo do útero, evitando a evolução para câncer.

Durante a comemoração, também foi lançado o Março Lilás que é um movimento estadual criado, em 2019, e faz parte do calendário oficial de eventos do Amazonas. Tem o objetivo de alertar a população sobre a prevenção ao câncer do colo do útero, que é uma doença 100% evitável. Neste ano, a abertura comemora os avanços promovidos com a criação do Cepcolu.

O Cepcolu é um marco na prevenção a esse tipo de câncer nos últimos anos, uma iniciativa inédita no país. A secretária Executiva de Atenção Especializada e Políticas de Saúde da SES-AM, Laís Moraes, representou a secretária de Saúde, Nayara Maksoud, na cerimônia. destacou que o Cepcolu conecta a mulher de um atendimento na atenção primária à atenção especializada.

“A importância disso é a garantia de acesso e dignidade às mulheres, desde a avaliação de uma lesão precursora, até a execução de um procedimento capaz de evitar um quadro de agravamento e instalação de um câncer”, disse Laís Moraes.

Avanços

De março de 2025 a março de 2026, o Cepcolu já realizou 844 conizações, 68,8% a mais do que era realizado, anualmente, no prédio principal da Fcecon, onde eram concentrados os procedimentos.

O diretor-presidente da Fcecon, Gerson



Mourão, destacou a redução do tempo de espera para as mulheres da capital e do interior terem acesso ao procedimento. “Uma pessoa gastava, em média, de quatro a seis meses para fazer uma conização. Com esse centro, se ela tiver todos os exames prontos, em dez dias sai com a cirurgia dela”, disse.

Cuidado especializado

Segundo a chefe de departamento do Cepcolu, Mônica Bandeira, a criação da unidade permitiu ampliar a capacidade de atendimento e oferecer um cuidado mais ágil e especializado às pacientes.

“O Cepcolu é um hospital de quatro consultó-

O câncer do colo do útero é uma doença 100% evitável, por meio da vacinação, do preventivo e da conização

rios ginecológicos, quatro salas cirúrgicas, um auditório para os cursos, treinamentos, enfim, eventos. Nós estamos num ambiente realmente acolhedor, humanizado, comprometido e ágil”, enfatizou.

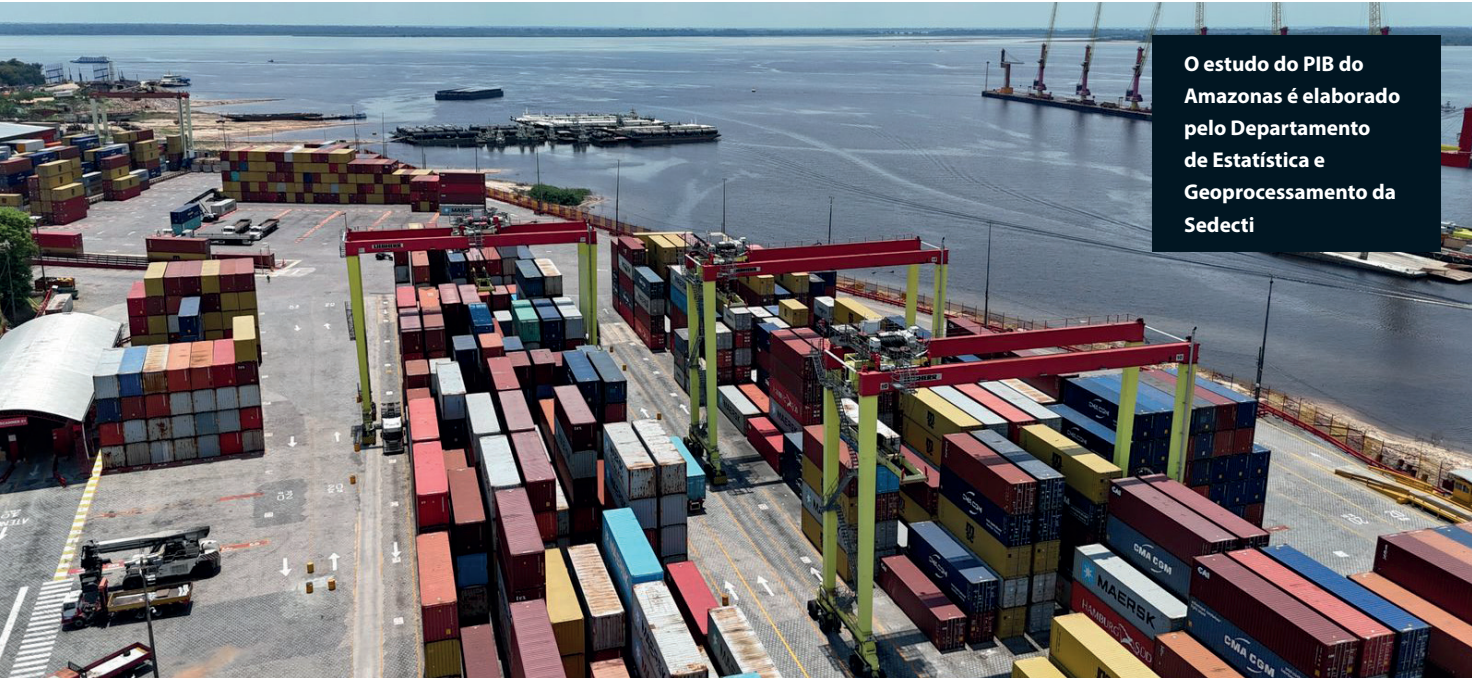
Câncer de colo do útero

O câncer do colo do útero é causado por infecções persistentes do vírus de alto risco do Papilomavírus humano (HPV), adquirido por meio do contato íntimo ou pela relação sexual. Ele é o responsável pelo aparecimento das lesões pré-malignas.

Segundo o Instituto Nacional do Câncer (Inca), para o Amazonas, a estimativa é de 620 novos casos de câncer de colo do útero para cada ano do triênio 2026 a 2028.

O câncer do colo do útero é uma doença 100% evitável, por meio da vacinação, do preventivo e da conização, conforme destaca Mônica Bandeira. Ela orienta que é importante que os pais vacinem os meninos e as meninas de 9 aos 14 anos. “A vacina contra o HPV é gratuita, eficaz, extremamente segura, e não há a possibilidade de estimular sexualmente meninas e meninos, além de estar disponível nos postos de saúde”, alerta.

Bruno Leão/ Sedecti



PIB do Amazonas cresce no 4º trimestre de 2025 e fecha ano com alta de 4,41%

Indústria e serviços impulsionam crescimento deste indicador no estado, em comparação com o mesmo período de 2024

Levantamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas (Sedecti) aponta que o Produto Interno Bruto (PIB) do Amazonas alcançou R\$ 48,14 bilhões no 4º trimestre de 2025, registrando crescimento nominal de 7,69% em comparação com o mesmo período de 2024. Considerando a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o crescimento real da economia amazonense foi de 3,29%.

Na comparação com o 3º trimestre de 2025, o avanço real foi de 0,70%. Já no acumulado de todo o ano de 2025, o PIB do estado totalizou R\$ 187,10 bilhões, representando crescimento real de 4,41% em relação a 2024.

Indústria

O setor industrial movimentou R\$ 17,14 bilhões no 4º trimestre de 2025, com crescimento nominal de 10,16% em relação ao mesmo período do ano anterior.

De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal (PIM), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a indústria geral apre-



sentou crescimento de 7,58% na comparação entre o 4º trimestre e o 3º trimestre de 2025. Já na comparação com o 4º trimestre de 2024, houve leve queda de 0,96%.

Entre os segmentos da indústria de transformação, destacaram-se: fabricação de coque, derivados de petróleo e biocombustíveis, com crescimento de 25,87% na comparação entre o 4º trimestre e o 3º trimestre de 2025; Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, que registrou crescimento de 17,46% na comparação entre o 4º trimestre de 2025 e o mesmo período de 2024.

Serviços

O setor de serviços alcançou R\$ 22,10 bilhões no 4º trimestre de 2025, com crescimento nominal de 7,70% em relação ao mesmo período de 2024.

Segundo a Pesquisa Mensal de Serviços (PMS) do IBGE, na comparação entre o 4º trimestre de 2025 e o mesmo período de 2024, houve queda de 7,57% no índice de receita nominal. Já o índice de volume de serviços apresentou redução de 3,96%.

Agropecuária

A agropecuária somou R\$ 2,25 bilhões

no 4º trimestre de 2025, com crescimento de 11,61% em relação ao mesmo período de 2024.

De acordo com o Levantamento Sistemático da Produção Agrícola do IBGE, houve aumento significativo na produção agrícola, com destaque para: Feijão, que apresentou crescimento de 116,24%; Café arábica, com aumento de 168,45% na comparação entre o 4º trimestre de 2025 e o mesmo período de 2024.

Estudo

O estudo do PIB do Amazonas é elaborado pelo Departamento de Estatística e Geoprocessamento (Degeo) da Secretaria Executiva de Planejamento da Sedecti. O levantamento completo do Produto Interno Bruto do Amazonas pode ser acessado no site da Sedecti, na aba Portal do Planejamento.

Curso de Defesa Pessoal Feminina ultrapassa marca de 5 mil mulheres atendidas no Amazonas

Marjoryie Patrícia e Divulgação/Sedel



Desde sua criação, o curso já foi realizado em 11 bairros de Manaus, além de edições nos municípios de Parintins e Maués

Iniciativa do Governo do Estado chegou a 19ª edição com 690 participantes e segue ampliando o acesso das mulheres às técnicas de proteção

O Curso de Defesa Pessoal Feminina, promovido pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer (Sedel), ultrapassou a marca de 5 mil mulheres atendidas desde sua criação. A iniciativa, que integra o Projeto Formando Campeões, ligado ao Programa Esporte e Lazer na Capital e Interior (Pelci), tem como objetivo ensinar técnicas de proteção e fortalecer a autonomia feminina.

Criado em 2023, o curso soma 19 edições realizadas, sendo a mais recente promovida nos dias 7 e 8 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher. A atividade reuniu 690 mulheres matriculadas, com programação realizada na Arena Amadeu Teixeira e na Vila Olímpica de Manaus, dentro das ações do projeto Vila Aberta Para Todos.

De acordo com o secretário da Sedel, Diego Américo, o crescimento do projeto demonstra a importância de iniciativas que unem esporte, segurança e inclusão social.



“Ultrapassar a marca de cinco mil mulheres atendidas mostra a relevância do Curso de Defesa Pessoal Feminina para a população. É uma ação que promove autonomia, confiança e qualidade de vida por meio do esporte, além de fortalecer políticas públicas voltadas às mulheres em todo o estado”, destacou o secretário.

Desde sua criação, o curso já foi realizado em 11 bairros de Manaus, além de edições nos municípios de Parintins e Maués (localizados a 369 e 276 quilômetros da capital, respectivamente). A iniciativa também contou com uma edição em parceria com a Universidade do Estado do Amazonas (UEA), ampliando ainda mais o alcance do projeto.

A participante Jack de Jesus destaca que o curso tem sido fundamental para o desenvol-

vimento pessoal e esportivo das alunas. “Participar do Curso de Defesa Pessoal Feminina tem sido uma experiência incrível. Participei de uma edição há alguns anos e, desde então, venho participando de todas. Atualmente sou faixa azul e campeão de jiu-jitsu”, afirma a aluna.

Além das edições itinerantes, o Curso de Defesa Pessoal Feminina também possui presença fixa dentro da programação do Vila Aberta Para Todos, com aulas realizadas aos domingos, às 9h e 10h, na Vila Olímpica de Manaus. Atualmente, o projeto conta com cinco núcleos fixos em Manaus, ampliando o acesso da população às atividades:

- Academy JJ – Rua Hélio Leão, nº 3 – Cidade Nova
- NGT – Avenida 7 de Maio, nº 1568 – Santa Etelvina
- Vila Olímpica de Manaus – Avenida Pedro Teixeira – Dom Pedro
- Complexo Esportivo do Monte Sião – Avenida Autaz Mirim, nº 10823 – Jorge Teixeira
- Team Dênis – Avenida Tapajós, nº 490 – Jorge Teixeira – 4ª Etapa



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 23

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Procuradoria-Geral do Estado - PGE..... 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 2

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 3

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 16

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA..... 16

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 16

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS..... 20

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA..... 21

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI..... 21

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 21

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD 26

Centro de Serviços Compartilhados – CSC 32

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 34

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 36

Defesa Civil do Amazonas - DCAM..... 36

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA..... 39

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 39

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 45

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 51

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM..... 51

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 58

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 62

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 62

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 62

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 62

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV..... 66

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 73

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM..... 74

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 78

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 81

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM..... 84

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 84

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 85

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA..... 85

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Policlínica Governador Gilberto Mestrinho 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 124 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.820, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional especial que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a autorização de abertura de Crédito Especial, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.153 de 19 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional especial no valor de R\$3.218.904.000,00 (TRÊS BILHÕES, DUZENTOS E DEZOITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUATRO MIL REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.754.275 - Recursos de Operações de Crédito - Externas, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.820, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
28	843	0004	0004 - Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna							
		0001	E	1.754.275	4690					3.218.904.000,00
TOTAL										3.218.904.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										3.218.904.000,00
Protocolo 265234										

DECRETO Nº 53.821, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$67.084.840,00 (SESSENTA E SETE MILHÕES, OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.821, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	1.501.160	3390		84.840,00			
TOTAL							84.840,00			
TOTAL POR SECRETARIA										84.840,00

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA											
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA											
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3260 SISTEMA PRISIONAL											
14	421	3260	2123 - Administração e Operacionalização do Sistema Prisional								
		0011	A	1.500.121	3390		67.000.000,00				
TOTAL							67.000.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											67.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											67.084.840,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO										
PT	REGIÃO	TIPO	FONTE DE	NATUREZA	PESSOAL E	JUROS E	OUTRAS		INVERSÕES	AMORTIZAÇÃO
		AÇÃO	RECURSOS	DA	ENCARGOS	ENCARGOS DA	DESPESAS	INVESTIMENTOS	FINANCEIRAS	DA DÍVIDA
				DESPESA		DÍVIDA	CORRENTES			
FISCAL										
0003 OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS										
28 846 0003 0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
		0001	E	1.500.121	3190	27.000.000,00				
		0001	E	1.500.121	3390		40.000.000,00			
TOTAL						27.000.000,00	40.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										67.000.000,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural							
		0001	A	1.501.160	3350		84.840,00			
TOTAL							84.840,00			
TOTAL POR SECRETARIA										84.840,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										67.084.840,00
Protocolo 265235										

DECRETO Nº 53.822, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$65.296,80 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.570.280 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação, apurado no Balanço Patrimonial da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.822, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
12	364	3306	2698 - Interiorização do Ensino Superior							
		0006	A	2.570.280	4490			65.296,80		
TOTAL								65.296,80		
TOTAL POR SECRETARIA										65.296,80
Protocolo 265236										

DECRETO Nº 53.823, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.714.291 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.823, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16702 FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
11	363	3302	2063 - Qualificação Profissional e Social							
		0011	A	2.714.291	3390			1.400,00		
TOTAL								1.400,00		
TOTAL POR SECRETARIA										1.400,00
Protocolo 265238										

DECRETO Nº 53.824, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.295.345,27 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.824, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
18	122	3229	1507 - Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado							
		0001	P	2.501.201	3390			1.295.345,27		
TOTAL								1.295.345,27		
TOTAL POR SECRETARIA										1.295.345,27
Protocolo 265239										

DECRETO Nº 53.825, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$237.466,08**

(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.719.225 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União - 2ª Etapa, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.825, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA										
20701 FUNDO ESTADUAL DE CULTURA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
			13 392 3303 2812	- Fomento à Produção Artística e Cultural - Lei Aldir Blanc						
			0001	A	1.719.225	3390	237.466,08			
TOTAL							237.466,08			
TOTAL POR SECRETARIA										237.466,08
Protocolo 265241										

DECRETO Nº 53.826, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta. **O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.351.960,00 (SETE MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.826, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
			01 122 0056 2466	- Manutenção da Unidade Administrativa						
			0001	A	1.500.100	3390	460.000,00			
TOTAL							460.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										460.000,00

11000 CASA CIVIL										
11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3306 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO AMAZONAS										
			12 364 3306 2734	- Fomento e Implementação de Processos de Internacionalização						
			0001	A	1.599.116	3390	100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00
18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
			23 692 3277 2453	- Apoio à Comercialização da Produção Agropecuária e Florestal						
			0001	A	1.501.160	3390	300.000,00			
TOTAL							300.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00
24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
			14 126 3269 2150	- Ampliação e Manutenção da Estrutura de Tecnologia da Informação						
			0001	A	1.500.100	4490	161.960,00			
TOTAL							161.960,00			
TOTAL POR SECRETARIA										161.960,00
28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
			12 362 3283 2739	- Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio						
			0001	A	1.500.121	3390	5.970.000,00			
TOTAL							5.970.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.970.000,00
44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS										
44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3302 DESENVOLVIMENTO DA MATRIZ ECONÔMICA SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS										
			25 752 3302 2831	- Promoção do Segmento de Energia Renovável						
			0001	A	1.501.285	3350	360.000,00			
TOTAL							360.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										360.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										7.351.960,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2466	Manutenção da Unidade Administrativa						
	0001	A	1.500.100	4490				460.000,00		
TOTAL								460.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										460.000,00

11000 CASA CIVIL

11304 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.599.116	3390		100.000,00			
TOTAL								100.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
20	608	3277	2104	Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Fauna						
		0001	A	1.501.160	3390		300.000,00			
TOTAL								300.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										300.000,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	4490			161.960,00		
TOTAL								161.960,00		
TOTAL POR SECRETARIA										161.960,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
12	122	3283	2489	Operacionalização da Gestão Administrativa						
		0001	A	1.500.121	3390		5.970.000,00			
TOTAL								5.970.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										5.970.000,00

44000 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

44101 SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA, MINERAÇÃO E GÁS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
25	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.501.285	3390		360.000,00			
TOTAL								360.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										360.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										7.351.960,00
Protocolo 265246										

DECRETO Nº 53.827, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$127.280,68 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.827, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS

19702 FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
21	127	3300	2229	Desenvolvimento de Ações Fundiárias						
		0001	A	2.759.201	3390		127.280,68			
TOTAL								127.280,68		
TOTAL POR SECRETARIA										127.280,68
Protocolo 265244										

DECRETO N.º 53.828, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0134126-35.2025.8.04.1000, que julgou procedente a pretensão deduzida na inicial, para promover o enquadramento da Autora **ELIANE REPOLHO NASCIMENTO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe 3, referência D, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00600/2026/SAJ-PPC/PGE, no sentido conceder o cumprimento da obrigação de fazer;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Enquadramento-CENQ/SEDUC de fl. 41, encaminhada por meio do Ofício n.º 931/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010784/2025-61,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **ELIANE REPOLHO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 194.582-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal nos termos artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	A	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	B	01/03/2019	Manaus
		B			C	01/03/2022	
		C			D	01/03/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265211

DECRETO N.º 53.829, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0208146-94.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial do Autor **JONILTON NUNES DOS SANTOS**, para implementar a progressão funcional horizontal, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/referências 3C, a contar de 20/05/2022, e 3D, a contar de 20/05/2025;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 50.034, de 14 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu verticalmente o servidor para a 2.ª Classe, Pedagogo, PD40. MSC-III, Referência B, em decorrência de acórdão prolatado no Mandado de Segurança n.º 4010546-58.2023.8.04.0000;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 03321/2025/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Enquadramento - CENQ/SEDUC de fls. 48, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 688/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º,

inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016699/2025-07,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o docente **JONILTON NUNES DOS SANTOS**, Matrícula n.º 213.015-7B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL				
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	A CONTAR DE	MUNICÍPIO
3.ª	PEDAGOGO/ PD40.MSC-II	B	3.ª	PEDAGOGO/ PD40.MSC-II	C	20/05/2022	COARI
2.ª	PEDAGOGO/ PD40.MSC-II	C	2.ª	PEDAGOGO/ PD40.MSC-II	D	20/05/2025	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265213

DECRETO N.º 53.830, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos das Apelações Cíveis n.º 0503931-26.2024.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos para, no mérito dar parcial provimento ao recurso de **JOSÉ DE JESUS MARTINS DE LIMA**, reformando a sentença para determinar seu reenquadramento na Classe B, Referência 1, com o conseqüente pagamento das diferenças remuneratórias da progressão e negar provimento do recurso do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00617/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1320/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.010361/2024-60,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSÉ DE JESUS MARTINS DE LIMA**, Matrícula n.º 227.148-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
Técnico de Radiologia Médica	A	1	Técnico de Radiologia Médica	A	2	13/11/2016	
		2			3	13/11/2018	
		3			4	13/11/2020	
		4		B	1	13/11/2022	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265216

DECRETO N.º 53.831, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, proferido nos autos das Apelações Cíveis n.º 0672839-80.2023.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos para no mérito, dar parcial provimento ao recurso de **FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA PONTE MENDES**, reformando a sentença para determinar o seu reenquadramento na Classe A, Referência 4, com o consequente pagamento das diferenças remuneratórias da progressão e negar provimento ao recurso do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00870/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 1403/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004101/2026-18,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **FRANCISCA LIDIANE DE SOUSA PONTE MENDES**, Matrícula n.º 238.458-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	2	05/11/2019
		2			3	05/11/2021
		3			4	05/11/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265217

DECRETO N.º 53.832, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0116797-10.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido a fim de determinar o reenquadramento do Autor **PEDRO FURTADO TERCO**, para a Classe A, Referência 4, do cargo de Motorista, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00832/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1359/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003817/2026-06,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **PEDRO FURTADO TERCO**, Matrícula n.º 238.175-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Motorista	A	1	Motorista	A	2	19/10/2019
		2			3	19/10/2021
		3			4	19/10/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265219

DECRETO N.º 53.833, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0228402-58.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **MARILENE FERNANDES NOGUEIRA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às classes/ referências E2, a contar de janeiro de

2013, E3, a contar de janeiro de 2015, E4, a contar de janeiro de 2017, F1, a contar de janeiro de 2019, F2, a contar de janeiro de 2021, Classe F3, a contar de janeiro de 2023, F4, a contar de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00603/2026-SAJ/PPC, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1061/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003323/2026-13,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **MARILENE FERNANDES NOGUEIRA**, Matrícula n.º 118.272-2B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente Administrativo	E	1	Agente Administrativo	E	2	Janeiro/2013
		2			3	Janeiro/2015
		3			4	Janeiro/2017
		4			1	Janeiro/2019
	F	1		F	2	Janeiro/2021
		2			3	Janeiro/2023
		3			4	Janeiro/2025

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265220

DECRETO N.º 53.834, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0675382-56.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar a progressão da autora **ALINNE MACEDO DE LIMA**, para Classe A, Referência 4 e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria-Geral do Estado contida no Ofício n.º 0573/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1168/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.04046/2024-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **ALINNE MACEDO DE LIMA**, Matrícula n.º 238.381-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria

de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Enfermeiro	A	1	Enfermeiro	A	4

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265221

DECRETO N.º 53.835, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA 4.ª TURMA RECURSAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferido nos autos do Recurso Inominado n.º 0045478-79.2025.8.04.1000, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando o decisório vergastado, no sentido de julgar procedente o pedido de **MARCIA REGINA CHAVES DE FREITAS**, para determinar a progressão para a referência pleiteada, a contar da data vindicada na exordial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00833/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1383/2026-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003671/2026-90,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a docente **MARCIA REGINA CHAVES DE FREITAS**, Matrícula n.º 132.158-7D, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso I, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE	MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REF.		
4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	A	4.ª	PROFESSOR/ PF20.LPL-IV	B	1.º/03/2019	TEFÉ
		B			C	1.º/03/2022	
		C	3.ª	PROFESSOR/ PF20.ESP-III	D	06/03/2023	

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265222

DECRETO N.º 53.836, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0482423-24.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido de **FRANCINEIDE BRITO DE SOUSA**, para determinar a progressão para Classe A, Referência 4 e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 00592/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1404/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009223/2024-39,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **FRANCINEIDE BRITO DE SOUSA**, Matrícula n.º 241.006-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	4

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265223

DECRETO N.º 53.837, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**,

proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0218679-15.2025-8.04.1000, que julgou parcialmente procedente o pedido deduzido na inicial, para determinar a progressão funcional de **JOSÉ SEVERO FILHO**, com a devida anotação em sua ficha funcional, às Classes/Referências B2, a contar de 1.º/01/2020, B3, a contar de 1.º/01/2022 e B4, a contar de 1.º/01/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00614/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1229/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003406/2026-02,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **JOSÉ SEVERO FILHO**, Matrícula n.º 189.184-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Vigia	B	1	Vigia	B	2	1.º/01/2020
		2			3	1.º/01/2022
		3			4	1.º/01/2024

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265225

DECRETO N.º 53.838, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA na Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos Ação Ordinária n.º 0613290-42.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar a progressão da Autora **GERLANE DO NASCIMENTO CONDE**, para a Classe A, Referência 3, e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 0722/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1376/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.014578/2023-69,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora **GERLANE DO NASCIMENTO CONDE**, Matrícula n.º 241.359-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafo 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	3

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265227

DECRETO N.º 53.839, DE 23 DE MARÇO DE 2026
ENQUADRA por Progressão Horizontal, o servidor da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0115897-27.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial, para determinar o enquadramento de **SINFRÔNIO DE SOUZA**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe A, Referência 3, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00252/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0146/2026-GAB/FCECON, do Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017301.000741/2026-34,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica promovido o servidor **SINFRÔNIO DE SOUZA**, Matrícula n.º 115.944-5H, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Farmacêutico-Bioquímico	A	1	Farmacêutico-Bioquímico	A	2
		2			3

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265226

DECRETO N.º 53.840, DE 23 DE MARÇO DE 2026
ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0145822-68.2025.8.04.1000, que julgou parcialmente procedente a pretensão deduzida na inicial para determinar o enquadramento do Autor **FRANCISCO IVAN PEREIRA JUNIOR**, com a devida anotação em sua ficha funcional, de modo a prever a Classe B, Referência 2, com os consectários decorrentes;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada na Solicitação n.º 0078/2026, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 0552/2026-DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto";

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.006829/2025-39,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor **FRANCISCO IVAN PEREIRA JUNIOR**, Agente de Endemias, Matrícula n.º 207.873-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto", a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º, e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	Abril/2013
		2			3	Abril/2015
		3			4	Abril/2017
		4			B	1
	B	1			2	Abril/2021

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265229

DECRETO N.º 53.841, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0670518-72.2023.8.04.0001, que julgou procedente o pedido para determinar o reenquadramento do Requerente VALNEI FERREIRA DE ANDRADE, para a classe B, referência 1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes.

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00909/2026/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1474/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004105/2026-04,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido o servidor VALNEI FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula n.º 225.811-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título progressão horizontal e de promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	Auxiliar de Serviços Gerais	A	2	14/08/2016
		2			3	14/08/2018
		3			4	14/08/2020
		4		B	1	14/08/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265231

DECRETO N.º 53.842, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 2.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0565832-29.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente, o pleito autoral, para determinar a promoção RITA DE CÁSSIA UCHOA DE PAULA MOUZINHO, à classe ou referência imediatamente subsequente, a contar da data do ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01097/2026SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício n.º 1317/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da

Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004714/2026-55,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida, contar de 1.º de agosto de 2023, a servidora RITA DE CÁSSIA UCHOA DE PAULA MOUZINHO, Matrícula n.º 100.830-7B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL					
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.
Auxiliar de Patologia Clínica	A	1	Auxiliar de Patologia Clínica	A	2

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265233

DECRETO N.º 53.843, DE 23 DE MARÇO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0452882-43.2024.8.04.0001, que conheceu de ambos os recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao recurso de MARIA DO SOCORRO FARIAS PICANÇO, reformando a sentença a fim de determinar reenquadrar a parte autora na Classe A, Referência 4 (matrícula 234.471-8A) e Classe A, Referência 3 (matrícula 234.471-8B) com consequente pagamento das diferenças remuneratórias da progressão;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00137/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.009378/2024-75,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora MARIA DO SOCORRO FARIAS PICANÇO, Matrículas n.ºs 234.471-8A/B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL							
MATRÍCULA	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
	CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
234.471-8A	Técnico de Patologia Clínica	A	1	Técnico de Patologia Clínica	A	2	04/02/2019
			2			3	04/02/2021
			3			4	04/02/2023

234.471-8B	Técnico de Patologia Clínica	A	1	Técnico de Patologia Clínica	A	2	09/03/2020
			2			3	09/03/2022

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ**
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
- NAYARA DE OLIVEIRA MAKSLOUD MORAES**
Secretária de Estado de Saúde
- VIVALDO MICHILES NETO**
Secretário de Estado de Administração e Gestão
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265232

(*) **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAZONAS - 2025** O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/2000, vem promover a publicidade da republicação do **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, referente ao **SEXTO BIMESTRE DE 2025** (Anexos VI e XIV), e do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Estado do Amazonas, referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2025** (Anexos II, V e VI) considerando as Administrações Direta e Indireta, em virtude de lançamentos contábeis para o encerramento do exercício. Informamos que os relatórios acima também se encontram disponíveis no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - DOE/SEFAZ, acessado por meio do sítio da SEFAZ/AM: <http://www.sefaz.am.gov.br>, na **edição do dia 23/03/2026**, os quais serão disponibilizados, ainda, no sítio do Portal da Transparência do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: <http://www.transparencia.am.gov.br/>.
Processo nº 01.01.014101.181434/2026-78-SEFAZ.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de março de 2026.

- WILSON MIRANDA LIMA**
Governador do Estado do Amazonas
- ALEX DEL GIGLIO**
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzidos parcialmente os Anexos VI e XIV do **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** e os Anexos II, V e VI do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAZONAS - 2025**, publicados no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de janeiro de 2026, após os lançamentos contábeis para o encerramento do exercício.

USUÁRIO DO SISTEMA



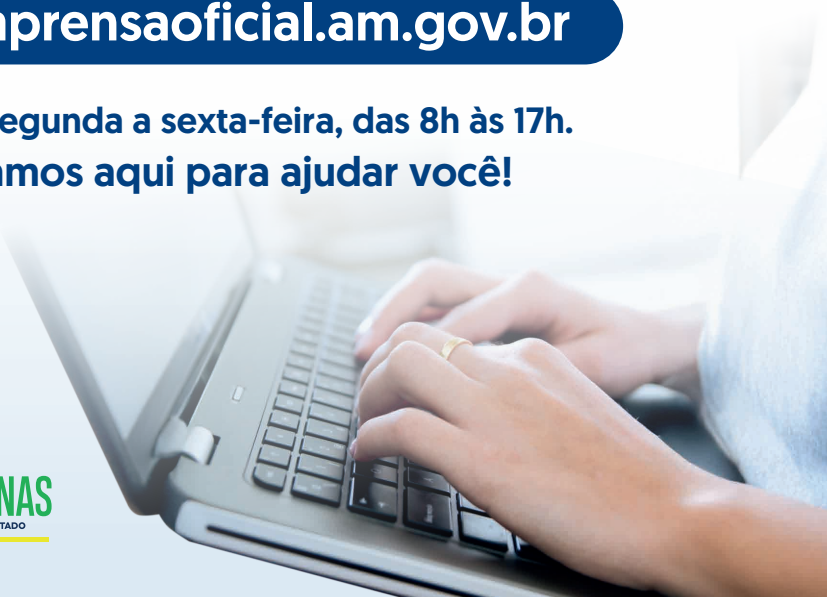
Tire suas dúvidas e receba orientações técnicas com nossa equipe.



2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.380.902.383,65	11.031.849.685,19	11.816.916.396,78	10.842.468.615,07
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.380.902.383,65	11.031.849.685,19	11.816.916.396,78	10.842.468.615,07
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	287.714.306,25	260.833.835,10	232.813.631,22	226.732.987,64
Financiamentos	11.086.980.118,19	10.764.807.890,88	11.555.915.154,58	10.590.369.488,04
Internos	5.398.346.641,97	5.245.676.474,81	6.162.358.987,91	5.914.515.216,95
Externos	5.688.633.476,22	5.519.131.416,07	5.393.556.166,67	4.675.854.271,09
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.207.959,21	6.207.959,21	28.187.610,98	25.366.139,39
De Tributos	0,00	0,00	21.979.651,77	20.489.505,90
De Contribuições Previdenciárias	6.207.959,21	6.207.959,21	6.207.959,21	4.876.633,49
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.510.614.774,72	4.700.134.583,44	4.699.619.351,74	3.045.590.761,09
Disponibilidade de Caixa¹	3.506.467.799,50	4.695.987.608,22	4.695.559.740,06	3.014.441.942,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.369.478.859,27	5.676.195.159,70	5.430.132.553,49	3.842.931.145,67
(-) Restos a Pagar Processados	150.314.912,17	34.634.125,31	28.939.358,71	311.817.582,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.696.147,60	945.573.426,17	705.633.454,72	516.671.620,69
Demais Haveres Financeiros	4.146.975,22	4.146.975,22	4.059.611,68	31.148.818,50
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	7.870.287.608,93	6.331.715.101,75	7.117.297.045,04	7.796.877.853,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.591.617.078,66	27.653.767.772,63	28.472.492.373,82	28.566.006.549,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	70.710.154,98	74.208.984,98	45.813.684,70	40.924.807,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.520.906.923,68	27.579.558.787,65	28.426.678.689,12	28.525.081.741,78
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	42,91	40,00	41,57	38,01
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	29,68	22,96	25,04	27,33
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (2 X RCL)	53.041.813.847,36	55.159.117.575,30	56.853.357.378,24	57.050.163.483,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	47.737.632.462,62	49.643.205.817,77	51.168.021.640,42	51.345.147.135,20

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	7.729.698.034,57	7.729.698.034,57	7.729.698.034,57	7.763.665.287,56
RP NÃO-PROCESSADOS	635.770.383,03	296.645.721,15	179.093.561,35	920.667.034,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	262.390.348,48	262.390.348,48	262.390.348,48	262.390.348,48

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 05/03/2026 12:35

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Nota: O órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amazonas, Amazonprev, até o exercício de 2011, estava constituído como uma entidade paraestatal, com natureza de serviço social autônomo e personalidade jurídica de direito privado nos termos da Lei Complementar nº.30/2001 e, portanto, não integrava o Orçamento Fiscal do Estado do Amazonas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ^{(i) = (g - h)}
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Demais Obrigações Financeiras	(d)	(e)					
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	986.834.712,19	5.730.809,94	221.067.682,36	888.798,00	48.267.230,56	0,00	710.880.191,33	194.088.776,62	0,00	516.791.414,71	
Recursos Não Vinculados de Impostos	459.179.746,82	4.477.972,31	122.803.827,85	847.238,00	26.413.855,03	0,00	304.636.853,63	100.358.632,17	0,00	204.278.221,46	
Outros Recursos não Vinculados	527.654.965,37	1.252.837,63	98.263.854,51	41.560,00	21.853.375,53	0,00	406.243.337,70	93.730.144,45	0,00	312.513.193,25	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.179.086.728,53	3.754.831,94	71.851.534,44	4.197.596,46	107.358.340,42	0,00	1.991.924.425,27	354.141.616,02	0,00	1.637.782.809,25	
Recursos Vinculados à Educação	659.623.450,18	1.134.715,63	51.677.148,97	0,00	28.442.712,20	0,00	578.368.873,38	135.914.798,22	0,00	442.454.075,16	
Transferências do FUNDEB	198.446.555,77	1.000.460,07	40.798.457,01	0,00	28.043.887,02	0,00	128.603.751,67	105.638.216,28	0,00	22.965.535,39	
Outros Recursos Vinculados à Educação	461.176.894,41	134.255,56	10.878.691,96	0,00	398.825,18	0,00	449.765.121,71	30.276.581,94	0,00	419.488.539,77	
Recursos Vinculados à Saúde	277.249.867,24	2.005.169,37	524.346,19	3.260.950,61	604.966,14	0,00	270.854.434,93	75.910.264,11	0,00	194.944.170,82	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	259.220.024,66	2.005.169,37	524.346,19	3.260.950,61	604.966,14	0,00	252.824.582,35	74.922.817,42	0,00	177.901.774,93	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.029.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.029.842,58	987.446,69	0,00	17.042.395,89	
Recursos Vinculados à Assistência Social	5.463.421,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.463.421,84	213.103,58	0,00	5.250.318,26	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	13.952.814,41	0,00	0,00	0,00	5.051,49	0,00	13.947.762,92	70.847,47	0,00	13.876.915,45	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	608.990.903,20	598.068,22	11.625.076,43	935.415,85	4.247.891,30	0,00	591.584.451,40	94.176.412,00	0,00	497.408.039,40	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	142.058.209,39	0,00	718.844,31	28.674,92	75.337,65	0,00	141.235.352,51	24.626.123,94	0,00	116.609.228,57	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	466.932.693,81	598.068,22	10.906.232,12	906.740,93	4.172.553,65	0,00	450.349.098,89	69.550.288,06	0,00	380.798.810,83	
Demais Vinculações Legais	541.167.228,57	16.878,72	8.024.962,85	1.230,00	1.777.668,60	0,00	531.346.488,40	47.856.190,64	0,00	483.490.297,76	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	319.917.768,40	0,00	5.789.047,75	0,00	236.390,00	0,00	313.892.330,65	14.327.886,71	0,00	299.564.443,94	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	4.006.000,21	0,00	948,48	0,00	1.469.884,03	0,00	2.535.167,70	12.800,00	0,00	2.522.367,70	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	137.108.673,94	0,00	912.686,36	1.230,00	58.330,77	0,00	136.136.426,81	19.168.809,76	0,00	116.967.617,05	
Outras Vinculações Legais	80.134.786,02	16.878,72	1.322.280,26	0,00	13.063,80	0,00	78.782.563,24	14.346.694,17	0,00	64.435.869,07	
Recursos Extraorçamentários	72.224.789,77	0,00	0,00	0,00	72.280.050,69	0,00	-55.260,92	0,00	0,00	-55.260,92	
Outras Vinculações	414.253,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.253,32	0,00	0,00	414.253,32	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	68.868.345,24	2.855,17	983.217,21	0,00	1.096.755,16	0,00	66.785.517,70	2.045.443,59	0,00	64.740.074,11	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	28.232.152,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.232.152,05	0,00	0,00	28.232.152,05	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	34.839.556,19	0,00	26.955,89	0,00	0,00	0,00	34.812.600,30	0,00	0,00	34.812.600,30	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.796.637,00	2.855,17	956.261,32	0,00	1.096.755,16	0,00	3.740.765,35	2.045.443,59	0,00	1.695.321,76	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.234.789.786,96	9.488.497,05	293.902.434,01	5.086.394,46	156.722.326,14	0,00	2.769.590.134,30	550.275.836,23	0,00	2.219.314.298,07	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 17/03/2026 12:32
Nota: Excluída a Defensoria Pública do Estado do Amazonas e também as Contas iniciadas por 114 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, 1111200000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Intra Ofs.

Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RF, art. 48 - Anexo VI	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	R\$ 1,00
	Receita Corrente Líquida	28.566.006.549,35	
	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.525.081.741,78	
	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.512.531.259,14	
	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	Despesa Total com Pessoal - DTP	10.861.802.556,78	38,09
	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	13.971.140.316,98	49,00
	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	13.272.583.301,13	46,55
	Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	12.574.026.285,28	44,10
	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	Dívida Consolidada Líquida	7.796.877.853,98	27,33
	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	57.050.163.483,56	200,00
	GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.275.517.983,19	22,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
	Operações de Crédito Internas e Externas	1.218.109.000,00	4,27
	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.564.013.078,68	16,00
	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
	Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.996.755.721,92	7,00
	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Valor Total	550.275.836,23	2.219.314.298,07

FONTE: Anexos de Gestão Fiscal, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 17/03/2026 12:32

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		33.324.601.709,80	33.616.953.710,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		17.126.946.164,26	17.337.861.555,87
ICMS		14.283.262.240,48	14.376.023.763,82
IPVA		943.111.367,86	964.168.051,85
ITCD		42.248.000,00	45.519.482,26
IRRF		1.616.982.555,92	1.668.162.132,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		241.342.000,00	283.988.125,25
Contribuições		3.746.606.437,68	3.795.208.016,90
Receita Patrimonial		517.178.248,75	684.673.851,47
Aplicações Financeiras (II)		481.918.248,75	598.552.311,19
Outras Receitas Patrimoniais		35.260.000,00	86.121.540,28
Transferências Correntes		10.690.133.920,53	10.553.025.126,97
Cota-Parte do FPE		5.693.044.511,52	5.694.392.470,18
Transferências da LC 61/1989		39.322.588,44	41.154.207,91
Transferências do FUNDEB		3.235.724.775,37	3.154.679.522,57
Outras Transferências Correntes		1.722.042.045,20	1.662.798.926,31
Demais Receitas Correntes		1.243.736.938,58	1.246.185.159,68
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		1.243.736.938,58	1.246.185.159,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]		32.842.683.461,05	33.018.401.399,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		1.731.146.000,00	1.759.693.397,25
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		126.390.000,00	254.197.821,44
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)		1.556.740.907,77	1.319.135.350,26
Operações de Crédito (VIII)		1.351.035.000,00	1.218.109.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		6.985.000,00	8.275.939,12
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		6.985.000,00	8.275.939,12
Transferências de Capital		198.720.907,77	92.750.411,14
Convênios		137.397.976,98	32.103.969,63
Outras Transferências de Capital		61.322.930,79	60.646.441,51
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		205.705.907,77	101.026.350,26
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		1.804.000,00	1.833.948,82
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)		34.781.339.368,82	34.880.955.096,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		33.048.389.368,82	33.119.427.749,96

(Continua)

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF - art 53, inciso III)

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)							
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025				Em reais	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.959.476.574,09	32.402.070.551,63	31.965.482.112,66	31.679.744.025,19	131.938.847,41	304.487.535,57	304.236.357,06
Pessoal e Encargos Sociais	13.013.600.213,58	12.951.936.306,54	12.941.653.921,31	12.850.533.238,04	52.401.952,33	4.534.342,35	4.512.414,86
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.219.025.257,70	1.216.280.416,62	1.216.280.416,62	1.216.279.941,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.726.851.102,81	18.233.853.828,47	17.807.547.774,73	17.612.930.845,25	79.536.895,08	299.953.193,22	299.723.942,20
Transferências Constitucionais e Legais	4.821.745.903,20	4.821.682.356,25	4.810.895.805,22	4.810.146.175,68	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.905.105.199,61	13.412.171.472,22	12.996.651.969,51	12.802.784.669,57	79.536.895,08	299.953.193,22	299.723.942,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.740.451.316,39	31.185.790.135,01	30.749.201.696,04	30.463.464.083,29	131.938.847,41	304.487.535,57	304.236.357,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.266.268.881,44	1.223.027.790,01	1.221.110.346,42	1.219.038.090,00	69.608,17	1.515.933,24	1.515.817,52
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.426.419.911,41	2.942.036.143,28	2.764.038.216,26	2.692.846.822,61	4.181.529,74	186.180.006,44	185.933.432,39
Investimentos	1.900.130.392,31	1.417.702.827,33	1.239.704.900,31	1.168.513.506,66	4.181.529,74	186.180.006,44	185.933.432,39
Inversões Financeiras	339.787.487,91	339.382.908,38	339.382.908,38	339.382.908,38	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	339.787.487,91	339.382.908,38	339.382.908,38	339.382.908,38	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.186.502.031,19	1.184.950.407,57	1.184.950.407,57	1.184.950.407,57	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.239.917.880,22	1.757.085.735,71	1.579.087.808,69	1.507.896.415,04	4.181.529,74	186.180.006,44	185.933.432,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	30.729.862,48	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.633.990,00	1.633.990,00	1.505.990,00	1.499.558,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.279.001.930,53	34.167.537.650,73	33.550.905.841,15	33.191.898.146,33	136.189.985,32	492.183.475,25	491.685.606,97
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.011.099.059,09	32.942.875.870,72	32.328.289.504,73	31.971.360.498,33	136.120.377,15	490.667.542,01	490.169.789,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							
1.061.181.357,41							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc + XXXIIId)]							
521.777.085,03							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
VALOR CORRENTE							
745.530.000,00							
Até o Bimestre/ 2025							
VALOR INCORRIDO							
JUROS NOMINAIS							
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							597.760.172,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							1.188.088.201,07
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				-68.550.943,60			

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		Até 31 Dez 2025 (b)
	Em 31/Dez/2024 (a)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) DEDUÇÕES (XL) Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta (-) Restos a Pagar Processados (XLI) (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	11.380.902.383,65		10.842.468.615,07
	3.510.614.774,72		3.045.590.761,09
	3.506.467.799,50		3.014.441.942,59
	4.369.478.859,27		3.842.931.145,67
	150.314.912,17		311.817.582,39
	712.696.147,60		516.671.620,69
	4.146.975,22		31.148.818,50
	7.870.287.608,93		7.796.877.853,98
	73.409.754,95		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	113.940.000,00		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	161.502.670,22		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	626.321.483,82		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XLIX)	322.858.115,05		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-68.550.943,60		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	521.777.085,03		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.603.936.290,24		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	80.652.559,83		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.523.283.730,41		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	660.089.688,39		

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 05/03/2026 12:57
Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO 2025/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		31.018.543.000,00			
Previsão Atualizada		36.740.682.617,57			
Receitas Realizadas		36.951.814.228,66			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		1.329.350.286,32			
DESPESAS					
Dotação Inicial		30.695.804.000,00			
Dotação Atualizada		37.684.529.219,42			
Despesas Empenhadas		36.568.768.474,92			
Despesas Liquidadas		35.952.136.665,34			
Despesas Pagas		35.593.128.495,80			
Superávit Orçamentário		383.045.753,74			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		36.568.768.474,92			
Despesas Liquidadas		35.952.136.665,34			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		28.566.006.549,35			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.525.081.741,78			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.512.531.259,14			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		745.530.000,00	521.777.085,03	69,99	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		113.940.000,00	73.409.754,95	64,43	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		150.388.888,75	3.935.023,68	136.189.985,32	10.263.879,75
Poder Executivo		141.608.727,74	3.595.309,87	129.022.789,10	8.990.628,77
Poder Legislativo		1.591.549,13	336.132,22	1.255.416,91	0,00
Poder Judiciário		4.975.177,76	0,00	3.720.390,61	1.254.787,15
Ministério Público		2.010.678,11	3.161,59	1.992.766,57	14.749,95
Defensoria Pública		202.756,01	420,00	198.622,13	3.713,88
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		637.615.909,61	140.346.039,90	491.685.606,97	5.584.262,74
Poder Executivo		564.721.041,99	122.760.641,06	436.376.138,19	5.584.262,74
Poder Legislativo		12.627.341,44	549.083,16	12.078.258,28	0,00
Poder Judiciário		54.968.660,13	16.360.643,85	38.608.016,28	0,00
Ministério Público		3.581.023,19	360.019,86	3.221.003,33	0,00
Defensoria Pública		1.717.842,86	315.651,97	1.402.190,89	0,00
TOTAL		788.004.798,36	144.281.063,58	627.875.592,29	15.848.142,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.622.962.521,95	25%	25,37	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.178.094.967,42	70%	71,01	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		1.218.109.000,00		132.926.000,00	
Despesa de Capital Líquida		2.943.670.133,28		484.383.768,13	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos		8.873.286,25		(1.798.286,25)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		8.016.746,49		257.839,08	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.400.825.225,00	12%	19,86	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,20			
FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 05/03/2026 12:58					



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARIA DA CONCEICAO GUERREIRO DA SILVA
REGISTRO.....	: AM-007984/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.807.422-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 06/03/2026 as 11:52:46.
Válido até: 04/06/2026.
Código de Controle: 9767344

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 265245

(*) RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAZONAS - 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos artigos 48 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000, vem promover a publicidade da republicação do **RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO FISCAL** do Estado do Amazonas, referente ao **EXERCÍCIO DE 2025** (Anexos V e VI), em virtude de lançamentos contábeis para o encerramento do exercício.

Informamos que o relatório acima também se encontra disponível no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - DOE/SEFAZ, acessado por meio do sítio da SEFAZ/AM: <http://www.sefaz.am.gov.br>, na **edição do dia 23/03/2026**, o qual será disponibilizado, ainda, no sítio do Portal da Transparência do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: <http://www.transparencia.am.gov.br/>.

Processo nº 01.01.014101.186185/2026-07-SEFAZ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Reproduzidos parcialmente os Anexos V e VI do **RELATÓRIO CONSOLIDADO DE GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAZONAS - 2025**, publicado no *Diário Oficial do Estado*, edição do dia 27 de fevereiro de 2026, após os lançamentos contábeis para o encerramento do exercício.

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS											RS 1,00
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ²
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			Demais Obrigações Financeiras	(e)					
		De Exercícios Anteriores	(b)	(c)							
(a)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)											
	1.238.521.861,43	6.975.957,86	229.207.155,09	888.798,00	163.583.363,92	0,00	837.866.586,56	215.946.480,66	0,00	621.920.105,90	
	Recursos Não Vinculados de Impostos	5.723.120,23	130.912.060,02	847.238,00	139.768.920,59	0,00	392.404.683,23	120.104.371,85	0,00	272.300.311,38	
	Outros Recursos não Vinculados	1.252.837,63	98.295.095,07	41.560,00	23.814.443,33	0,00	445.461.903,33	95.842.108,81	0,00	349.619.794,52	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)											
	2.604.409.284,24	3.782.935,00	71.851.534,44	4.197.596,46	112.735.787,33	0,00	2.411.841.431,01	398.639.885,33	0,00	2.013.201.545,68	
	Recursos Vinculados à Educação	659.623.450,18	1.134.715,63	51.677.148,97	0,00	28.442.712,20	578.368.873,38	135.914.795,22	0,00	442.454.075,16	
	Transferências do FUNDEB	198.446.555,77	1.000.460,07	40.798.457,01	0,00	28.043.887,02	128.603.751,67	105.638.216,28	0,00	22.965.535,39	
	Outros Recursos Vinculados à Educação	461.176.894,41	134.255,56	10.878.691,96	0,00	398.825,18	449.765.121,71	30.276.581,94	0,00	419.488.539,77	
	Recursos Vinculados à Saúde	277.249.867,24	2.005.169,37	524.346,19	3.260.950,61	604.966,14	270.854.434,93	75.910.264,11	0,00	194.944.170,82	
	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	259.220.024,66	2.005.169,37	524.346,19	3.260.950,61	604.966,14	252.824.592,35	74.922.817,42	0,00	177.901.774,93	
	Outros Recursos Vinculados à Saúde	18.029.842,58	0,00	0,00	0,00	0,00	18.029.842,58	987.446,69	0,00	17.042.395,89	
	Recursos Vinculados à Assistência Social	5.463.421,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.463.421,84	213.103,58	0,00	5.250.318,26	
	Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	13.952.814,41	0,00	0,00	0,00	5.051,49	13.947.762,92	70.847,47	0,00	13.876.915,45	
	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	610.092.086,44	598.068,22	11.625.076,43	935.415,85	4.247.891,30	592.685.634,64	94.410.055,83	0,00	498.275.575,81	
	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	143.082.396,62	0,00	718.844,31	28.674,92	75.337,65	142.259.539,74	24.859.767,77	0,00	117.399.771,97	
	Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	467.009.689,82	598.068,22	10.906.232,12	906.740,93	4.172.553,65	450.426.094,90	69.550.286,06	0,00	380.875.806,84	
	Demais Vinculações Legais	960.527.731,58	44.981,78	8.024.962,85	1.230,00	2.300.616,40	950.155.940,55	92.120.816,12	0,00	858.035.124,43	
	Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	319.917.768,40	0,00	5.789.047,75	0,00	236.390,00	313.892.330,65	14.327.886,71	0,00	299.564.443,94	
	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	9.079.602,78	0,00	948,48	0,00	1.489.091,51	7.589.562,79	1.012.800,00	0,00	6.576.762,79	
	Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	551.395.574,38	28.103,06	912.686,36	1.230,00	562.071,09	549.891.483,87	62.433.435,24	0,00	487.458.048,63	
	Outras Vinculações Legais	80.134.786,02	16.878,72	1.322.280,26	0,00	13.063,80	78.782.563,24	14.346.694,17	0,00	64.435.869,07	
	Recursos Extraorçamentários	77.085.659,23	0,00	0,00	0,00	77.134.549,80	-48.890,57	0,00	0,00	-48.890,57	
	Outras Vinculações	414.253,32	0,00	0,00	0,00	0,00	414.253,32	0,00	0,00	414.253,32	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)											
	68.868.345,24	2.855,17	983.217,21	0,00	1.096.755,16	0,00	66.785.517,70	2.045.443,59	0,00	64.740.074,11	
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	28.232.152,05	0,00	0,00	0,00	0,00	28.232.152,05	0,00	0,00	28.232.152,05	
	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	34.839.556,19	0,00	26.955,89	0,00	0,00	34.812.600,30	0,00	0,00	34.812.600,30	
	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.796.637,00	2.855,17	956.261,32	0,00	1.096.755,16	3.740.765,35	2.045.443,59	0,00	1.695.321,76	
TOTAL (IV) = (I + II + III)											
	3.911.799.490,91	10.761.748,03	302.041.906,74	5.086.394,46	277.415.906,41	0,00	3.316.493.535,27	616.631.809,58	0,00	2.699.861.725,69	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 18/03/2026 08:21
Nota: Excluídas as Contas Iniciais por 114 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo, 111120000000 - Caixa E Equivalentes De Caixa Em Moeda Nacional - Intra Ofis.
Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
Nota: 2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		28.566.006.549,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		28.525.081.741,78	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.512.531.259,14	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		12.800.210.548,77	44,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		17.107.518.755,48	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		16.252.142.817,71	57,00
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		15.396.766.879,94	54,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		616.631.809,58	2.699.861.725,69

FONTE: Anexos de Gestão Fiscal, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 18/03/2026 08:22

Protocolo 265247

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1651/2026-GAB/SES-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.010914/2026-43, resolve
I - CONCEDER à Senhora **NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES**, Secretária de Estado de Saúde, 10 (dez) dias de férias, no período de 16 a 25 de abril de 2026;
II - DESIGNAR o Senhor **SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Saúde, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal da Titular, mencionado no item I deste Decreto;
III - DETERMINAR ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde que proceda ao registro das férias concedidas, no item I deste Decreto, na ficha funcional da servidora, com baixa no exercício mais antigo pendente.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 265248

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 48/2026-GP-TCE/AM, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 032/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, e, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, c, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000824/2026-68, resolve
PASSAR À DISPOSIÇÃO, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de fevereiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM THIAGO SANTOS PINHEIRO**, ID 22749, Matrícula n.º 216.382-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública
MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265249

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 283/2026-ACC/CASA CIVIL, da Secretaria de Estado da Casa Civil;
CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 020/2025-ASSJUR/FHAJ, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospital “Adriano Jorge”;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000737/2026-00, resolve
COLOCAR à disposição da Secretaria de Estado da Casa Civil, a contar de 21 de janeiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **MARCELO BRENO PORTO DIAS DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 243.948-4A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital “Adriano Jorge”.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265250

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 005/2026-REQ/ GABPRES/TRE-AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto artigo 16, Parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000428/2026-30, resolve

I - PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de dezembro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, para continuar no exercício do cargo de provimento em comissão de Assistente I, com ônus para o órgão de origem, do servidor AMARILDO GOMES BARBOSA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PNF.ASG-II, Matrícula n.º 183.587-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

II - AUTORIZAR a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265251

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 006/2026/GABSGVG, da Secretaria Geral da Vice-Governadoria;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer Jurídico n.º 016/2026-ASSEJUR/GDP/FUHAM, da Assessoria Jurídica da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §4.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 155, de 18 de junho de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000008/2026-17, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2026, junto à Secretaria Geral da Vice-Governadoria, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, da servidora DARCY RAMOS DE AMORIM, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula n.º 150.508-4F, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265252

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 029/2026-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria, exarada no Parecer Referencial n.º 036/2025-PGE/AM, da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 e seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001137/2026-60, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 15 de outubro de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado, APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 226.972-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265253

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0319/2026-GS/ SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Referencial n.º 037/2025-PGE/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035010/2025-40, resolve

AUTORIZAR, a contar de 24 de julho de 2025, nos termos do artigo 110, §7.º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1.º, II, da Lei n.º 2.709, de 27 de dezembro de 2001, o afastamento da servidora TÁLITA RODRIGUES BARBOSA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.º 203.188-4A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenho de mandato sindical, no cargo de Secretária do Sindicato dos Fisioterapeutas do Amazonas, com término em 23 de julho de 2029, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265254

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0319/2026-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Referencial n.º 037/2025-PGE/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035010/2025-40, resolve

AUTORIZAR, a contar de 24 de julho de 2025, nos termos do artigo 110, §7.º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1.º, II, da Lei n.º 2.709, de 27 de dezembro de 2001, o afastamento da servidora **ADRIANA MIRANDA AZEVÊDO**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.º 224.505-1B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenho de mandato sindical, no cargo de Diretora Financeira do Sindicato dos Fisioterapeutas do Amazonas, com término em 23 de julho de 2029, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265255

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006717-32.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança vindicada, para garantir à Impetrante **VIVIANE DOS SANTOS BENES**, o direito líquido e certo à promoção, por antiguidade, ao posto de 1.º Tenente BM (Assistente Social), a contar de 25/12/2024, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01233/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005959/2026-08, resolve:

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente BM **VIVIANE DOS SANTOS BENES (1841)**, Matrícula n.º 241.619-0 B, ao posto de 1.º Tenente BM (Assistente Social) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265256

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0658439-61.2023.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente a ação, para determinar a promoção do Autor **RONALDO FREITAS DOS SANTOS**, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 21/04/2023, bem como ao pagamento das diferenças remuneratórias existentes no período;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01040/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005149/2026-43, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente PM **RONALDO FREITAS DOS SANTOS (13710)**, Matrícula n.º 148.858-9 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265258

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0319/2026-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora interessada;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Referencial n.º 037/2025-PGE/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.035010/2025-40, resolve

AUTORIZAR, a contar de 24 de julho de 2025, nos termos do artigo 110, §7.º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 1.º, II, da Lei n.º 2.709, de 27 de dezembro de 2001, o afastamento da servidora **JULIANE MAURY PEREIRA LUCENA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula n.º 247.029-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenho de mandato sindical, no cargo de Presidente do Sindicato dos Fisioterapeutas do Amazonas, com término em 23 de julho de 2029, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265259

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005715-27.2025.8.04.9001, que concedeu a ordem pleiteada para determinar a promoção de Impetrante **REGINALDO CARVALHO DE SOUZA**, ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 31/12/2024, com efeitos financeiros a partir da data de impetração do *writ*,

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01589/2026 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.004318/2025-67, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 25, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **REGINALDO CARVALHO DE SOUZA (0592)**, Matrícula n.º 181.268-8 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265260

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4010289-96.2024.8.04.0000, que concedeu segurança vindicada, para garantir ao Impetrante **RAIMUNDO JEFERSON NOGUEIRA MENDES** o direito líquido e certo à promoção à graduação de Subtenente PM, a contar de 25/08/2023, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01241/2026-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005951/2026-33, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2023, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **RAIMUNDO JEFERSON NOGUEIRA MENDES (14746)**, Matrícula n.º 155.145-0 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265261

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0549296-06.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido para determinar a promoção de **JOSUÉ AVELINO DE OLIVEIRA**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º/06/2020;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01235/2026-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005801/2026-20, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de junho de 2020, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c da Constituição Estadual, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **JOSUÉ AVELINO DE OLIVEIRA (11953)**, Matrícula n.º 133.732-7 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265262

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARCUS VINÍCIUS CHAVES DE FREITAS**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001447-90.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01382/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000993/2026-06, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **MARCUS VINÍCIUS CHAVES DE FREITAS (1114)**, Matrícula n.º 226.901-5 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265263

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JAIMESON GOMES DE CASTRO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000936-92.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01287/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000626/2026-02, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JAIMESON GOMES DE CASTRO (24962)**, Matrícula n.º 257.517-5 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265264

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão à fl. 102, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.034074/2024-69, resolve
EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de abril de 2014, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, a servidora **ANA LETÍCIA FERREIRA DE CARVALHO**, Matrícula n.º 182.714-6B, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265265

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.06128EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000003/2026-36), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE MENEZES**, Matrícula n.º 150.119-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.066,89 (quatorze mil, sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265270

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 51, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.022130/2025-01, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 05 de maio de 2025, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora **MARCELLE SOUZA DA SILVA**, Matrícula n.º 233.334-1A, do cargo de Professor, PF20.LPL.IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265266

PROCESSO N.º	: 01.05.016509.000002/2026-60
INTERESSADA	: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	: TABELA TARIFÁRIA N.º 01/2026 - GÁS NATURAL PROVENIENTE DE URUCU

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 020/2026-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 043/2026 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 01/2026, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 12, de 22 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000002/2026-60, resolve

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 01/2026, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a partir de 1.º de fevereiro de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 01/2026

Vigência: A partir de 01/02/2026. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,4003	3,6269
201	500	3,2793	3,5059
501	1.000	3,1600	3,3866
1.001	2.000	3,0442	3,2708
2.001	5.000	2,9163	3,1429
5.001	10.000	2,7858	3,0124
10.001	20.000	2,6671	2,8937
20.001	50.000	2,5724	2,7990
50.001	100.000	2,4774	2,7040
Acima de 100.000		2,3822	2,6088

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,9640	3,1906
201	500	2,8796	3,1062
501	1.000	2,7957	3,0223
1.001	2.000	2,7148	2,9414
2.001	5.000	2,6254	2,8520
5.001	10.000	2,5341	2,7607
10.001	20.000	2,4509	2,6775
20.001	50.000	2,3845	2,6111
50.001	100.000	2,3178	2,5444
Acima de 100.000		2,2516	2,4782

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,6961	2,9227
201	500	2,6570	2,8836
501	1.000	2,6063	2,8329
1.001	2.000	2,5468	2,7734
2.001	5.000	2,4642	2,6908
5.001	10.000	2,3603	2,5869
10.001	20.000	2,2463	2,4729
20.001	50.000	2,2059	2,4325
50.001	100.000	2,1373	2,3639
Acima de 100.000		2,0503	2,2769

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	3,4003	3,6269
6.001	15.000	3,2793	3,5059
15.001	30.000	3,1600	3,3866
30.001	60.000	3,0442	3,2708
60.001	150.000	2,9163	3,1429
150.001	300.000	2,7858	3,0124
300.001	600.000	2,6671	2,8937
600.001	1.500.000	2,5724	2,7990
1.500.001	3.000.000	2,4774	2,7040
Acima de 3.000.000		2,3822	2,6088

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	2,6961	2,9227
6.001	15.000	2,6570	2,8836
15.001	30.000	2,6063	2,8329
30.001	60.000	2,5468	2,7734
60.001	150.000	2,4642	2,6908
150.001	300.000	2,3603	2,5869
300.001	600.000	2,2463	2,4729
600.001	1.500.000	2,2059	2,4325
1.500.001	3.000.000	2,1373	2,3639
Acima de 3.000.000		2,0503	2,2769

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,6336	3,1366

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,0923	2,3189

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	3,4749	3,7015

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	6,8974	7,1240

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos incluídos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 02/2026, que estabeleceu a partir de 01/02/26, o valor do PMPF, em R\$ 3,1594 por m³ para o GNV e em R\$ 1,7773 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0176 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO	
TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos ⁽³⁾
	R\$/m³
	0,0588

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 265268

Acesse nossos sites:

 www.imprensaoficial.am.gov.br

 diario.imprensaoficial.am.gov.br

 **2101-7500 / 7508**

 Rua Doutor Machado, 86 - Centro

 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 AMZNAS
GOVERNO DO ESTADO

**Precisa
falar
com a
gente?**



SAC



✉ sac@imprensaoficial.am.gov.br
🌐 imprensaoficial.am.gov.br/sac
☎ [92] 2101-7500

OUVIDORIA



✉ ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br
🌐 imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria
☎ [92] 2101-7519

SAC e OUVIDORIA
Atendimento presencial



Rua Doutor Machado, 86,
Centro CEP 69.020-015 Manaus – AM



Segunda a sexta-feira, das 8h às 14h
Exceto feriados e pontos facultativos



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizado o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ANA CAROLINA DA COSTA MAIA, Secretária Executiva Adjunta da Vice Governadoria - (Manaus-AM/Guarulhos-SP/Manaus-AM - 16 a 18 de março de 2026) - Deslocamento da Secretária Executiva Adjunta da Vice Governadoria, no período referenciado à cidade de São Paulo/SP, a fim de acompanhar e assessorar o Vice-Governador do Estado em agenda institucional na supracitada cidade.

Referência Processo nº 01.01.012101.000027/2026-43-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 264918

PORTARIA N.º 0001/2026-SEFCC

AUTORIZA concessão de adiantamento.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 011101.003180/2026, do Pedido de Adiantamento n.º 0002/2026,

CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 65, 68 e 69, da Lei n.º 4.320, de 17.03.1964,

CONSIDERANDO , ainda, o que consta do art. 6º, inciso "I", do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o(a) servidor(a) JOÃO AUGUSTO VASCONCELOS SOARES, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 176.923-5 D, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com o inciso "I" do artigo 6º do Decreto n.º 42.655, de 21.08.2020, conforme demonstrativo em anexo, para atender a demanda de compra de materiais e/ou serviços, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais), no elemento de despesas 339030 - Material de Consumo;

II - ESTABELECE, de acordo com os artigos 8º e 9º do Decreto nº 42.655, de 21.08.2020, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas se não o fizer neste prazo;

III - ORIENTAR os tomadores de adiantamentos que as Prestações de Contas deverão ser formalizadas mediante as normas estabelecidas no referido Decreto.

IV - DETERMINAR ao setor competente à liberação do recurso ao tomador. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 23 de março de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 264926

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na Portaria nº 203/2026-GSPGE publicada no DOE de 10.03.2026.

Onde se lê: DANIEL CANTARELLIZAGURY LOPES

Leia-se: DANIEL CANTARELLI ZAGURY LOPES

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 23 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264885

PORTARIA N.º 250/2026-GSPGE

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nove dias de férias à Servidora ANA CLÉA DA COSTA BAIMA, matrícula nº 107.963-8 D, referente ao exercício de 2025, a contar de 23 até 31.03.2026.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264852

PORTARIA N.º 248/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER um dia de afastamento a Servidora KARINA ARAÚJO NERY, matrícula nº 244.591-3 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 13.03.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264848

PORTARIA N.º 249/2026-GSPGE

CONCEDE afastamento da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER um dia de afastamento a Servidora BÁRBARA YOLE ARAÚJO DE SOUSA, matrícula nº 264.003-1 A, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no dia 13.03.2026, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
18 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264850

PORTARIA N.º 251/2026-GSPGE
CONCEDE férias à Procuradora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E,
CONCEDER 30 dias de férias à Procuradora do Estado **GABRIELA MUNIZ
DE MOURA**, matrícula nº 243.168-8 A, referente ao 2º período de 2022, a
contar de 19/03 até 17/04/2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de
março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264856

PORTARIA N.º 252/2026-GSPGE
TRANSFERE férias da Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 25 dias de férias da Servidora
GEIZA CASTRO DE SENA, matrícula nº 265.281-1 A, referente ao exercício
de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
18 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264857

PORTARIA N.º 253/2026-GSPGE
CONSIDERA CONCEDIDA férias ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E,
CONSIDERAR CONCEDIDO 30 dias de férias ao Procurador do Estado
DANIEL PINHEIRO VIEGAS, matrícula nº 211.265-5 C, referente ao 2º
período de 2012, a contar de 1º até 30.12.2025.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 18 de
março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264859

PORTARIA N.º 254/2026-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 334851/2026, da Junta
Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, ao servidor
AMERICO SILVA MARTINS, matrícula n.º 184.147-5 B, 15 dias de licença
médica, a contar de 31/01 até 14/02/2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
20 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264865

PORTARIA N.º 255/2026-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde a servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico nº 335519/2026, da Junta
Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n. 1.762/86, a servidora
RAIMUNDA LOURDES ALVES DE ALMEIDA, matrícula n.º 116.090-7 E,
60 dias de licença médica, a contar de 17/02 até 17/04/2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
20 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264867

PORTARIA N.º 256/2026- GSPGE
CONCEDE licença à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do
competente atestado médico.

R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 65, I, da Lei nº 1.762/86, à Servidora
IOLANDA MELO MESQUITA SZABO, matrícula nº 253.729-0 B, 15 dias de
licença médica, a contar de 23/03/2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
23 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264868

PORTARIA N.º 257/2026-GSPGE
CONCEDE licença à Procuradora do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO o afastamento do exercício das atividades instruída do
competente atestado médico.

R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, I, da Lei nº 1.639/83, à Procuradora do
Estado **SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 126.286-6 D,
14 dias de licença médica, no período de 13 até 26/03/2026.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus,
23 de março de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264884

PORTARIA N.º 066/2026-GPGE
LOTA Procurador do Estado na Especializada que menciona.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência
inscrita no inciso XVI do art. 10 da Lei 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria
Geral do Estado),

RESOLVE,
LOTAR, de ofício, a partir de 01 de abril de 2026, o Procurador do
Estado **EUGÊNIO NUNES SILVA**, na Procuradoria do Estado no Distrito
Federal-PEDF, sem prejuízo de suas funções desempenhadas na Função
de Subprocurador-Geral-Adjunto/Seção I.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de
março de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 264912

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

RESOLUÇÃO CIB Nº 015/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026
Dispõe sobre solicitação de aprovação da Proposta nº 63000722039202500,
cadastrada no Sistema InvestSUS, recurso vinculado à Portaria GM/MS
nº 6.916, de 06 de maio de 2025, no âmbito do Programa de Custeio de

Serviços da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao município de Jutai/AM, com a finalidade de custear insumos e serviços.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que estima as receitas e fixa as despesas da União para o exercício financeiro de 2025; Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 9.417, de 16 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse de recursos financeiros a diversos municípios, dentre os quais o município de Jutai, destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde, por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que trata sobre emissão de Resolução para os processos de Emenda Parlamentar Federal e de Programas do MS para os municípios do Amazonas e Gestão Estadual, sem a apreciação da plenária, em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO a Proposta, nº 63000722039202500, devidamente cadastrada no Sistema InvestSUS, cuja situação atual encontra-se como empenhada, aguardando formalização; Considerando que, diante dos efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se imprescindível o aporte de recursos federais para assegurar a manutenção das unidades e a qualidade da assistência ofertada a população;

CONSIDERANDO o **PROCESSO nº 01.01.017101.010424/2026-47 (SIGED)** que trata da solicitação de aprovação da Proposta, nº 63000722039202500, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o Custeio de Média e Alta Complexidade à Saúde, visando atender as necessidades do município de Jutai/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável da área técnica do DEPLAN/SES com a finalidade de viabilizar o custeio de insumos e serviços necessários ao atendimento da demanda assistencial do município de Jutai/AM;

CONSIDERANDO que a referida proposta se encontra na situação de empenhada no Sistema InvestSUS, desde dezembro de 2025, estando o repasse financeiro previsto para o exercício de 2026 condicionado à aprovação na CIB/AM. Ressalta-se que a execução da despesa deverá ocorrer em observância à proposta aprovada e em conformidade com a legislação vigente.

R E S O L V E; **CONSENSUAR** pela aprovação da Proposta nº 63000722039202500, cadastrada no Sistema InvestSUS, recurso vinculado à Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, no âmbito do Programa de Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao município de Jutai/AM, com a finalidade de custear insumos e serviços.

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A **Secretária de Estado de Saúde HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 015/2026, datada de 19 de março de 2026, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264769

APOSTILA

Que se faz ao Termo de Fomento nº 050/2025 - SESAM, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO ANJOS D'ÁGUA**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do artigo 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais 78 (setenta e oito) dias, a contar de 11/06/2026 a 27/08/2026, para cumprimento do

Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **Fundamento do ato:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.026980/2025-54-SES/AM.

Manaus, 19 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264931

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa INSTITUTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO DO AMAZONAS LTDA; **OBJETO:** supressão total em aproximadamente 67,72% do valor do Contrato Primitivo Atualizado, sendo composto de supressão em aproximadamente 22,57% para realizar a exclusão da Unidade de Saúde HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA LESTE e supressão em aproximadamente 45,15% para realizar a exclusão da Unidade de Saúde HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DOUTOR JOÃO LÚCIO PEREIRA MACHADO, ambas do Lote I, com encerramento da execução dos serviços a contar de 02/10/2025, tendo seu efeito financeiro a contar de 20/12/2025, em decorrência da celebração do Contrato de Gestão com o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (IDEAS), vencedora do Edital de Convocação Pública nº 002/2025 - SES/AM; **VALOR TOTAL: R\$ 2.071.227,60** (dois milhões, setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES**; Unidade Gestora: **017101 - SES-AM**; Programa de Trabalho: **10.302.3305.2250.0011**; Natureza da Despesa: **33903401**; Fonte: **1.500.1210**; Nota de Empenho nº. **0056**, no valor de **R\$ 175.257,72** (cento e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.045004/2025-09.

Manaus, 20 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264889

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

(*) CONVOCAÇÃO Nº 04/2026 - INTERIOR/EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO a Sentença n.º 0000301- 25.2026.8.04.4600 que julgou procedente o pedido, para determinar a reconvocação do Autor, **NYELSEN SOARES BECKMAN clss.02, componente curricular de História** no cargo de professor, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, homologado no Município de Iranduba/Am PSS/SEDUC/2023/2024 - Edital nº01 em 27 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Acórdão lavrado nos autos do mandado de segurança Civil Ação n. 0000301- 25.2026.8.04.4600 do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Tribunal Pleno -PROJUDI para cumprimento imediato encaminhada pelo Ofício n.º Ofício nº2935/2026-CGAB/PGEAM de ordem da Procurador do Estado dr. Luiz Carlos de Paula e Souza;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000, à vista de habilitação em Processo Seletivo Simplificado 2023/2024, para exercer cargo de professor temporário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 0000301- 25.2026.8.04.4600;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir o cronograma de atendimento e lista documentações, é realizado a **republicação** da convocação publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas edição em 19 de março de 2026;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 053/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DETERMINAR à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que proceda à **Reconvocação e Lotação** do Impetrante conforme abaixo especificado, anexo II.

Procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSSIONAL SEDUC**, que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no **Sistema Admisssional da Seduc** no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, a fim de enviar **via upload** (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a-n) formatado em **PDF** ou **IMAGEM (LEGÍVEL)**, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admisssional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação no **Sistema Admisssional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do cronograma, anexo I**. A documentação comprobatória poderá ser apresentada no atendimento presencial, sem prejuízo ao procedimento admisssional.

Apresentar os **originais e 01 cópia** do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica> (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admisssional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00h01 às 23h59 do dia 24/03/2026.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular	01	Às 8h do dia 25/03/2026.

ANEXO II			
MUNICIPIO: IRANDUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTORIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001056101	NYELSEN SOARES BECKMAN	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 19/03/2026.

Protocolo 264903

CONVOCAÇÃO Nº 005/2026-INTERIOR
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/ SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do **Interior** apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO que os candidatos impedidos pela Lei 2.607/2000, para assumir um novo contrato precisam ter o interstício de 12 (doze) meses a contar do término ou rescisão do contrato, conforme os itens **1.4** e **1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, uma vez que convocados retornam automaticamente ao banco reserva, após os sem vínculos, para reconvenção de acordo com a necessidade desta Secretaria;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumentonº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615-92.2024.8.04.0001;

CONSIDERANDO que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 057/2026-GAAS/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II**;

II-DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSSIONAL SEDUC**, que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no **Sistema Admisssional da Seduc** no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, a fim de enviar **via upload** (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a-n) formatado em **PDF** ou **IMAGEM (LEGÍVEL)**, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admisssional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação no **Sistema Admisssional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do Cronograma, Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admisssional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar os **originais e 01 cópia** do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica> (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); **Obs.:** O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.

As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admisssional SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato precisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sistema admisssional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo especificado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admisssionais, devendo os mesmos acompanharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e horário estipulado no cronograma.

O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o **Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024**, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candidatos convocados nesta Convocação	A partir das 00h01 às 23h59 do dia 24/03/2026.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Regular, Educação Especial e Mediado por Tecnologia	212	Às 8h do dia 25/03/2026.

ANEXO II:			
MUNICÍPIO: AMATURÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001033240	LUCINEIDE RAMIRES ATAIDE	NÃO
MUNICÍPIO: AMATU/INITEROI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001007366	JAILSON PEREIRA ANDRADE	SIM
MUNICÍPIO: ANAMÃ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001048427	ROBERTA BASTOS DE MOURA	NÃO
2	2024001019026	GISELE DA SILVA NEVES	NÃO
MUNICÍPIO: ANORI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001053608	PRICILLAN COSTA SILVA	NÃO
MUNICÍPIO: APUÍ/EST NOVO ARIPUANA / KM 30			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001004725	ROSEMEIRE CARDOSO DOS SANTOS	NÃO
MUNICÍPIO: ATALAIA DO NORTE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001013063	MARCELO MOURA DE CARVALHO	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001045042	LUIS MEDARDO NAMTCHÉ RIVERA	NÃO
MUNICÍPIO: AUTAZES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001017099	LANNA CAROLINE LOPES PAIVA	NÃO
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6 - 16	2024001028769	HANIERICK SERRA LUZEIRO	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001034144	JORDANA DA SILVEIRA CAPUCHO	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4 - 22	2024001014317	GERVAN ARCOS PARENTE	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
28	2024001012171	WALDER CORREA DA FROTA	NÃO
29	2024001002962	JULIANA DE SOUZA BARBOSA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8 - 29	2024001001974	ROSANGELA DUARTE MARTINS	SIM
9 - 30	2024001014691	ANTONIO ALVES DE SOUZA	SIM
MUNICÍPIO: AUTAZES/IAUASSU			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001033770	GIOVANNA DINIZ GUIMARAES DA SILVA	NÃO
MUNICÍPIO: BARCELOS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001031327	RENATA UGARTE PESSOA	NÃO
12	2024001020163	MARIA EDINELZA PINTO MACIEL	NÃO
13	2024001018793	DANIELLE OLIVEIRA VIANA ANDRADE	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 3	2024001044839	ROGEFSON DUARTE GALUCIO	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001040280	ALCIMIRA JACAUNA MACHADO SILVA	SIM
3	2024001032494	MARIVONE BENFICA VIANA	NÃO
4	2024001042919	CRISTHIE DANIELLE BAHIA DE SOUZA	NÃO
MUNICÍPIO: BARCELO/ CRAVOEIRO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001042685	EDIANE HIDELBRANDO LOPES	NÃO
MUNICÍPIO: BARREIRINHA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001001020	FRANCISCA ELIANE DA COSTA	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 9	2024001009880	NEREIDA DOS SANTOS BUTEL	SIM
4 - 10	2024001036708	LARISSA SILVA SIMOES	SIM
MUNICIPIO: BARREIRINHA/DISTRITO DE FREGUESIA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001005634	PEDRO FRAGATA DOS SANTOS FILHO	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA/DISTRITO DE TERRA PRETA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001043049	MARINES MORAES DE SEIXAS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001046488	ADNELZA BELCHIOR DA COSTA	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA/JABOTITUBA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001045368	KEMESON DE SOUZA SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA/SANTA TEREZA DO MATUPIRI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001009913	JOSE CLAUDIO TRINDADE GUIMARAES	NÃO
MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001013084	JULY ANNE DIAS COLARES	NÃO
MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS/SAG FAMÍLIA DO ANINGA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001055913	EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	SIM
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001007966	TAIZA LIMA DE ALMEIDA	NÃO
6	2024001007030	SUELEM PINTO FROTA	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
14	2024001052910	JOSUE MUNIZ DE OLIVEIRA	NÃO
15	2024001010461	ANTONIO COELHO DE SOUZA	NÃO
16	2024001044136	EUDES MARQUES DE AVILAR	NÃO

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
26	2024001009240	ALINE TAVARES DE OLIVEIRA	NÃO
27	2024001001525	LUCIANA RODRIGUES DE LIMA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001043656	RODRIGO VALENTIM DE FREITAS	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001055233	VANUZA DIAS DA COSTA	NÃO
4	2024001039564	WELLINGTON CAVALCANTE DURAES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
21	2024001008516	MIKAELLE MUNIZ FARIAS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
18	2024001031402	VALTEMBERG BARBOSA DE SOUZA	NÃO
19	2024001047832	BÁRBARA MAIA DA SILVA	NÃO
20	2024001039565	MARIA EDUARDA LIMA DO NASCIMENTO	NÃO
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001039120	JOSINA BARROSO DE QUEIROZ	NÃO
4	2024001041161	JANAYRA RIBEIRO DA COSTA	NÃO
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE/INDEPENDÊNCIA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3 - 7	2024001015940	JOSE CARLOS PIRES DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE/NOVA AMÉLIA / SANTO HONORATO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001057717	JONNATHAN SILVA BESERRA	NÃO
MUNICIPIO: BORBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
29	2024001014256	ANA LUCIA NEVES COUTINHO	NÃO
30	2024001038673	MARCILENE BARBOSA DE LIMA	SIM
31	2024001014254	ALCINEIA DE ALMEIDA COSTA	NÃO
32	2024001020316	ANTONIA CLAUDIA RODRIGUES	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 12	2024001049938	MARGARETE FERNANDES BRITO DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
21	2024001011031	FRANCIANE RAMOS QUEIROZ	NÃO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16 - 31	2024001013793	ANA PAULA DE GOES LOPES	SIM
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001038262	SARA TAREZA MERCADO DOS SANTOS BARBOSA	NÃO
MUNICIPIO: BORBA COMUNIDADE VILA FOZ CANUMA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001059939	GRACINEI LABORDA DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: CANUTAMA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001034581	VANILZA BATISTA DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001022199	AMANDA SILVA DE MENEZES	NÃO
12	2024001024201	DAIANE FELIX GOMES	NÃO
MUNICIPIO: CANUTAMA/BELO MONTE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001044764	ABRAÃO MAIA DE SOUZA	NÃO
4	2024001042080	CARLA GUEDES DA COSTA	NÃO
MUNICIPIO: CARAUARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9 - 39	2024001036693	HILARIO JEBESON VIANA DA COSTA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
30*	2024001009658	AYESHA AZEVEDO DOS SANTOS	SIM
31	2024001023263	WESLEIA MAIA LEITE	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
17	2024001013611	MARCOS DA SILVA GUIMARAES	NÃO
MUNICIPIO: COARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTE			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001021683	MARIA DO CARMO DA SILVA MONTEIRO	NÃO
8	2024001039871	LUCIANO FERNANDES FERREIRA	NÃO
9	2024001056126	RODOLFO NASCIMENTO FILHO	NÃO

DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001022443	JOSE LAZARO COSTA LEITE	NÃO
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
32	2024001002600	FRANCISCA DAS CHAGAS GONCALVES VIANA	SIM
33	2024001004669	IVONE MARIA VASCONCELOS DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001015070	UATYLA DE OLIVEIRA LIMA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001019300	ELCY DA SILVA CORDOVIL	NÃO
13	2024001007779	GILMAR BATISTA CAVALCANTE	NÃO
14	2024001047375	VALCIANE MENDES DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
12	2024001019127	OSIAS LABORDA DE ARAUJO	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
14	2024001002529	GERALDO ROCHA FERREIRA	NÃO
15	2024001037897	JAUDMA SIMARIA CARVALHO DE OLIVEIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
41	2024001025608	REGIANE RODRIGUES BEZERRA	NÃO
42	2024001043538	JOCIRLEIDE LIRA DE CARVALHO	SIM
43	2024001034744	ANTONIA ANDRIOLA DE PAULA	NÃO
44	2024001007521	RONILDA COELHO DE OLIVEIRA	NÃO
45	2024001021967	VALDENICE PERES MOTA	NÃO
46	2024001039225	MARINALVA DE SOUZA VERGANHO	NÃO
47	2024001021326	JOEL MONTEIRO DA COSTA	NÃO
48	2024001014517	HELEM CRISTINA DA SILVA VILHENA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
26	2024001008585	SARA EVANGELISTA DE QUEIROZ	SIM
27	2024001023584	EDENB GASPAR QUEIROZ	NÃO
28	2024001048556	EDILONI DA SILVA COSTA	SIM
MUNICIPIO: CODAJÁS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001016626	AILA DE SOUZA ARAUJO	NÃO
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001012562	RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: CODAJÁS/NOVA JERUSALEM			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			

DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001009652	MARINEIDE DOS SANTOS LIMA	NÃO
MUNICIPIO: EIRUNEPÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001057613	ALFREDO BERNARDO DE SOUZA NETO	NÃO
9	2024001023046	ALDEIR GOMES DAS CHAGAS	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
15	2024001018961	ESTEFANIO JOSE LIMA DE SOUZA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001020186	MARIA JOSE MARCELINO DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: ENVIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001016111	FRANCINES DA COSTA SOUZA DE MOURA	NÃO
9	2024001018358	DADILENE FERREIRA ALVES	NÃO
MUNICIPIO: FONTE BOA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
17	2024001050423	GESILANE CRUZ AFFONSO	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001009940	DJAMA ROCHA BORGES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
17	2024001009125	ANTONIO NUNES MENDES	NÃO
MUNICIPIO: GUAJARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001042083	JANAIRA SILVA DE SOUZA	NÃO
9	2024001026598	GILEAIDE DA SILVA FEITOZA	NÃO
10	2024001056393	ADEVANIA DA SILVA GOMES	NÃO
11	2024001034546	ANTONIO SOUZA DE BARROS	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ/REALIDADE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001040368	ANGELICA CAITANO DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
15	2024001039259	ARLINDO VIANA DO NASCIMENTO	NÃO

MUNICIPIO: IRANDUBA/ESTRADA MANOEL URBANO KM 1 CACAU PIRERA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001008921	MARINILCE AMORIM GOMES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001058249	NELCILENE DE ALMEIDA PONTES	NÃO
12	2024001013138	RAFAELA FERNANDA BATISTA FERREIRA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
129	2024001004818	GURGETE OLIVEIRA CAIADO	NÃO
130	2024001054079	LUSSANDRA LIMA DE SOUZA	NÃO
131	2024001053309	DULCINETE DA GRANA COSTA	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16	2024001002152	ANDREA MATOS GRIGOLO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
34	2024001042319	RISOLETE FONSECA MORAES	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
31 *	2024001012679	SILIO SABINO VALENCA	SIM
MUNICIPIO: ITACOATIARA/NOVA JERUSALEM / COSTA DO QUELE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024001010026	EUNICE MARIA PALHETA MENDONCA	NÃO
MUNICIPIO: JURUÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001016312	MARIA DAS GRACAS BRITO DE ARAUJO	NÃO
MUNICIPIO: LÁBREA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
40	2024001016168	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: LÁBREA /PA AGROVILLA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001046535	OCIMAR RAMOS FERREIRA	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
51	2024001060244	MARLESSANDRA DE PALA NEVES	NÃO
52	2024001002033	HEDRIA KASSIA DE LIMA SIMOES	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
15	2024001035268	IZAIAS DA SILVA CAMPOS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
57	2024001051231	FRANCISCO MADSON CRUZ DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU/COLÔNIA BELA VISTA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3 - 5	2024001019607	ANDRÉ HENRIQUE ARAÚJO REIS	SIM
MUNICIPIO: MANAQUIRI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001020928	RITA FREITAS VIANA	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 5	2024001015230	RONALDO PASSOS DA SILVA	SIM
DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001035831	ANA PAULA DO ESPIRITO SANTO REIS	NÃO
7	2024001001605	CLAUDIANA OLIVEIRA REATEQUE	NÃO
8	2024001057234	ROSILDO BRASIL PINTO	NÃO
MUNICIPIO: MARAÃ/SÃO FRANCISCO DO MANACABI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 6	2024001036694	TEREZA SOARES ROBERTO	SIM
MUNICIPIO: MAUÉS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001036055	KETRIN DOS SANTOS RIBEIRO MICHILES	NÃO
8	2024001003556	DEIGLISON ALMEIDA BATISTA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
34	2024001041116	ADRIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	NÃO
35	2024001044339	KALIRIA SILDIANE CADETE BRITO	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 17	2024001023251	MARINELLY DOCE DOS SANTOS	SIM

DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
14	2024001036385	JAFE PEREIRA MICHILES	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS/MENINO DEUS/RIO LIMAO GRANDE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001040746	DAYANA MARCIA DOS SANTOS BRAZ	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS/MONTE SINAI POLO VII			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001043623	NELCICLEY BRANDAO ALEGRIA	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS/PONTA ALEGRE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001057365	JOMARA QUINTINO	NÃO
MUNICIPIO: MAUÉS/VILA TRINDADE			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024001038774	ADIEL RODRIGUES PEREIRA	NÃO
MUNICIPIO: NOVA OLINDA DO NORTE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3 - 32	2024001033487	HILCE DA COSTA DE SOUZA	SIM
4 - 33	2024001035135	JORGE WILLIAM BIAZZE CAMPOS	SIM
5 - 34	2024001048988	TATIANA ALVES DE SOUZA	SIM
6 - 35	2024001003094	LILIAN AMAZONAS RODRIGUES	SIM
7 - 36	2024001018628	ANA CLAUDIA CARDOSO BRANDAO	SIM
DISCIPLINA: FILOSOFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 4	2024001046534	THALISON RAMON FERNANDES LIMA	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001058071	ENISON DA FONSECA ALVES	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 12	2024001016882	VALDEMIR MACHADO DOS SANTOS	SIM
11	2024001011485	KEVYN ABADIAS MARINHO	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001006307	DIANA DA FONSECA ALVES	NÃO
14	2024001020537	IZABEL CRISTINA MENDES DOS SANTOS	NÃO
15	2024001019110	LUIZ ANTONIO DE SA TAVARES	NÃO

DISCIPLINA: QUÍMICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3 - 9	2024001000234	MARCOS VINICIUS NUNES	SIM
MUNICIPIO: NOVO AIRÃO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001049853	SENDY KERLE MELO DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: NOVO ARIPUANÃ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001045957	ZENEIDE DA CUNHA MELO	SIM
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
7	2024001042256	ANA OLIVEIRA ARAUJO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
15	2024001010329	HIGO DA SILVA MENEZES	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS/LAGO DO MAXIMO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001000577	ROSIANE DE OLIVEIRA LEAL	NÃO
MUNICIPIO: PRESIDENTE FIGUEIREDO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001009402	JOANA EDUARDA PEREIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001036700	KATIUSCIA RODRIGUES NUNES	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001047312	LILIANE ALMEIDA DUARTE	NÃO
9	2024001038402	MARIA CRISTINA MEDEIROS VIDAL	NÃO
MUNICIPIO: RIO PRETO DA EVA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2 - 18	2024001003630	SOLENI AGUIAR GARCIA	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: ARTES			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001035451	ROSIANE DE JESUS VEIGA BATISTA	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/ACAITUBA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001027242	ALBERTO DE OLIVEIRA	NÃO

MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/ACARIQUARA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024001043245	EDILSON DE JESUS FIDELIS	SIM
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/BOA VISTA - ALTO RIO NEGRO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001050014	GETULIO BATISTA FILHO	NÃO
MUNICIPIO: SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/CARTUCHO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001023017	MARIVALDA LAUREANO XAVIER	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
8	2024001006196	SAYONARA PINTO DE CASTRO	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
14	2024001016736	ENILDO DE DEUS PENHA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
25	2024001018658	ALCINES RAMOS RUBIM	NÃO
26	2024001011578	JOSIANE SAQUIRAY PINTO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
61	2024001050388	MARIZETE GALVÃO DE LIMA	NÃO
62	2024001049467	TEOLENI ALVES ESCOBAR	SIM
63	2024001059471	JOCILENE GONÇALVES GABRIEL	NÃO
DISCIPLINA: CIENCIAS NATURAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
9	2024001031585	SUSETE SALDANHA PEDROSA	SIM
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024001044922	LILIANA LUCIANO FONTES	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
26	2024001058467	NADIR BRAZAO QUEIROZ	SIM
27	2024001037575	CRISTIANE RODRIGUES DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO PAULO DE OLIVENÇA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001008225	DAYANA APARICIO MUNHOZ	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
17	2024001055317	LINETE SEBASTIAO PEREIRA	SIM

DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
23	2024001033379	PAULA PEREIRA ADRIAO	NÃO
MUNICIPIO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001039846	TEREZA SOFIA BRITO DA SILVA	SIM
MUNICIPIO: TABATINGA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
32	2024001012908	TIAGO DO NASCIMENTO DE ARAUJO	NÃO
33	2024001045724	LLEY CRUZ REATEGUI	SIM
34	2024001017188	YUMARA RODRIGUES ABENSUR	NÃO
35	2024001027614	CLAUDINEIA CARNEIRO BALIEIRO	NÃO
36	2024001056263	GÉSSICA DA SILVA GOMES	NÃO
MUNICIPIO: TAPAUÁ/FOZ DE TAPAUÁ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001019674	GLAUCIA DA SILVA FREITAS	NÃO
4	2024001039775	CLEUMA MARIA GONÇALVES	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024001019786	ANDREI DA SILVA ALEXANDRE	NÃO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
16	2024001016634	VANDELEIA PANTOJA DE CASTRO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
43	2024001046102	MARIO BENICIO DE OLIVEIRA NETO	NÃO
44	2024001029233	NAYANDRA CARVALHO DA SILVA	NÃO
45	2024001049238	JOANES DUARTE DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: UARINI/SÃO SEBASTIÃO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024001053654	ONESIMO ORLANEY DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
3	2024001011599	PAULO DOS SANTOS CORREA	NÃO
MUNICIPIO: URUCARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001057448	GONÇALO HONÓRIO DA SILVA JÚNIOR	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1 - 7	2024001005439	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA VIEIRA	SIM
DISCIPLINA: FÍSICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
3-7	2024001038910	ANTONIA ROSA DE SOUZA PICANCO	SIM
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
13	2024001013864	RILDO DA CUNHA TEIXEIRA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
28	2024001046035	LIDIO LENNO DA COSTA CASTRO	NÃO
29	2024001005201	EMELE OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
4 - 18	2024001011509	CLAUDIONOR BARRETO DOS SANTOS JUNIOR	SIM
MUNICIPIO: URUCARÁ/SANTO ANTÔNIO / STA RITA DE CASSIA / RARANA DO COMPRIDO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024001041630	WANDISON XAVIER CATIVO DA COSTA	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264905

EDITAL Nº 02 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO -PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR-ÁREA INDÍGENA
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;
CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nos Municípios e Comunidades apresentadas pela Gerência de Lotação-GE- LOT/ DGP/SEDUC;
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;
CONSIDERANDO que os candidatos impedidos pela Lei 2.607/2000, para assumir um novo contrato, precisam ter o interstício de 12 (doze) meses a contar do término ou rescisão do contrato, conforme os itens **1.5** e **1.5.3** Edital nº 02-PSS/SEDUC/2023/2024, uma vez que convocados retornam automaticamente ao banco reserva, após os sem vínculos, para reconvocação de acordo com a necessidade dessa Secretaria;
CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo nº 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cível, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - Poder Judiciário do Estado do Amazonas e também a determinação judicial contida nos autos do Processo nº 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento nº 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança nº 0472615- 92.2024.8.04.0001;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº056/2026-GAAS/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I - CONVOCAR os candidatos classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/SEDUC/2023/2024 - INTERIOR - ÁREA INDÍGENA,** para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no Anexo II;

II - DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA AD-MISSIONAL SEDUC**, que ocorrerá em duas fases, a seguir:

1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no Sis-tema Admissional da SEDUC no site <https://admissao.seduc.am.gov.br/>, e enviar via upload (no referido sistema) a documentação obrigatória em for-mato em PDF ou IMAGEM (LEGÍVEL), contida no item 12.2 (a - n) do edital nº 02 - PSS/SEDUC/2023/2024, os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.

2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação no **Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situa-ção lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS-2023/2024, conforme **dia e horário do cronograma, Anexo I**. Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.

Apresentar os **originais e 01 cópia** do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição - 1º e 2º turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/ PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone);

h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educa-ção Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?> (Substitui-ção de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); e n) Laudo de Ap-tidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); **Obs.:** O encaminha-mento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documen-tos listado acima.

Informamos que para liberar o envio da documentação via Sistema Admissi-onal SEDUC <https://admissao.seduc.am.gov.br/> o nome do candidato pre-cisa constar na convocação vigente, que deverá realizar o cadastro no sis-tema admissional, fazendo Upload dos documentos dentro do prazo espec-i-ficado no cronograma. Os candidatos admitidos terão acesso ao sistema até a finalização dos procedimentos admissionais, devendo os mesmos acom-panharem através do site supracitado.

O atendimento presencial ocorrerá por ordem de classificação no dia e ho-rário estipulado no cronograma.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC https://admissao.seduc.am.gov.br/	Todos os candida- tos convocados nesta Convocação	A partir das 00h01 às 16h do dia do dia 24/03/2026.
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	QUANT.	HORÁRIO/DATA
Ensino Indígena	18	Às 8h do dia 25/03/2026.

ANEXO II			
MUNICIPIO: AMATURÁ/COMUNIDADE INDÍGENA DE NOVA ITÁLIA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002057807	SAMUEL JOAQUIM SERGIO	NÃO
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT/PROSPERIDADE II			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002025474	ALTEMIZIA OLIVEIRA PINHO	NÃO
MUNICIPIO: BORBA ALDEIA FORNO - RIO IGAPÓ AÇU			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002032038	MARIA VANILDA SOARES FERREIRA	NÃO
MUNICIPIO: BORBA/ALDEIA KWATA RIO CANUMA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
11	2024002039189	ADELMO RODRIGUES BELEZA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
6	2024002001563	ROSANA BRASIL CARDOSO	SIM
MUNICIPIO: CAREIRO/LAGO DO PIRANHA / MAMORI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002018082	VALDENILZA DE SOUZA MAIA	NÃO
MUNICIPIO: SANTO ANTÔNIO DO IÇA/COMUNIDADE RAIZES DA YAWASKA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002040155	EZIVALDO TANGO DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002048690	ENIVALDO TANGO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/CANADA			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002047479	DANIEL DA SILVA LOPES	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ITACOATIARA MIRIM			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
4	2024002047023	DOMINGOS SAVIO GONCALVES	NÃO
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/MISSÃO SALESIANA PARI-CACHOEIRA RIO TIQUIE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: CICLO - 1º AO 5º ANO			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
10	2024002047425	JONAS CALDAS PEDROSA	SIM
11	2024002043421	ADELAIDE DUTRA MASSA	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
2	2024002033679	GILBERTO REZENDE BASTOS	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/PAMALLI			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002060289	WILSON JULIO QUINCA MIGUEL	NÃO

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/VILA NOVA RIO XIE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA INDÍGENA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002042929	MARCIO MELGUEIRO NARCISO	NÃO
MUNICÍPIO: TONANTINS/BOM PASTOR			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002031694	ANILTON CURICA MARICAUA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA E CONHECIMENTOS TRADICIONAIS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
1	2024002016986	OZINHO PINTO ARIRAMA	NÃO
MUNICÍPIO: TONANTINS/LAGO GRANDE			
MODALIDADE: ENSINO INDÍGENA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	SEDUC VINCULO
3	2024002036659	ARNIR NOGUEIRA AFONSO	NÃO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264904

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 11/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 11/2026 - CEE/AM de 24/02/2026
Encerrar as atividades escolares do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, da **Escola Estadual de Tempo Integral Danilo Corrêa**, localizada no Município de **Boca do Acre/AM**, a contar do ano de 2023. **Determinar** que a guarda e a expedição dos documentos escolares fiquem sob responsabilidade da Coordenadoria Regional de Boca do Acre/AM, em local por ela definido, devendo nomear um Diretor e um Secretário para realizar procedimentos de assinatura dos documentos sempre que necessário.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 264765

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA N.º 15/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 15/2026 - CEE/AM de 24/02/2026
Encerrar as atividades escolares do Ensino Fundamental Anos Finais, mediado por Tecnologia, ministrado pela **Escola Estadual Nossa Senhora das Graças**, localizado no município de **Codajás/AM**, a contar de abril de 2022. **Determinar** que a guarda e a expedição dos documentos escolares fiquem sob responsabilidade da Coordenadoria Regional de Codajás, na Escola Estadual Luiz Gonzaga de Souza Filho, localizada no mesmo município, devendo nomear um Diretor e Secretário para realizar procedimentos de assinatura dos documentos sempre que necessário.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Presidente

Protocolo 264766

TERMO DE CONTRATO N.º 33/2026
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE SÃO LÁZARO - DOMINGUINHOS**. **OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2026, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura

Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para o Município de **Caapiranga/AM: (ID-143943)** Abóbora (27 Kg); (ID-143946) Alfaca (27 Kg); (ID-143917) Banana, Pacovã (79 Kg); (ID-143916) Banana, Maçã (144 Kg); (ID-143922) Batata Doce (40 KG); (ID-147048) Cheiro Verde (27 Maços); (ID-143909) Couve Manteiga (27 Kg); (ID-129276) Laranja (2.610 Unid.); (ID-143906) Limão (27 Kg); (ID-143927) Macaxeira (79 Kg); (ID-143901) Mamão (105 Kg); (ID-143944) Maxixe (18 Kg); (ID-143923) Melancia (348 Kg); (ID-143989) Pepino (27 Kg); (ID-143897) Pimenta de Cheiro (27 Kg); e, (ID-143932) Pimentão Verde (27 Kg), em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2026, e em conformidade ao Memo. nº. 006/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 198/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 01/2025-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.02.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 02.07.2025. **VALOR GLOBAL: R\$ 9.868,40** (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **12 (doze) meses**, com início na data de **20.03.2026** e encerramento em **20.03.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0005** e **12.362.3283.2705.0005**, Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitida em **17/03/2026** a NE nº. **0002169** no valor de **R\$ 5.968,91** (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) e a NE nº. **0002170** no valor de **R\$ 3.899,49** (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.000316/2026-82.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264919

TERMO DE CONTRATO N.º 34/2026
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SEVEN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**. **OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de **FORMAÇÃO CONTINUADA**, à execução do **Programa Brasil Alfabetizado - PBA**, contemplando a contratação de formadores e alfabetizadores, fornecimento de material pedagógico, didático, literário, transporte, alimentação, locação de espaço físico e equipamentos, e reprodução e impressão de textos, reprodução de formulários fichas e teste cognitivos, de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, destinados aos alunos da Educação de Jovens e Adultos desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, no que estabelece o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Estadual 47.133/23, o Decreto nº 11.882 de 15 de janeiro de 2024 e Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2024, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em atendimento ao Memo. nº. 123/2024-GEJA/SEDUC, Termo de Referência, Proposta, Parecer nº. 5.297/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 788/2025-CSC**, publicado no DOE em 11.11.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 24, conforme homologação na data 15.01.2026, Poder Executivo, Seção II, Pág. 03. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.703.000,00** (três milhões, setecentos e três mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **23.03.2026 até 23.03.2027**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2693.0011** e **12.366.3283.2622.0011**; Natureza da Despesa: **33903948**; Fonte de Recurso: **2.569.256.0.0000.0000**, tendo sido emitidas pelo **CONTRATANTE** em **18.03.2026** a Nota de Empenho n.º **0002241** no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) e a NE n.º **0002242** no valor de **R\$ 2.330.556,10** (dois milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos). O valor de **R\$ 972.433,90** (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa

centavos) correspondente ao saldo do contrato, conforme cronograma de desembolso, será empenhado no presente exercício com recursos do tesouro, conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.016151/2025-80.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264920

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 59/2026
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **R M P ROMERO LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 400.090,32** (quatrocentos mil, noventa reais e trinta e dois centavos), referente aos serviços prestados sem cobertura contratual, no período de **ABRIL DE 2025**, relativos ao fornecimento de Refeições Preparadas (ALMOÇO E LANCHE), em atendimento a Escola Estadual de Tempo Integral - EETI José Bernadino Lindoso, pertencente a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em conformidade ao requerimento da empresa, Nota fiscal nº. 3.407 de 07.10.2025, tendo sido devidamente atestada em 10.10.2025, de acordo com o Projeto Básico, Parecer nº. 5.304/2025-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 400.090,32** (quatrocentos mil, noventa reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **19.02.2026** a Nota de Empenho nº. **0001140** no valor de **R\$ 400.090,32** (quatrocentos mil, noventa reais e trinta e dois centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.030305/2025-46.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264921

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2017
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **PRELAZIA DE TEFÉ.** **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 19.03.2026 até **19.03.2027**, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado na Rua Floriano Peixoto, s/n, Bairro: Centro, no Município de Tefé/AM, para funcionamento das atividades da **Escola Estadual São José**, conforme Memo. nº. 168/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 932/2026-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes do processo. **VALOR: R\$ 282.588,00** (duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0006**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **17.03.2026** a Nota de Empenho nº. **0002212** no valor de **R\$ 220.575,63** (duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos). O valor de **R\$ 62.012,37** (sessenta e dois mil doze reais e trinta e sete centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.046294/2025-16.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264922

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 27/2025
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **IMPrensa Oficial do Estado DO AMAZONAS.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contado de **24.03.2026 até 24.03.2027**, para dar continuidade aos serviços continuados de Publicação No Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE, realizados a fim da transparência dos atos administrativos desta Secretaria de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, em atendimento ao Memo. nº. 177/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 885/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 5.350.003,20** (cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, três reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33913929**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**,

tendo sido emitida em **18.03.2026** a Nota de Empenho nº. **0002243** no valor de **R\$ 1.122.048,00** (um milhão, cento e vinte e dois mil, quarenta e oito reais). O valor de **R\$ 3.451.392,00** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 776.563,20** (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.046705/2025-73.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264925

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 50/2017
DATA DA ASSINATURA: 20.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M. DO P. S. LOPES NEVES - ME.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **21.03.2026 até 21.03.2027**, para dar continuidade na locação do imóvel de sua propriedade, localizado na Rua 14 maio, nº. 2.376, Município de Lábrea/AM, para funcionamento da **Escola Estadual Thomé de Medeiros Raposo**, conforme Memo. nº. 167/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 404/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 126.989,16** (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0004**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recursos: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **10.03.2026** no valor de **R\$ 98.416,60** (noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). O valor de **R\$ 28.572,56** (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) correspondente ao restante do termo aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.046318/2025-37.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264928

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2019
DATA DA ASSINATURA: 19.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Senhor **ORISMAR MAIA DA SILVA.** **OBJETO:** Prorrogar a **vigência do contrato** por mais **doze (12) meses**, contados de 19.03.2026 até **19.03.2027**, para dar continuidade na locação do imóvel, localizado à Rua Taboca, s/n, Centro, no município de Presidente Figueiredo/AM, **para acomodar as instalações físicas e administrativas da Coordenadoria Regional do referido município**, conforme Memo. nº. 169/2025-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 830/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do processo. **VALOR: R\$ 58.993,56** (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.122.3283.2777.0011**; Natureza da Despesa: **33903615**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **10.03.2026** a Nota de Empenho nº. **0002068** no valor de **R\$ 46.047,75** (quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos). O valor de **R\$ 12.945,81** (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.046296/2025-05.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264930

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2023
DATA DA ASSINATURA: 23.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA - ME.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **27.03.2026 até 27.03.2027** para dar continuidade a entrega de **(ID-109387)** Freezer em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 20/2026-GESUP/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 1.121/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.008110/2026-09.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264933

PORTARIA GS Nº 230, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que assegura a proteção integral de crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente os direitos à dignidade, respeito e preservação da imagem;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
CONSIDERANDO a Lei nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a utilização de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes na educação básica;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.211, de 17 de setembro de 2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), que estabelece a proteção integral de crianças e adolescentes em ambientes digitais, com base no melhor interesse, na proteção da privacidade, da saúde mental e na prevenção de exposição a riscos digitais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 17/12/2024, do Conselho Estadual de Educação, que aprova o Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 06/2025 - SEDUC, que dispõe sobre a normatização do uso de aparelhos eletrônicos portáteis no âmbito das escolas da rede estadual de ensino do Amazonas;
CONSIDERANDO o Regimento Geral das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, que estabelece normas de funcionamento escolar, organização pedagógica e regime disciplinar aplicável à comunidade escolar;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir ambiente escolar seguro, saudável e compatível com o processo de ensino-aprendizagem;
CONSIDERANDO o aumento da produção de conteúdos digitais em redes sociais (TikTok, Instagram e similares), envolvendo estudantes e servidores, com exposição indevida, constrangimentos e produção de “memes”;
CONSIDERANDO o dever funcional dos servidores públicos de manter conduta ética e proteger a dignidade dos estudantes;
CONSIDERANDO a necessidade de conciliar a proteção da imagem e da saúde mental dos estudantes com o respeito à liberdade de expressão e ao direito de denúncia de irregularidades no ambiente escolar;
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 008/2026-GABINETE/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

- Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a realização de gravações, produção e divulgação de conteúdos digitais no ambiente escolar da rede pública estadual de ensino, observadas as regras quanto ao uso de aparelhos eletrônicos estabelecidas na Instrução Normativa nº 06/2025 - SEDUC.
- §1º O uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais por estudantes deverá observar integralmente a disciplina prevista na Instrução Normativa nº 06/2025 - SEDUC.
- Art. 2º** O uso de aparelhos eletrônicos será admitido exclusivamente:
- I. para fins pedagógicos, mediante autorização do professor;
 - II. para garantir acessibilidade, inclusão ou condições de saúde;
 - III. em situações excepcionais de emergência.
- Art. 3º** Fica vedada, no ambiente escolar, sem autorização expressa da gestão escolar:
- I. a gravação de vídeos, áudios ou imagens;
 - II. a realização de transmissões ao vivo;
 - III. a produção de conteúdos digitais destinados à divulgação em redes sociais.
- §1º A vedação de que trata este artigo não se aplica às hipóteses de:
- I. registro de situações que possam configurar irregularidades, ilícitos ou violações de direitos;
 - II. exercício do direito de denúncia ou comunicação a autoridades competentes;
 - III. proteção da integridade física, moral ou psicológica do próprio estudante ou de terceiros.
- §2º Nos casos previstos no §1º, a utilização das imagens ou gravações deverá observar:
- I. a finalidade exclusiva de registro ou denúncia;
 - II. a vedação de divulgação em redes sociais ou exposição pública indevida;
 - III. o respeito à dignidade e à imagem das pessoas envolvidas.
- Art. 4º** As disposições desta Portaria aplicam-se a:
- I. estudantes;
 - II. professores e demais servidores;
 - III. estagiários e terceirizados;
 - IV. visitantes e quaisquer terceiros.

- Art. 5º** É expressamente proibida a produção, divulgação ou compartilhamento de conteúdo que:
- I. exponham a imagem ou dados pessoais de estudantes ou servidores sem autorização;
 - II. envolvam constrangimento, ridicularização ou criação de “memes”;
 - III. configurem intimidação, assédio ou violência digital;
 - IV. utilizem linguagem ofensiva, vulgar, discriminatória ou inadequada ao ambiente escolar;
 - V. comprometam a dignidade, a saúde mental ou o desenvolvimento dos estudantes;
 - VI. prejudiquem a ordem, a disciplina ou a imagem institucional da escola ou da SEDUC.
- Parágrafo único.** Não se enquadram nas hipóteses deste artigo os registros realizados para fins de proteção de direitos ou denúncia, desde que não haja divulgação indevida ou exposição vexatória.
- Art. 6º** A participação de estudantes em conteúdos audiovisuais somente será admitida quando:
- I. houver finalidade pedagógica;
 - II. houver autorização prévia da gestão escolar;
 - III. houver consentimento formal dos responsáveis legais.
- Art. 7º** Fica proibida a participação, incentivo ou convivência de servidores públicos em gravações ou conteúdos não autorizados, em desacordo com os deveres funcionais e normas ético-disciplinares do Regimento Geral das Escolas.
- Art. 8º** É vedada a criação ou manutenção de perfis, páginas ou conteúdos digitais que utilizem, sem autorização, em quaisquer plataformas digitais, inclusive redes sociais e aplicativos como Facebook, Instagram, TikTok, Discord e similares:
- I. o nome da escola;
 - II. imagem institucional;
 - III. identidade visual da SEDUC.
- Art. 9º** O descumprimento desta Portaria será considerado infração disciplinar, nos termos do Regimento Geral das Escolas, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas e do Estatuto do Magistério do Estado do Amazonas, e implicará:
- I. aplicação de medidas disciplinares aos estudantes, conforme regime escolar;
 - II. comunicação aos responsáveis legais;
 - III. responsabilização administrativa dos servidores;
 - IV. encaminhamento aos órgãos competentes, quando houver violação de direitos.
- Art. 10.** Compete à gestão escolar:
- I. regulamentar procedimentos de controle e uso de aparelhos eletrônicos;
 - II. adotar medidas pedagógicas e disciplinares necessárias;
 - III. registrar ocorrências e aplicar sanções conforme o Regimento;
 - IV. implementar as políticas educativas sobre cidadania digital da SEDUC.
- Art. 11.** As unidades escolares deverão:
- I. implementar educação digital e uso responsável da tecnologia;
 - II. orientar alunos e responsáveis sobre riscos do ambiente digital;
 - III. adotar medidas de prevenção à violência digital e proteção da saúde mental;
 - IV. dar ampla divulgação desta Portaria à comunidade escolar.
- Art. 12.** A aplicação desta Portaria deverá observar:
- I. o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente;
 - II. a proporcionalidade das medidas disciplinares;
 - III. as normas do Regimento Geral das Escolas e do Projeto Político-Pedagógico.
- Art. 13.** Esta Portaria não tem por finalidade restringir a liberdade de expressão ou o direito de denúncia, mas disciplinar o uso indevido de imagens e conteúdos no ambiente escolar.
- Art. 14.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUQLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264895

PORTARIA GS Nº 231, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.00882 8/2026-97SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA GS Nº 207, de 11 de março de 2026, publicada no Diário Oficial em 12 de março de 2026, que Regulamentou o

Processo Seletivo Simplificado de servidores efetivos para o exercício da função de Diretor Escolar da Rede Estadual de Ensino do Amazonas.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de março de 2026,

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264896

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO Nº 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1.Nome e cargo: Jackeline Rodrigues de Carvalho - Aux. Tec; Alexson Brito de Souza Filho - Aux. Tec; Wilson Duarte da Silva Neto - Aux. Tec; Rafael Machado Soares - Aux. Tec; **Trechos:** Rio Preto da Eva/AM - 25 a 27/03/2026; **Objetivo:** Ação social.

2.Nome e cargo: Ivaniilson De Araujo Mota - IPC; **Trechos:** Barcelos/AM - 01 a 15/04/2026;

3.Nome e cargo: Wellington Medeiros De Souza Junior - IPC; **Trechos:** Barcelos/AM - 15 a 30/04/2026;

4.Nome e cargo: Elisandra Campos Assunção - IPC; **Trechos:** Coari/AM - 15 a 30/04/2026;

5.Nome e cargo: Reinaldo Brito Da Silva - IPC; **Trechos:** Coari/AM - 15 a 30/04/2026; **Objetivo:** Compôr efetivo da Operação Protetor de Divisas e Fronteiras - Base Arpão.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 19 de Março de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 264764

PORTARIA Nº 0001/2026 - FRAINT/SSP-AM

O Secretário Executivo Adjunto de Inteligência, no uso de suas atribuições legais, Resolve autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020. LENO LIMA DA SILVA; VALOR: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); 33903089 - APLICAÇÃO: 90 dias | PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

JOSÉ DIVANILSON CAVALCANTI JUNIOR
Secretário Executivo Adjunto de Inteligência

Protocolo 264825

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA N. 142/2026

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única n.º 142/2026, que autoriza obras e serviços necessários para Pavimentação do Ramal Açutuba, com extensão de 11,01 Km no município de Iranduba/AM, localizado no Ramal Açutuba, Km 29, Rodovia AM-070, Iranduba/AM, para Recuperação de Ramal, com validade de 02 anos.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 264772

DECLARAÇÃO DE BENS 2026 - SEINFRA - Nomeação
SERVIDOR: NAEFF IGOR MONTENEGRO SILVA
CARGO: ASSESSOR TECNICO

BENS: Casa na Rua Finlândia, Qd. 112, N. 11 - Nova Cidade
O servidor acima declara não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabiliza-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 264780

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 011/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 20/03/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e WL Sistema Amazonense de Turismo LTDA; CNPJ: 84.444.637/0001-67; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT, no período de fevereiro/2026; **Valor Global:** R\$ 97.480,68 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos); Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 19702; Programa de Trabalho: 21.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte de Recursos: 1.759.201; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.001101/2026-98 - SIGED/FERF; FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 245/2026 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 20 de março de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 264837

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 012/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 23/03/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Leal Soluções em Apoio Administrativo LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de suporte em informática, com manutenção preventiva/corretiva de cabeamento de rede, no período de janeiro/2026; Valor Global: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.759.201 ou 2.759.201, do orçamento vigente. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.001005/2026-40 - SIGED/FERF; FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico n.º: 241/2026 - ASJUR/FERF.

Manaus/AM, 23 de março de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

Protocolo 264839

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.892, de 06 de junho de 2013, arts. 1º e 2º. **CONSIDERANDO** a lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** Dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Fundo Estadual de Regularização Fundiária - FERF, exercício de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios**, Manaus, 23 de março de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	414.000,00	2.371.048,27	3.750.089,35	1.379.041,08
Receita Patrimonial	297.000,00	297.000,00	136.662,50	(160.337,50)
Receita de Serviços	117.000,00	2.074.048,27	3.613.426,85	1.539.378,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	414.000,00	2.371.048,27	3.750.089,35	1.379.041,08
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	414.000,00	2.371.048,27	3.750.089,35	1.379.041,08
DÉFICIT (VI)	0,00	1.105.470,11	419.224,34	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	414.000,00	3.476.518,38	4.169.313,69	1.379.041,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	1.082.975,46	1.063.137,07	-
Superávit Financeiro	0,00	1.082.975,46	1.063.137,07	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	414.000,00	4.559.493,84	4.169.313,69	4.032.859,53	4.030.593,18	390.180,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	414.000,00	4.559.493,84	4.169.313,69	4.032.859,53	4.030.593,18	390.180,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	414.000,00	4.559.493,84	4.169.313,69	4.032.859,53	4.030.593,18	390.180,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	414.000,00	4.559.493,84	4.169.313,69	4.032.859,53	4.030.593,18	390.180,15
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	414.000,00	4.559.493,84	4.169.313,69	4.032.859,53	4.030.593,18	390.180,15
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	343.780,40	182.708,25	182.708,25	161.072,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	343.780,40	182.708,25	182.708,25	161.072,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	343.780,40	182.708,25	182.708,25	161.072,15	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.750.089,35	1.017.289,79	Despesa Orçamentária (VI)	4.169.313,69	3.601.237,34
Recursos Vinculados	3.750.089,35	1.017.289,79	Recursos Vinculados	4.169.313,69	3.601.237,34
Demais Vinculações Legais	3.750.089,35	1.017.289,79	Demais Vinculações Legais	4.169.313,69	3.601.237,34
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.487.971,94	565.607,16	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.531.959,68	332.431,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	136.454,16	343.780,40	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	182.708,25	105.561,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.351.517,78	221.826,76	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.349.251,43	226.870,36
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.429.858,45	3.780.630,63	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	966.646,37	1.429.858,45
Caixa e Equivalente de Caixa	1.429.858,45	3.780.630,63	Caixa e Equivalente de Caixa	966.646,37	1.429.858,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	7.667.919,74	5.363.527,58	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	7.667.919,74	5.363.527,58



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	986.580,12	1.449.792,20	PASSIVO CIRCULANTE	72.855,15	58.924,80
Caixa E Equivalentes De Caixa	966.646,37	1.429.858,45	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	70.588,80	58.924,80
Créditos A Curto Prazo	19.933,75	19.933,75	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.266,35	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	19.933,75	19.933,75	Valores Restituíveis	2.266,35	0,00
TOTAL DO ATIVO	986.580,12	1.449.792,20	TOTAL DO PASSIVO	72.855,15	58.924,80

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	913.724,97	1.390.867,40
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	913.724,97	1.390.867,40
TOTAL DO PASSIVO + PL	986.580,12	1.449.792,20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	986.580,12	1.449.792,20	PASSIVO FINANCEIRO	138.720,51	343.780,40
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	70.588,80	58.924,80
SALDO PATRIMONIAL	777.270,81	1.047.087,00			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	77.841,92	62.805,57
TOTAL	77.841,92	62.805,57



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados	847.859,61	1.106.011,80
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	847.859,61	1.106.011,80
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	847.859,61	1.106.011,80



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 019702-FUNDO ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.750.089,35	1.017.289,79
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	3.613.426,85	718.966,66
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	3.613.426,85	718.966,66
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	136.662,50	298.323,13
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	136.662,50	298.323,13
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.189.734,33	3.363.018,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.586.278,70	3.062.843,71
Uso de Material de Consumo	2.808,00	80.410,50
Serviços	3.583.470,70	2.982.433,21
Tributárias	0,00	275,69
Contribuições	0,00	275,69
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	603.455,63	299.898,97
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	603.455,63	299.898,97
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-439.644,98	-2.345.728,58

O SECRETÁRIO EXECUTIVO - ORDENADOR DE DESPESA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.

PORTARIA Nº 039/2026-GS/SECT

I - Rarissa Loyanna Arce Paes
VALOR: R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) ND - 33903089
Aplicação: 90 dias-Prestação de Contas: 30 dias.

Manaus, 23 de março de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios
- SECT

Protocolo 264833

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 054/2026-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 001/2026-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o INSTITUTO JOVENS DO FUTURO, CNPJ nº 23.539.063/0001-16, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTO DIAS DE ANDRADE. **Objeto:** apoiar o Projeto "Curumim", para o serviço especializado em Abordagem Social na Zona Norte na Cidade de Manaus/AM. **NE:** 2026NE0000102; **Valor do Termo:** R\$ 100.000,00; **Vigência:** 06 (seis) meses, a contar de 23/03/2026 até 23/09/2026.

Manaus, 23 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 264798

PORTARIA Nº150/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Sheila Alessandra Santos Costa/ Conselheira Suplente FEUSUAS; **Destino e Período:** Manaus-AM/Manauquiri-AM/Manaus-AM 06/04/2026 a 10/04/2026; **Objetivo:** Apoio técnico ao CMAS para o fortalecimento da instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e, conforme previsto na Lei 4.511/2017 no município de Manauquiri-AM.

Manaus, 23 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 264938

PORTARIA Nº151/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Elaine Cristina Carlos da Costa/ Colaborador; Osvalnei Ramos Pimentel/ Colaborador; Geison Oliveira da Silva/ Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Manauquiri-AM/Manaus-AM 06/04/2026 a 10/04/2026; **Objetivo:** O deslocamento para o município de MANAUQUIRI, tendo como finalidade promover apoio técnico às equipes locais no fortalecimento das políticas públicas socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A ação visa contribuir para a qualificação da gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família de forma intersetorial, assegurando o acesso da população aos direitos socioassistenciais de forma eficaz e integrada. Considerando as dificuldades logísticas de acesso ao município, torna-se necessário um período de permanência de 06 a 10/04/2026 para garantir a realização das atividades de forma adequada e efetiva.

Manaus, 23 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 264943

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB - AM
RESOLUÇÃO CIB-AM Nº 001/2026

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias da CIB-AM para o ano de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB-AM, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas em seu Regimento Interno, e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07/12/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, sua organização, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 145/2004, de 28/10/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12/12/2012, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;

Considerando a Lei nº 4.509, de 13 de setembro de 2017, que dispõe sobre o SUAS no Estado do Amazonas - SUAS-AM, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar o **Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-AM**, para o ano de 2026, a ser realizada a cada dois meses, às terças-feiras, a saber:

- Março - 11/03
- Abril - 14/04
- Junho - 09/06
- Agosto - 11/07
- Outubro - 27/10
- Dezembro - 15/12

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, Manaus/AM, em 11 de março de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA

Presidente do COEGEMAS/AM - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social

Protocolo 264771

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB - AM
RESOLUÇÃO CIB-AM Nº 002/2026

Pactua os Cronogramas de Apoio Técnico da Gestão Estadual, exercício de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/AM, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas em seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, sua organização, dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33/2012, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.509/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado do Amazonas - SUAS/AM, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Pactuar, objetivando o aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS e do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, os seguintes instrumentos de gestão:

- a) Cronograma de Apoio Técnico da Gestão Estadual do SUAS juntos aos Municípios;
- b) Cronograma de Apoio Técnico da Coordenação Estadual do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - CPBF

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, em 11 de março de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

RENATA KELLEN ELIZIÁRIO SILVA

Presidente do COEGEMAS/AM - Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social

Protocolo 264774

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA

PORTARIA SEMA N.º 20/2026 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 7.304, de 7 de janeiro de 2025, art. 22, que criou as Funções Gratificadas - FG no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA; **CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 01.01.030101.000921/2026-03 - SIGED;

RESOLVE:

ATRIBUIR o exercício de Funções Gratificadas - FG às servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo efetivo, relacionadas na tabela abaixo, no valor fixado para o respectivo nível previsto no Anexo VII da Lei nº 7.304, de 7 de janeiro de 2025:

Servidor(a)	Matrícula	FG	Unidade Administrativa	A contar de
Ana Ruth de Paula Botelho Lamego	100.897-8 E	FG-1	Assessoria de Gestão de Pessoas - ASSGEP	01/03/2026
Gilzete da Silva Beleza	153.340-1 D	FG-2	Sector de Compras - SECOMP	01/03/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 23 de março de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 264811

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA N.º 030/2026 - FET/SEDECTI

O Ordenador de Despesas do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras;

Considerando o Mapa Comparativo de Preços com a apresentação das 03 propostas (fl. 26);

Considerando que a empresa Fm Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. é prestadora do serviço da contratação e declara aceitar as condições;

Considerando que o preço apresentado pela empresa contratada está compatível com os preços praticados no mercado;

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de buffet; e

Considerando o que consta do processo nº 01.01.016101.000282/2026-47 - Siged.

Resolve:

I - Declarar dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a prestação dos serviços de buffet, a fim de atender as necessidades da Casa do Trabalhador, pela empresa Fm Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 06.108.422/0001-61; e

II - Adjudicar o objeto licitado em questão pelo valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

HENRY WALBER DANTAS VIEIRA
Ordenador de Despesas

RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, a decisão supra, de acordo com as disposições acima citadas.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação

Protocolo 264842

Secretaria de Estado do Desporto
e Lazer - SEDEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE - CEJUV

Art. 1.º. Em cumprimento ao disposto LEI N.º 7.274, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, que instituiu o Conselho Estadual da Juventude (CEJUV) fica convocada a Habilitação dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual da Juventude (CEJUV), para o biênio 2026/2028.

DO CEJUV

Art. 2.º. O Conselho Estadual da Juventude (CEJUV), órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo da Política Estadual de Juventude, integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado de Desporto e Lazer - SEDEL, tem por finalidade:

- I - Promover o controle social das políticas públicas de juventude;
- II - Assegurar os direitos da juventude;
- III - Formular e propor diretrizes da ação governamental, voltadas à promoção de políticas públicas de juventude;
- IV - Fomentar estudos e pesquisas acerca da realidade socioeconômica juvenil;
- V - Fortalecer a autonomia, organização e participação social da juventude.

DOS PRINCÍPIOS DO CEJUV

Art. 3.º. O Conselho Estadual da Juventude (CEJUV), no desenvolvimento de suas ações, discussões e na definição de suas resoluções, observará os seguintes princípios:

- I - Compromisso com a efetivação dos direitos sociais da juventude;
- II - Respeito à organização autônoma da sociedade civil;
- III - Caráter público das discussões, processos e resoluções;
- IV - Respeito à identidade e à diversidade da juventude;
- V - Pluralidade da participação juvenil, por meio de suas representações;
- VI - Análise global e integrada das dimensões, estruturas, compromissos, finalidades e resultados das políticas públicas de juventude.

DAS COMPETÊNCIAS DO CEJUV

Art. 4.º. Constituem competências do Conselho Estadual de Juventude - CEJUV:

- I - auxiliar a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL na elaboração do Plano Estadual de Juventude e das demais políticas públicas que atendam à população jovem do Estado do Amazonas em toda sua diversidade;
- II - auxiliar a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL em programas, projetos, ações e atividades que visem à promoção de políticas públicas as quais permitam e garantam a integração e a participação do jovem nos processos social, econômico, político e cultural no Estado do Amazonas;
- III - propor políticas públicas e outras iniciativas que visem garantir e ampliar os direitos das juventudes, especialmente, dos jovens com deficiência ou mobilidade reduzida e em situação de vulnerabilidade social, ao acesso à educação, à saúde, à segurança, à cultura, ao desporto e lazer e à geração de oportunidades de emprego e renda;
- IV - recomendar a adoção ou alteração de diretrizes, objetivos e metas de atendimento dos programas, projetos, ações e atividades estaduais destinados à juventude;
- V - atuar em situações que envolvam a violação de direitos dos jovens;
- VI - emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à juventude;
- VII - promover medidas necessárias à prevenção, repressão, sanção e reparação de condutas e situações que afrontem os direitos do jovem;
- VIII - incentivar a criação de conselhos municipais de juventude;
- IX - articular-se com conselhos nacional, estaduais e municipais e outros conselhos setoriais, para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de políticas públicas de juventude;
- X - delegar às instâncias que fazem parte da estrutura organizacional do Conselho Estadual de Juventude - CEJUV a deliberação, fiscalização e acompanhamento de matérias relacionadas à juventude;
- XI - fomentar o intercâmbio entre organizações juvenis municipais, estaduais, nacionais e internacionais e instituições de ensino superior para o desenvolvimento de estudos científicos na área da juventude;
- XII - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a realidade da situação juvenil no Estado do Amazonas, com vistas a criar um banco de dados a fim subsidiar a elaboração do Plano Estadual de Juventude e demais propostas de políticas públicas para atenderem efetivamente aos jovens;

XIII - velar pela aplicação dos princípios e preceitos insculpidos na Lei Federal n.º 12.852, de 5 de agosto de 2013 e na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e demais normais atinentes à juventude; e
XIV - elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Juventude - CEJUV e o Regimento Interno da Conferência Estadual de Juventude, e suas respectivas alterações, quando for o caso.

Parágrafo Único: O Plenário do Conselho Estadual de Juventude - CEJUV poderá reunir-se em sessão extraordinária, mediante convocação do Presidente.

DA COMPOSIÇÃO DO CEJUV

Art. 5º. O Conselho Estadual de Juventude - CEJUV é constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude, sendo 26 (vinte e seis) conselheiros titulares, e seus respectivos suplentes, observada a seguinte composição e estrutura organizacional:

I - 13 (treze) Conselheiros do Poder Público Estadual

II - 13 (treze) Conselheiros da Sociedade Civil, observada a seguinte composição:

a) 13 (treze) representantes dos Movimentos, Associações, Entidades, Fóruns e Redes da Juventude, que colaborem nas seguintes áreas de atuação, bem como: trabalho, emprego, geração de renda, movimento estudantil, desporto e lazer, qualidade de vida, saúde, meio ambiente, diversidade religiosa, deficiência ou mobilidade reduzida, relações raciais e étnicas, gênero e diversidade sexual e cultura, trabalho, emprego, geração de renda, juventude partidária, movimento estudantil, desporto e lazer, qualidade de vida, saúde, meio ambiente, diversidade religiosa, deficiência ou mobilidade reduzida, relações raciais e étnicas, gênero e diversidade sexual e cultura que atuem na defesa e promoção dos direitos da juventude, com abrangência de atuação em todo o Estado do Amazonas;

b) O Conselho Estadual de Juventude - CEJUV tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Presidência;

II - Vice-Presidência;

III - Plenário;

IV - Câmaras Setoriais.

§ 1.º A Presidência do Conselho Estadual de Juventude - CEJUV será exercida pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer.

§ 2.º As atividades dos membros do Conselho Estadual de Juventude - CEJUV serão consideradas serviço público relevante, não remunerado.

Parágrafo Único: A entidade/organização habilitada para o CEJUV, representante da Sociedade Civil, indicará o conselheiro titular e o respectivo suplente.

DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÕES

Art. 6º. O período de inscrição será de 19 de março de 2026 até 02 de abril de 2026.

Art. 7º. Poderão habilitar-se a representante da Sociedade Civil no CEJUV, para o biênio 2026/2028, os seguintes segmentos:

I - Movimentos, Associações ou Entidades que atuem na defesa e promoção dos direitos da juventude, com atuação estadual e municipal;

II - Fóruns e Redes da Juventude;

III - Movimentos, Associações ou Entidades que atuem na defesa e promoção dos direitos da juventude, com atuação regional.

Art. 8º. As cadeiras / vagas de cada segmento serão distribuídas na forma do quadro a seguir:

SEGMENTO VAGAS CADEIRA / VAGA

I - Movimentos, Associações ou 13 1 - ARTÍSTICA / CULTURA

Entidades que atuem na defesa e 2 - ESTUDANTIL / EDUCAÇÃO

promoção dos direitos da juventude, com 1 - JUVENTUDE PARTIDARIA

1 - DIVERSIDADE RACIAL

atuação estadual e municipal

1 - CAMPO/RURAL/INDIGENA

1 - DIVERSIDADE DE GÊNERO

1 - PCD'S

1 - DESPORTO E LAZER

1 - POLITICA ANTE DROGAS / PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.

1 - TRABALHO E EMPREGO

1 - COMUNITARIO E MORADIA

1 - DIVERSIDADE RELIGIOSA

Art. 9º. Cada entidade/organização só poderá se inscrever para um tipo de segmento e cadeira / vaga, nos termos dos artigos supracitados, sendo vedada alteração após a divulgação da lista final das candidaturas habilitadas.

Art. 10º. A entidade/organização interessada deverá preencher Formulário de Inscrição, disponível na Gerência de Juventude da Secretaria Executiva

de Juventude, localizada na Vila Olímpica de Manaus, na Avenida Pedro Teixeira, nº 400, no bairro Dom Pedro, a inscrição poderá ser feita também através do email: protocolo@sedel.am.gov.br, com envio das documentações exigidas pelo edital e formulário de inscrição.

Art. 11º. O Formulário de Inscrição e os documentos exigidos para o segmento escolhido deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição, por meio das alternativas:

I - Protocolo pessoal na Secretaria de Estado de Desporto e Lazer - SEDEL no endereço, conforme artº 10 do edital.

II - Através do endereço de email: protocolo@sedel.am.gov.br contendo em anexo ficha de inscrição disponibilizada e anexos dos documentos exigidos pelo edital.

Art. 12º. Para as entidades/organizações que possuem filial, componente e/ou associação vinculada será permitida apenas uma inscrição.

Art. 13º. Para participar da Habilitação e assumir eventual cadeira no CEJUV, serão admitidas, indicações de jovens entre 15 e 29 anos.

Parágrafo único: Indicações de jovens entre 15 e 17 anos deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsável.

DA INSCRIÇÃO

Art. 14º. Para se habilitar os Movimentos, Associações ou Entidades de Juventude de atuação estadual, deverão comprovar:

I - Mínimo de 05 (cinco) anos de funcionamento Estadual;

II - Mínimo de 05 (cinco) anos de atuação comprovada na mobilização, organização, promoção ou defesa/garantia dos direitos, com reconhecimento estadual, na área e na temática de juventude

III - Em casos de empate, será levada em consideração os seguintes critérios, com pontuação de 1 (um) ponto pelos seguintes critérios:

a. tempo de fundação;

b. maior número de atividades comprovadas;

c. situação fiscal;

d. atuação comprovada em maior numero de municípios do Amazonas, e

e. idade do indicado de acordo com as normas deste edital;

IV - Em caso de empate, será considerado o critério de maior tempo do exercício de atividades voltadas ao objeto deste edital.

Parágrafo Único: Para habilitação das entidades/organizações que representem os Povos e Comunidades Tradicionais fica dispensada a exigência prevista no supracitado inciso I e II.

Art. 15º. No ato da habilitação, os Movimentos, Associações ou Entidades de Juventude de atuação estadual deverão apresentar ou enviar os seguintes documentos:

I - Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social do Movimento, Associação ou Entidade de Juventude; ou de documentos comprobatórios de sua existência;

II - Cópia autenticada da Ata de reunião que elegeu a atual representação do Movimento, Associação ou Entidade de Juventude, de atuação estadual;

III - Relatório de atividades dos anos de 2020 a 2025 que informe sua atuação no campo da juventude, com descrição de ações realizadas ou que participou, de atividades em parceria com outras organizações desde que comprovem através de declaração assinada, locais das atividades, fotos, quantidade de pessoas atingidas, histórico e demais informações que julgar pertinentes para fins de avaliação;

IV - Indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Entidade de Juventude, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da habilitação, citando nome e qualificação, conforme constante no formulário em anexo;

V - Formulário padrão preenchido, em anexo.

Parágrafo Único: A autenticação poderá ser realizada em cartório ou por servidor da Secretaria Executiva de Juventude, desde que seja apresentada a documentação original e a respectiva cópia, dentro do prazo de inscrição, na sede da referida Secretaria de Desporto e Lazer.

DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ANÁLISE

Art. 16º. A Comissão do Processo de Análise é composta por 06 (seis) membros, representantes do Governo Estadual.

Art. 17º. Após o término do prazo de inscrição, a Comissão do Processo de Análise analisará a documentação dos candidatos inscritos, de acordo com as regras deste edital, e publicará uma lista prévia das candidaturas habilitadas, que atenderam as exigências editalícias.

Art. 18º. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso das candidaturas não habilitadas, podendo ser presencial ou virtual através de endereço de email: protocolo@sedel.am.gov.br

I - A não interposição de recurso no prazo estabelecido, implica na decadência desse direito.

Art. 19º. Findo o prazo recursal, previsto no artigo anterior, a Comissão do Processo de Análise analisará os recursos e publicará a lista final das candidaturas habilitadas.

Art. 20. É facultada à Comissão do Processo de Análise, antes da habilitação final, propor a reclassificação de candidatura em outro segmento ou cadeira/vaga, diferente da proposta de inscrição, desde que a organização inscrita concorde com a reclassificação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21°. A cadeira/vaga no CEJUV não tem caráter pessoal, será do segmento habilitado, nos termos da LEI N.º 7.274, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 22°. Durante o processo de análise dos documentos, a Comissão Processo de Análise poderá solicitar outras informações e/ou documentos, caso necessário.

Art. 23°. Não será aceita inscrição de seções ou sucursais de Entidade ou organização Internacional, mesmo que com sede no país.

Art. 24°. A definição dos procedimentos para a realização da Assembleia, assim como todo processo de escolha das entidades e/ou organizações para compor o CEJUV, poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público Estadual.

Art. 25°. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Gerência de Políticas para Juventude da Secretaria Executiva de Juventude no endereço citado no Art10º

Art. 26°. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Análise.

Parágrafo Primeiro. Caso alguma cadeira/vaga não seja preenchida, as entidades/organizações que não foram habilitadas naquele respectivo segmento poderão concorrer a essa cadeira/vaga.

Art. 27°. Após apurado e divulgado o resultado, será feita a lavratura da ata que será encaminhada ao Presidente do CEJUV que proclamará as entidades/organizações habilitadas e encaminhará ao Governador do Estado para nomeação em ato próprio.

Art. 28°. Divulgado o resultados o colegiado se reunira pela primera vez, em carater ordinario para aprovação do regimento interno do CEJUV, e denifinição de cronograma para posse dos conselheiros habilitados conforme Lei N° 7.274, de 26 de Dezembro de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA DATA/PRAZO

Publicação do Edital.

18/03/2026

Inscrições.

27/03/2026 à 09/04/2026

Divulgação da lista prévia das entidades Inscritas.

13/04/2026

Pedido de análise e recursos pelo email.

14/04/2026 até 16/04/2026

Divulgação do julgamento dos recursos.

21/04/2026

Publicação da lista final das entidades habilitadas.

27/04/2026

Publicação das entidades/organizações habilitadas para o CEPPJ, biênio 2026/2028.

04/05/2026

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CEJUV

1. SEGMENTO/ CATEGORIA

Segmento:

() Movimentos Sociais, Associações, Organizações ou Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude de atuação estadual.

Categoria:(preenchimento apenas dos Movimentos Sociais, Associações, Organizações ou Entidades de atuação estadual):

- () Artísticas / Culturais
() Estudantil / Educação () Juventude Partidaria () Diversidade Racial
() Campo, Rural e Indígena
() Diversidade de Gênero
() Pcd's
() Desporto e Lazer
() Trabalho e Emprego
() Comunitario e Moradia () Diversidade Religiosa

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE / SUPLENTE

Entidade/Organização:
Nome
Data de Fundação: CNPJ:
Endereço:
Complemento:
Bairro: _____ Cidade/UF: CEP: _____
Tel/Fax: E-Mail/Site/Blog: Atividade Principal:
Representante da Entidade/Organização:
Nome : RG: CPF:
Data De Nascimento: Filiação: Endereço: Complemento: Bairro: Cidade/UF: CEP:
Tel/Fax: E-Mail: Escolaridade: Formação Profissional: Cargo/Função na Organização:

Suplente da Entidade/Organização:
Nome :
RG: CPF:
Data De Nascimento: Filiação: Endereço: Complemento: Bairro: Cidade/UF: CEP:
Tel/Fax: E-Mail: Escolaridade: Formação Profissional: Cargo/Função na Organização:

ATENÇÃO: em Anexo a este Formulário, apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos pelo Edital.

Local:
Data: de de 2026.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 264899

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023 e pelo Decreto Estadual n.º 48.455, de 07 de novembro de 2023, e em cumprimento às Resoluções Nº 05, de 22 de fevereiro de 1990 - TCE/AM e Nº 04 de 16 de março de 2016 - TCE/AM, vem dar publicidade aos anexos 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, referentes ao balanço do exercício de 2025 da unidade gestora: 042701 - Fundo Estadual de Esporte e Lazer - FEEL.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAZONAS - SEDEL, em Manaus (AM), 23 de março de 2026.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2025			
ANEXO 12 - Balanço Orçamentário					
Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER					
Gestão: 00007 - FUNDOS					
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025					
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	104.167,89	104.167,89	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	104.167,89	104.167,89	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	104.167,89	104.167,89	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	104.167,89	104.167,89	
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-	
TOTAL (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	104.167,89	104.167,89	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-	
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-	

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	104.167,89			(104.167,89)
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	0,00	0,00	104.167,89	0,00	0,00	(104.167,89)
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	104.167,89	43.658,72	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	735.879,12	0,00
Recursos Vinculados	104.167,89	43.658,72	Outros Pagamentos Extraorçamentários	735.879,12	0,00
Demais Vinculações Legais	104.167,89	43.658,72	Demais Pagamentos	735.879,12	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	765.817,37	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	679.801,78	545.695,64
Outros Recebimentos Extraorçamentários	765.817,37	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	679.801,78	545.695,64
Demais Recebimentos	765.817,37	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	545.695,64	502.036,92	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.415.680,90	545.695,64
Caixa e Equivalente de Caixa	545.695,64	502.036,92			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	1.415.680,90	545.695,64			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados	679.801,78	545.695,64
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	679.801,78	545.695,64
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	679.801,78	545.695,64



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	679.801,78	545.695,64	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	59.808,00	59.808,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	739.609,78	605.503,64			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Atos Potenciais Passivos					
Obrigações Contratuais	182.664,98	182.664,98			
TOTAL	182.664,98	182.664,98			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	739.609,78	605.503,64	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Caixa E Equivalentes De Caixa	679.801,78	545.695,64			
Créditos A Curto Prazo	59.808,00	59.808,00			
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	59.808,00	59.808,00			
TOTAL DO ATIVO	739.609,78	605.503,64			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	739.609,78	605.503,64
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	739.609,78	605.503,64
			TOTAL DO PASSIVO + PL	739.609,78	605.503,64



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 042701-FUNDO ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	869.985,26	43.658,72
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	54.021,85	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	54.021,85	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	50.146,04	43.658,72
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	50.146,04	43.658,72
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	765.817,37	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	765.817,37	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	735.879,12	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	735.879,12	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	735.879,12	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	134.106,14	43.658,72

Protocolo 264944

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA Nº 21/2026 - GABSEC/SEPCD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 combinado com a Lei nº 7.404, de 11 de março de 2025; **CONSIDERANDO** a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **RESOLVE:** Dar publicidade dos Balanços resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, e Variações Patrimoniais referente ao exercício de 2025. Manaus, 23 de março de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 046101-SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	19.426.204,59	18.976.173,20	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	0,00	19.426.204,59	18.976.173,20	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 046101-SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	18.459.704,59	18.009.753,20	11.021.587,97	10.284.883,36	449.951,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.641.725,69	1.641.725,69	1.641.725,69	1.526.126,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	16.817.978,90	16.368.027,51	9.379.862,28	8.758.756,55	449.951,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	966.500,00	966.420,00	916.500,00	280.000,00	80,00
INVESTIMENTOS	0,00	966.500,00	966.420,00	916.500,00	280.000,00	80,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	0,00	19.426.204,59	18.976.173,20	11.938.087,97	10.564.883,36	450.031,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	19.426.204,59	18.976.173,20	11.938.087,97	10.564.883,36	450.031,39
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	0,00	19.426.204,59	18.976.173,20	11.938.087,97	10.564.883,36	450.031,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	10.564.883,36	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	18.976.173,20	0,00
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	10.564.883,36	0,00	Recursos Não Vinculados	12.376.356,20	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	8.696.208,11	0,00	Recursos Vinculados	6.599.817,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	7.038.085,23	0,00	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	49.920,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.351.841,11	0,00	Demais Vinculações Legais	6.549.897,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	306.281,77	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	284.918,27	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	284.918,27	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	19.261.091,47	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	19.261.091,47	0,00

ATIVO			PASSIVO		
Titulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Titulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	67.613.173,13	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	1.373.204,61	0,00
Realizável A Longo Prazo	67.564.392,56	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	97.840,76	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	67.564.392,56	0,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	1.254.000,35	0,00
Imobilizado	48.780,57	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	21.363,50	0,00
Bens Móveis	84.875,70	0,00	Valores Restituíveis	21.363,50	0,00
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	36.095,13	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.373.204,61	0,00
TOTAL DO ATIVO	67.613.173,13	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Titulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	66.239.968,52	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	66.239.968,52	0,00
			TOTAL DO PASSIVO + PL	67.613.173,13	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 046101-SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Títulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	8.411.289,84	0,00
ATIVO PERMANENTE	67.613.173,13	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	59.201.883,29	0,00			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Títulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Atos Potenciais Passivos					
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	1.169.760,00	0,00			
Congêneres					
Obrigações Contratuais	90.431,49	0,00			
TOTAL	1.260.191,49	0,00			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 046101-SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-1.811.472,84	0,00
Recursos Vinculados	-6.599.817,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-49.920,00	0,00
Demais Vinculações Legais	-6.549.897,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	-8.411.289,84	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

Anexo 15

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 046101-SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA

Gestão: 00001 - ADMINISTRACAO DIRETA

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.649.759,06	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	10.649.759,06	0,00
Transferências Intragovernamentais	10.649.759,06	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.754.938,09	0,00
Pessoal e Encargos	1.750.157,92	0,00
Remuneração a Pessoal	1.342.288,11	0,00
Encargos Patronais	240.474,05	0,00
Benefícios a Pessoal	108.432,23	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	58.963,53	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.441.023,36	0,00
Uso de Material de Consumo	18.000,00	0,00
Serviços	1.420.820,90	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	2.202,46	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	5.563.756,81	0,00
Transferências Intragovernamentais	33.892,67	0,00
Transferências a Instituições Privadas	5.529.864,14	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.894.820,97	0,00

Protocolo 264875

PORTARIA Nº 22/2026 - GABSEC/SEPCD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019 combinado com as Leis n.º 7.404, de 11 de março de 2025 e N.º 7.623, de 03 de julho de 2025. CONSIDERANDO a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016, do Tribunal de Contas do Estado

do Amazonas. **RESOLVE:** Dar publicidade dos Balanços resumidos da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, e Variações Patrimoniais do Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência referente ao exercício de 2025. Manaus, 23 de março de 2026.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 046701-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 046701-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 046701-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 046701-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 046701-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 046701-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO + PL	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 046701-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 046701-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 046701-FUNDO ESTADUAL DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0088/2026-3; oriunda do PE 038/26 - CSC (Proc. Nº 013102.007093/2025); **OBJETO:** Aq. de Material Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 7.051.650,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264843

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0106/2026- (4,5) ; oriunda do PE 750/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006040/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 470.005,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, item(ns) 2,7,10 no valor total de R\$ 767.780,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264844

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0107/2026-8; oriunda do PE 581/25 - CSC (Proc. Nº 013102.004960/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Químico e Hospita; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 12 no valor total de R\$ 135.000,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264845

RESENHA: 020/26 DATA: 23/03/2026

Torna Público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

1.1) PE nº 123/2026-CSC: Aquisição de Material de Consumo Água Mineral de 20L, para atender as necessidades desta Secretaria e suas Unidades - Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de abril de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

2.1) PE nº 124/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Equipamentos de Hemodinâmica, para atender a Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de abril de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

3.1) PE nº 125/2026-CSC: Aquisição de Materiais Hospitalares (Agulha Peridural, Avental Cirúrgico e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.2) PE nº 126/2026-CSC: Aquisição de Materiais Laboratoriais e Químicos (Tubo a Vácuo Laminula e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.3) PE nº 127/2026-CSC: Aquisição de Materiais Farmacológicos (Ibuprofeno, Betametasona e outros) para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

3.4) PE nº 128/2026-CSC: Aquisição de Materiais Esportivos e Equipamentos (Bola Basquetebol, Cone e outros), para atender as necessidades da Secretaria do Desporto e Lazer - SEDEL.

3.5) PE nº 129/2026-CSC: Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados (impressora multifuncional e notebook), equipamentos de fotos, vídeo e som (projeter multimídia) e máquina e equipamentos energéticos (nobreak), destinados a atender às necessidades do Instituto de desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de abril de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

4.1) PE nº 130/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços comuns de Engenharia, continuados e sob demanda de manutenção Predial gerenciado por Plano de manutenção conforme os requisitos NBR 5674, abrangendo: manutenção preventiva e manutenção corretiva, com uso de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, insumos e EPC's, para Formação de Ata de Registro De Preços, para atendimento na forma estabelecida na planilha de preços unitários da tabela SINAPI e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil, ou ainda, em base de preço com ampla divulgação nacional, mediante a operacionalização através de sistema dos bens imóveis que estão sob a gestão patrimonial do Governo do Estado do Amazonas instaladas na Capital e Interior do Estado - Unidades Gestora de Projetos Especiais - UGPE.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de abril de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Marcação de Nova Data

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

5.1) PE nº 003/2026-CSC: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos Hospitalares, para uso no Centro Cirúrgico da Fundação e Hospital Adriano Jorge -FHAJ.

5.2) PE nº 081/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens para Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, Fluviais e Terrestres, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação e cancelamento para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de março de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 27 de março de 2026 às 09:30 horas

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "<https://www.e-compras.am.gov.br>".

6.1) PE nº 088/2026-CSC: Aquisição de Materiais Permanentes, para modernização de espaços da Policlínica Odontológica da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 07 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 07 de abril de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

- **Observação:** Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

7.1) PE nº 112/2026-CSC: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na prestação de serviços continuado de implantação, operação e modernização em sistema abastecimento e captação de água subterrânea por perfuração

roto pneumática com fornecimento, instalação e manutenção de bombas submersas, manutenção preventiva e/ou corretiva com perfilagem ótica, para Formação de Ata de Registro De Preços, para atender as necessidades dos órgãos, entidades e unidades administrativas do Poder Executivo Estadual da Capital e Interior do Estado do Amazonas - Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 09 de abril de 2026 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 09 de abril de 2026 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital**

Revogação

Revogada as seguintes licitações:

1) **PE nº 795/2025-CSC**, por discricionariedade e conveniência da Administração Pública

2) **PE nº 092/2026-CSC**, conforme solicitação do órgão;

Convocação para Nova Sessão Pública

1) **PE nº 009/2026-CSC**, dia 26/03/2026 às 12:00 horas de Brasília;

2) **PE nº 030/2026-CSC**, dia 26/03/2026 às 12:00 horas de Brasília;

3) **PE nº 039/2026-CSC**, dia 26/03/2026 às 12:00 horas de Brasília;

4) **PE nº 091/2026-CSC**, dia 26/03/2026 às 11:00 horas de Brasília;

5) **PE nº 101/2026-CSC**, dia 26/03/2026 às 12:00 horas de Brasília;

As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: <https://www.e-compras.am.gov.br>

WALTER SIQUEIRA BRITO

Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264846

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0108/2026- (6,7) ; oriunda do PE 848/25 - CSC (Proc. Nº 013102.006575/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3,8 no valor total de R\$ 46.851,00; U R COELHO, item(ns) 12 no valor total de R\$ 26.040,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264847

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0109/2026-3; oriunda do PE 046/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000004/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2 no valor total de R\$ 54.750,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 23 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264849

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0283/2024-1; PE 075/24- CSC (Proc. nº 013102.001790/2024). **OBJETO:** Acrescer em 25% o quantitativo previsto na Ata de Registro de Preços nº 0283/2024-1 e-compras.am, para o(s) item(ns) 5. **PARTES:** Estado do Amazonas e **empresa** AF CONSTRUTORA LTDA. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** Manaus, 20 de março de 2026.

Manaus, 23 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264851

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000861/2026-91, referente ao PE 022/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 022/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 5; HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 6; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264853

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.007055/2025-63, referente ao PE 017/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 017/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** HOSPSHOP MEDICAL LTDA - item(ns) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264855

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.005790/2025-32, referente ao PE 699/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 699/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; MANAUS ELETRO LTDA - item(ns) 1; V R P DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA - item(ns) 6; VANGUARDA INFORMATICA LTDA - item(ns) 2, 3, 5, 7, 8; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264858

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc: 01.01.013102.000342/2026-23, referente ao PE 084/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 084/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - item(ns) 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14; ESSENCIAL - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - item(ns) 2; LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 3, 8, 12, 13; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 23 de março de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS

Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264860

Polícia Civil do Estado do Amazonas
- PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 351/2026-GDG/PC

MEMO Nº 020/2026-GMF/DAF/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - INCLUIR: GUILHERME CARVALHO MENDES**, IPC, Mat. nº 171410-4 A e **II - EXCLUIR: JOSE SALUSTIANO PIRES MARTINS NETO**, IPC, Mat. nº 172041-4 A, da Portaria nº 229/2026-GDG/PC, que trata da Escala de Autorização de Pagamento de GSE referente ao mês de Fev/26.

Manaus, 19.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264773

RESENHA DA PORTARIA Nº 354/2026-GDG/PC

PROC. 01.01.022102.002749/2026-86. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias ao(a) servidor(a) **FABIANA PATRICIA RODRIGUES**, EPC, Matrícula nº 245117-4 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, por prazo indeterminado, nos termos da Lei nº. 5.598/2021, Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/2024 e Lei nº 5.596/2021.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264775

RESENHA DA PORTARIA Nº 345/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.004513/2026-84. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: RETIFICAR a Portaria n.º 217/2026 - GDG/PC**, de lotação dos **DPC's**, conforme abaixo, a contar de 02.03.2026: [...] **ONDE SE-LÊ:** KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR-932.096.902-78; GRÉGORIO BATISTA FERREIRA DE MOURA-107.329.254-10; HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS-054.635.657-59; RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS-045.168.105-30; FELIPE SANTOS DE ANDRADE-072.107.164-32; PETERSON SOUSA DE MELLO- 012.891.962-06; FÁBIO MERLO DE FREITAS- 011.762.746-19; ALEXANDRE OLIVEIRA DE ASSIS- 019.987.241-40; MARCELO DONIZETI PATRIARCHA-283.355.498-26; ANAÍSA MARQUES DE LIMA PEREIRA- 061.130.554-26; AMAURY PAULO NEVES SOARES- 991.915.122-04; SÉRGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA- 642.871.902-97; EDUARDO TEIXEIRA OSSIMAS-083.132.129-69; FRADSON WILLIAN SANTOS DA SILVA- 736.322.102-25; GABRYELLY SUENNY SANTOS DE MELO- 948.203.842-87; **LEIA-SE:** I - LOTAR FÁBIO MERLO DE FREITAS, DPC, Mat.nº.276.491-1A na 50ª DIP/ATALAIA DO NORTE, AMAURY PAULO NEVES SOARES, DPC, Mat.nº.276.547-0 A na 56ª DIP/JUTAI, SÉRGIO AUGUSTO COSTA DA SILVA, DPC, Mat.nº.221.931-0H na 66ª DIP/ENVIRA; EDUARDO TEIXEIRA OSSIMAS, DPC, Mat.nº.276.484-9 A na 66ªDIP/ENVIRA, com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 02/03/2026; II - LOTAR KENNY REBOUÇAS DE AGUIAR, DPC, Mat.nº.275.441-0B na 68ª DIP/ITAMARATI; GRÉGORIO BATISTA FERREIRA DE MOURA, DPC, Mat. nº.276.482-2A na 48ªDIP/MAUÉS; HUGO LEONARDO GUIMARÃES MATHEUS, DPC, Mat.nº.276.572-1A na 42ªDIP/BARREIRINHA; RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS, DPC, Mat.nº.276.489-0A na DIP/ EIRUNEPÉ; FELIPE SANTOS DE ANDRADE, DPC, Mat.nº.276.483-0A na 58ªDIP/UARINI; PETERSON SOUSA DE MELLO, DPC, Mat.nº.267.869-1B na DEP/EIRUNEPÉ; ALEXANDRE OLIVEIRA DE ASSIS, DPC, Mat. nº.276.485-7A na 64ªDIP/TAPAUÁ; MARCELO DONIZETI PATRIARCHA, DPC, Mat.nº.276.540-3A na DEP/COARI; ANAÍSA MARQUES DE LIMA PEREIRA, DPC, Mat.nº.276.479-2A na 55ªDIP/FONTE BOA; FRADSON WILLIAN SANTOS DA SILVA, DPC, Mat.nº.211.705-3B na 65ªDIP/ CARAUARI; GABRYELLY SUENNY SANTOS DE MELO, DPC, Mat. nº.276.494-6A na 65ªDIP/CARAUARI, com auxílio moradia, a contar de 02/03/2026.

Manaus,18/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264776

RESENHA DA PORTARIA Nº 346/2026-GDG/PC

Proc.01.01.022102.004521/2026-20. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: RETIFICAR a Portaria n.º 219/2026 - GDG/PC**, de lotação dos **IPC's**, conforme abaixo, a contar de 02/03/2026: [...] **ONDE SE-LÊ:** MATHEUS MENEZES DA SILVA GUEDES- 151.639.557-30; MARIAH LUIZA DE ANDRADE SERRA AZUL RIOS SANTOS- 061.045.405-62; ALINE ANDRESA BRAGA DE OLIVEIRA- 027.184.462-00; RAMON DO NASCIMENTO COELHO-017.592.313-20;VINÍCIUS PASSOS RAMOS- 085.904.634-60; DANIEL ALVES CORREIA- 298.746.248-41; IORRAN LIMA DOS SANTOS QUINTINO- 002.275.342-71;TÁCIO BOAVENTURA DE ALMEIDA-016.848.885-06;MATEUS AGUIAR MARQUES- 052.581.303-98;BRUNO EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA- 023.020.514-32;YURIKA DEIZZE WHIKTORIA TAMMY BARROSO- 027.388.862-56;LEONARDO BRITO JERONIMO JÚNIOR- 151.780.867-75;LUCIANO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA- 895.366.222-20;RODRIGO SOARES DE SOUSA- 341.382.038-93;THIAGO DE ALBUQUERQUE BARRETO-962.044.942-87;BRUNO MORAIS PESTANA- 113.026.807-14;DAVSON BRUNO DA SILVA MELO- 061.773.984-64;ESTEVAM GOMES DOS SANTOS NETTO- 017.516.025-24;LAYSA CAROLINE DA SILVA BATISTA-856.161.842-68;CARLOS JUNIOR SILVA- 001.633.642-90;MATEUS AUGUSTO DE OLIVAS- 134.951.556-60;NIKOLAS PEREIRA RODRIGUES- 019.370.680-64;RODRIGO BARBARIOLI MOURA- 126.966.187-63;FERNANDA CAROLINA RODRIGUES DE OLIVEIRA- 831.768.610-87;BRUNA COSTA DE ARAUJO-012.568.792-31;DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA-025.887.752-92;SAULO GUILHERME FREITAS GOMES MIRANDA-095.338.534-50;WALKER PAULINO DE SOUZA- 144.968.197-24;HELTON CONCEIÇÃO SOUZA- 051.736.846-31;MATHEUS PEREIRA ADAN-822.108.705-00;RIKSON SILVA LIMA- 561.705.482-15;JOAO VICTOR DE MACEDO NOVAIS- 021.120.742-02;GIOVANNI NASCIMENTO FREITAS- 043.990.632-62;LUCAS HENRIQUE GOBBI-442.437.878-08;RAMON MOREIRA DE ALMEIDA- 071.660.263-67;CARLA DELMASCHIO MARTINS- 128.332.057-67;EDMAR SERVANTE LINARES JÚNIOR-408.185.108-54;DANIEL RODRIGUES PINHEIRO-702.537.011-80;JOÃO VICTOR PARÁ MARINHO- 740.488.482-91; **LEIA-SE:** I - LOTAR MATHEUS MENEZES DA SILVA GUEDES, IPC, Mat. nº.276.558-6 A na DIP/SÃO GAB.DA CACHOEIRA; BRUNO EDUARDO VASCONCELOS DA SILVA, IPC, Mat.nº.276.513-6 A na DIP/SÃO GAB. DA CACHOEIRA; LUCIANO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA, IPC, Mat. nº.276.564-0 A na DIP/SÃO GAB.DA CACHOEIRA; RODRIGO SOARES DE SOUSA, IPC, Mat.nº.276.510-1 A na DIP/SÃO GAB.DA CACHOEIRA; DAVSON BRUNO DA SILVA MELO, IPC, Mat.nº.276.543-8 A na 49ª DIP/AMATURA; ESTEVAM GOMES DOS SANTOS NETTO, IPC, Mat. nº.276.511-0 A na 51ªDIP/BENJAMIN CONSTANT; NIKOLAS PEREIRA RODRIGUES, IPC, Mat.nº.276.555-1 A na 50ªDIP/ATALAIA DO NORTE; RODRIGO BARBARIOLI MOURA, IPC, Mat.nº.276.501-2 A na 49ªDIP/ AMATURA;DHIEIMISON ALEX DE ALMEIDA SILVA, IPC, Mat.nº.276.571-3 A na 66ªDIP/ENVIRA; SAULO GUILHERME FREITAS GOMES MIRANDA, IPC, Mat.nº.276.554-3 A na 62ªDIP/CANUTAMA; WALKER PAULINO DE SOUZA, IPC, Mat.nº.276.536-5 A na 62ªDIP/CANUTAMA; MATHEUS PEREIRA ADAN, IPC, Mat.nº.276.561-6 A na 51ªDIP/BENJAMIN CONSTANT; RIKSON SILVA LIMA, IPC, Mat.nº.276.508-0 A na 56ªDIP/ JUTAI; GIOVANNI NASCIMENTO FREITAS, IPC, Mat.nº.276.497-0 A na 63ªDIP/PAUINI;RAMON MOREIRA DE ALMEIDA, IPC, Mat.nº.276.573-0 A na 54ªDIP/TONANTINS; EDMAR SERVANTE LINARES JÚNIOR, IPC, Mat. nº.276.539-0 A na 54ªDIP/TONANTINS;DANIEL RODRIGUES PINHEIRO, IPC, Mat.nº.276.509-8 A na 54ªDIP/TONANTINS;JOÃO VICTOR PARÁ MARINHO, IPC, Mat.nº.176.419-5 K na 63ª DIP/PAUINI, com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 02/03/2026; II - LOTAR MARIAH LUIZA DE ANDRADE SERRA AZUL RIOS SANTOS, IPC, Mat. nº.276.546-2 A na DIP/TEFÉ; ALINE ANDRESA BRAGA DE OLIVEIRA, IPC, Mat.nº.276.518-7 A na DIP/TEFÉ; RAMON DO NASCIMENTO COELHO, IPC, Mat.nº.276.502-0 A na 46ª DIP/BOA VISTA DO RAMOS; VINÍCIUS PASSOS RAMOS, IPC, Mat.nº.276.577-2 A na DIP/ITACOATIARA; DANIEL ALVES CORREIA, IPC, Mat.nº.276.527-6 A na 64ª DIP/TAPAUÁ; IORRAN LIMA DOS SANTOS QUINTINO, IPC, Mat.nº.276.544-6 A na 71ª DIP/APUÍ; TÁCIO BOAVENTURA DE ALMEIDA, IPC, Mat.nº.276.506-3 A na DIP/HUMAITA; MATEUS AGUIAR MARQUES, IPC, Mat.nº.276.521-7 A na 42ª DIP/BARREIRINHA; YURIKA DEIZZE WHIKTORIA TAMMY BARROSO, IPC, Mat.nº.276.492-0 A na DIP/HUMAITA; LEONARDO BRITO JERONIMO JÚNIOR, IPC, Mat.nº.276.516-0 A na 70ªDIP/JURUA; THIAGO DE ALBUQUERQUE BARRETO, IPC, Mat.nº.276.537-3 A na 55ªDIP/FONTE BOA; BRUNO MORAIS PESTANA, IPC, Mat.nº.276.512-8 A na 42ªDIP/BARREIRINHA; LAYSA CAROLINE DA SILVA BATISTA, IPC, Mat.nº.276.532-2 A na 58ª DIP/UARINI; CARLOS JUNIOR SILVA, IPC, Mat.nº.276.538-1 A na DIP/TEFÉ; MATEUS AUGUSTO DE OLIVAS, IPC, Mat.nº.276.514-4 A na 58ªDIP/UARINI; FERNANDA CAROLINA

RODRIGUES DE OLIVEIRA, IPC, Mat.nº.276.487-3 A na 71ªDIP/APUÍ; BRUNA COSTA DE ARAUJO, IPC, Mat.nº.268.025-4 B na 64ªDIP/TAPAUÁ; HELTON CONCEIÇÃO SOUZA, IPC, Mat.nº.276.562-4 A na 70ªDIP/JURUÁ; JOAO VICTOR DE MACEDO NOVAIS, IPC, Mat.nº.253.205-0 B na 64ªDIP/TAPAUÁ; LUCAS HENRIQUE GOBBI, IPC, Mat.nº.276.531-4 A na 70ªDIP/JURUÁ; CARLA DELMASCHIO MARTINS, IPC, Mat.nº.276.507-1 A na DEP/EIRUNEPÉ, com auxílio moradia, a contar de 02/03/2026. Manaus,18/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264778

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 332/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.005436/2026-80. ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 332/2026-GDG/PC, referente ao deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) da DERFV. **ONDE SE LÊ:** [...] pelo período de 11/03/2025 à 12/03/2025; **LEIA-SE:** [...]pelo período de 11/03/2026 à 12/03/2026. Manaus, 20/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264787

RESENHA DA PORTARIA Nº 347/2026-GDG/PC.
Memorando nº 051/2026 - DEHS/GDT. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** ALEXSANDRA FONSECA TAVARES, EPC, Mat. 211008-3 A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Cartório), bem como **DESIGNAR LARISSA ARGUELLES DO NASCIMENTO**, EPC, Mat. 211058-0 A, para recebimento da referida função, a contar de **09/03/2026**. Manaus, 19.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264923

RESENHA DA PORTARIA Nº 356/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.001439/2026-44-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **30%** (trinta por cento) a Sr(a). **ARINEIA BARBOSA DE MACEDO, EPC, Mat. nº 210995-6 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 21.01.2026**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 20.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264927

RESENHA DA PORTARIA Nº 360/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.004517/2026-62. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: RETIFICAR a Portaria n.º 218/2026 - GDG/PC**, de lotação dos EPC's, conforme abaixo, a contar de 02/03/2026: [...] **ONDE SE-LÊ:** THOMAZ AUGUSTO MOTA DE VASCONCELOS DIAS-010.057.952-31;SAYMON CESAR DE AZEVEDO FERREIRA LEITE-013.354.422-27;GUSTAVO MACHADO DE SOUZA- 703.083.621-95;DAYANE PORTILHO NASCIMENTO- 906.303.782-15; FELIPE CARLEO ALENCAR-883.571.552-00;DENILSON MARTINS BARROS-032.254.862-48;ANDREWS ROCHA DE SOUZA- 011.042.122-18;TATIANE PINHEIRO SILVA-021.148.815-12;AMANDA CAROLINE LIMA COHEN-006.451.892-27;JOSÉ RODRIGO ROCHA DA SILVEIRA- 061.205.563-97;PAULO RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA-043.667.393-21; EDUARDO DO NASCIMENTO DUARTE-036.394.662-41;MAYKELL PEREIRA CARVALHO-109.775.336-03;RÔMULLO DA CRUZ SILVA-099.658.127-80;FLAVIO CASSIO GONZAGA SILVA-006.651.491-66;RICARDO PALMEIRA E SILVA- 825.450.735-04;WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA- 852.644.662-20;JOSE FELIPE REIS SOUZA-811.038.082-49;ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR-951.658.352-00; GUILHERME SIFFONI PIZZO-365.864.288-23;LUIS FILIPE TAVARES MARQUES-012.741.282-42;WALLACE FERNANDES AZEVEDO OZORIO- 137.990.657-17;ESTEVÃO GABRIEL SILVA ROCHA-853.648.942-15; **LEIA-SE: I - LOTAR** GUSTAVO MACHADO DE SOUZA, EPC, Mat. nº.276.548-9 A na 67ªDIP/IPIXUNA, DENILSON MARTINS BARROS, EPC, Mat.nº.276.703-1 A na 59ªDIP/JAPURÁ, TATIANE PINHEIRO SILVA, EPC,

Mat.nº.276.481-4 A na 69ªDIP/GUAJARA, AMANDA CAROLINE LIMA COHEN, EPC, Mat.nº.276.476-8 A na DIP/SÃO GAB.DA CACHOEIRA, PAULO RICARDO SOUSA DE OLIVEIRA, EPC, Mat.nº.276.480-6 A na DIP/ SÃO GAB.DA CACHOEIRA, MAYKELL PEREIRA CARVALHO, EPC, Mat. nº.271.762-0 B na 56ª DIP/JUTAÍ, JOSE FELIPE REIS SOUZA, EPC, Mat. nº.212.917-5C na 62ªDIP/CANUTAMA, ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR, EPC, Mat.nº.276.503-9 A na 62ª DIP/CANUTAMA, com adicional de penosidade, e com auxílio moradia, a contar de 02/03/2026; **II - LOTAR** THOMAZ AUGUSTO MOTA DE VASCONCELOS DIAS, EPC, Mat. nº.276.551-9 A na 31ª DIP/IRANDUBA, SAYMON CESAR DE AZEVEDO FERREIRA LEITE, EPC, Mat.nº.276.575-6 A na 36ª DIP/RIO PRETO DA EVA, DAYANE PORTILHO NASCIMENTO, EPC, Mat.nº.276.553-5 A na 74ª DIP/BORBA, FELIPE CARLEO ALENCAR, EPC, Mat.nº.276.499-7 A na DEP/ITACOATIARA, ANDREWS ROCHA DE SOUZA, EPC, Mat. nº.276.557-8 A na 34ª DIP/CAREIRO CASTANHO, JOSÉ RODRIGO ROCHA DA SILVEIRA, EPC, Mat.nº.276.498-9 A na 42ª DIP/BARREIRINHA, EDUARDO DO NASCIMENTO DUARTE, EPC, Mat.nº.276.556-0 A na DEP/ TEFÉ, RÔMULLO DA CRUZ SILVA, EPC, Mat.nº.276.478-4 A na 58ª DIP/ UARINI, FLAVIO CASSIO GONZAGA SILVA, EPC, Mat.nº.276.493-8 A na DEP/HUMAITA, RICARDO PALMEIRA E SILVA, EPC, Mat.nº.276.488-1 A na 70ª DIP/JURUA, WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA, EPC, Mat. nº.276.496-2 A na 79ª DIP/ANORI, GUILHERME SIFFONI PIZZO, EPC, Mat.nº.276.565-9 A na DIP/EIRUNEPE, LUIS FILIPE TAVARES MARQUES, EPC, Mat.nº.276.495-4A na DEP/EIRUNEPE, WALLACE FERNANDES AZEVEDO OZORIO, EPC, Mat.nº.276.594-2A na 71ª DIP/APUÍ, ESTEVÃO GABRIEL SILVA ROCHA, EPC, Mat.nº.276.568-3A na DIP/COARI, com auxílio moradia, a contar de 02/03/2026. Manaus,20/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264929

RESENHA DA PORTARIA Nº 362/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.005118/2026-19. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao servidor JANDER ROBERTO DA CRUZ MARTINS, Aux. de Serv. Ger., Mat. 003783-4 D, para se deslocar de Manaus/AM para Itacoatiara/AM, via fluvial, pelo período de 16/03/2026 a 31/03/2026. Manaus, 20.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264932

RESENHA DA PORTARIA Nº 368/2026-GDG/PC
PROC. 01.01.022102.027547/2025-66. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR A CONCESSÃO** de redução da jornada de trabalho em 3(três) horas diárias ao servidor ALFREDO LIMA TAPAJOS, EPC, Mat. nº 211016-4 A, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência, **pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a contar desta data**, podendo ser renovada sucessivamente, por igual período, nos termos da Lei nº 241/2015, alterada pela Lei nº 6.785/ 2024 e Lei nº. 5.598/2021. Manaus, 23.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264934

RESENHA DA PORTARIA Nº 361/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.006748/2026-00. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER MARLO RICARDO SOUZA DOS SANTOS**, IPC, Mat. nº. 113.343-8D, da DIP/Eirunepé para 39ªDIP/Autazes, com ajuda de custo e com auxílio moradia, a contar de 31/03/2026. Manaus, 20/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264936

RESENHA DA PORTARIA Nº 373/2026-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.000459/2026-06-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **30%** (trinta por cento) ao Sr. **RAFAEL GUEVARA DOS SANTOS CABRAL, DPC, Mat. nº 211547-6 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 09.01.2026**, em conformidade com a

Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94. Manaus, 23.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264937

ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 287/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.005125/2026-10. ERRATA DA RESENHA DA PORTARIA Nº 287/2026-GDG/PC, publicada no D.O.E. de 12/03/2026, Poder Executivo, Seção II, Pág. 19; **ONDE SE LÊ: I - AUTORIZAR [...]**pelo período de 01/04/2026 a 16/04/2026; **LEIA-SE: I - AUTORIZAR [...]**pelo período de 01/04/2026 a 15/04/2026. Manaus, 20/03/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264939

RESENHA DA PORTARIA Nº 363/2026-GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.000708/2026-55, de interesse de **JOAO FELIPE DOS SANTOS JUNIOR**, IPC, Mat. nº 134927-9 B, a contar de 13.03.2026. Manaus, 20.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264940

RESENHA PORTARIA Nº 357/2026-GDG/PC
SIGED 01.01.022102.006675/2026-57. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DESIGNAR ALYNNE MARIA DOS REIS LIMA**, DPC, Mat. nº 210972-7 A, para continuar substituindo temporariamente, **CATARINA SALDANHA TORRES**, DPC, Mat. nº 126540-7 A, no recebimento do cargo de Assessor II - AD-2, no período de 05.04.2026 a 03.07.2026, bem como, **AUTORIZAR** a continuidade de pagamento do referido cargo, em conformidade com o art. 51, § 1º da Lei 1.762/1986. Manaus, 20.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 264941

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 207/DP-, DE 16 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 49, DE 17/03/2026)

O **CMT-G do CBMAM**, **RESOLVE: CESSAR** e **ATRIBUIR** os pagamentos de Indenização de Atividade Técnica, a contar de 10.3.2026, aos BM's nela especificados. Art. 37, § 1º e art. 38, inciso I, da Lei nº 3.725/12.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264770

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 014/2026-GFEPDEC
O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FEPDEC, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 5.820, de 18 de março de 2022, alterada pela Lei nº 7.752, de 12 de setembro de 2025; **CONSIDERANDO** a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº. 101/2000, bem como a Resolução nº. 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - Dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Demonstrações das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FEPDEC. II- Esta Resenha de Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Manaus, 23 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA				
					EXERCÍCIO 2025				
					ANEXO 12 - Balanço Orçamentário				
Unidade Gestora: 022704-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL									
Gestão: 00007 - FUNDOS									
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025									
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	10.000,00	10.000,00	7.009,74	(2.990,26)					
Transferências Correntes	0,00	0,00	7.009,74	7.009,74					
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	10.000,00	10.000,00	7.009,74	(2.990,26)					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	10.000,00	10.000,00	7.009,74	(2.990,26)					
DÉFICIT (VI)	20.000.000,00	16.132.045,14	24.592.815,96	-					
TOTAL (VII)=(V+VI)	20.010.000,00	16.142.045,14	24.599.825,70	(2.990,26)					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	8.577.072,00	8.577.072,00	-					
Superávit Financeiro	0,00	8.577.072,00	8.577.072,00	-					
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-					

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS					ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA				
					EXERCÍCIO 2025				
					ANEXO 12 - Balanço Orçamentário				
Unidade Gestora: 022704-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL									
Gestão: 00007 - FUNDOS									
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025									
Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.010.000,00	24.719.117,14	24.599.825,70	24.599.825,70	24.571.865,70	119.291,44			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.010.000,00	24.719.117,14	24.599.825,70	24.599.825,70	24.571.865,70	119.291,44			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	20.010.000,00	24.719.117,14	24.599.825,70	24.599.825,70	24.571.865,70	119.291,44			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	20.010.000,00	24.719.117,14	24.599.825,70	24.599.825,70	24.571.865,70	119.291,44			
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00						
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	20.010.000,00	24.719.117,14	24.599.825,70	24.599.825,70	24.571.865,70	119.291,44			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 022704-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 022704-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Unidade Gestora: 022704-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	7.009,74	8.577.072,00	Despesa Orçamentária (VI)	24.599.825,70	39.802.079,60
Recursos Vinculados	7.009,74	8.577.072,00	Recursos Não Vinculados	16.022.753,70	21.541.615,30
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	8.577.072,00	Recursos Vinculados	8.577.072,00	18.260.464,30
Demais Vinculações Legais	7.009,74	0,00	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.577.072,00	18.260.464,30
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	15.994.793,70	39.802.079,60	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	341.046,25	701.625,53
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	15.994.793,70	39.802.079,60	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	341.046,25	701.625,53
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	369.006,25	701.625,53	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	7.011,74	8.577.074,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	27.960,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	7.011,74	8.577.074,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	341.046,25	701.625,53	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	8.577.074,00	2,00	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	24.947.883,69	49.080.779,13
Caixa e Equivalente de Caixa	8.577.074,00	2,00			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00			
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	24.947.883,69	49.080.779,13			

 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2025		
			Anexo 14 BALANÇO PATRIMONIAL		
Unidade Gestora: 022704-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
Gestão: 00007 - FUNDOS					
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025					
ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.011,74	8.577.074,00	PASSIVO CIRCULANTE	27.960,00	0,00
Caixa E Equivalentes De Caixa	7.011,74	8.577.074,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	27.960,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	27.960,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	-20.948,26	8.577.074,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-20.948,26	8.577.074,00
TOTAL DO ATIVO	7.011,74	8.577.074,00	TOTAL DO PASSIVO + PL	7.011,74	8.577.074,00

 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2025		
			Anexo 14 BALANÇO PATRIMONIAL		
Unidade Gestora: 022704-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
Gestão: 00007 - FUNDOS					
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	7.011,74	8.577.074,00	PASSIVO FINANCEIRO	27.960,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	-20.948,26	8.577.074,00			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES		
			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais	0,00	481.628,00
			TOTAL	0,00	481.628,00

 GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA EXERCÍCIO 2025		
			Anexo 14 BALANÇO PATRIMONIAL		
Unidade Gestora: 022704-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL					
Gestão: 00007 - FUNDOS					
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025					
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS					
Recursos Não Vinculados	-27.960,00	0,00			
Recursos Vinculados	7.011,74	8.577.074,00			
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00			
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00			
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00			
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00			
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00			
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00			
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	8.577.072,00			
Demais Vinculações Legais	7.011,74	2,00			
Outras Vinculações	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00			
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00			
TOTAL	-20.948,26	8.577.074,00			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 022704-FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.001.803,44	48.379.151,60
Transferências e Delegações Recebidas	16.001.803,44	48.379.151,60
Transferências Intragovernamentais	15.994.793,70	39.802.079,60
Transferências Intergovernamentais	0,00	8.577.072,00
Transferências das Instituições Privadas	7.009,74	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	24.599.825,70	39.802.079,60
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	16.022.753,70	39.802.079,60
Uso de Material de Consumo	10.992.986,60	36.192.969,60
Serviços	5.029.767,10	3.609.110,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.577.072,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	8.577.072,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-8.598.022,26	8.577.072,00

Protocolo 264874

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

RESENHA Nº08/2026 - GAB/SEPA

O Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura, autorizou o deslocamento dos servidores: **1. Nassib da Cunha Monassa Neto. Cargo:** Colaborador. **Período:** 13 a 17/04/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Deslocamento estratégico ao CTPC de Balbina para apoiar nos processos diante do acréscimo de solicitações, preservando prazos, qualidade e segurança das atividades. **2. Eder de Almeida Correa. Cargo:** Colaborador. **Período:** 04 a 08/05/2026. **Destino:** Presidente Figueiredo. **Objetivo:** Garantir a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas no CTPC Balbina, assegurando o atendimento adequado às demandas locais, a correta organização dos insumos utilizados e a aderência ao cronograma de atividades planejadas pela SEPA, o que contribui diretamente para o cumprimento das metas institucionais da Secretaria.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 264897

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº 309/2026/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO Nº 053/2026-PADPARIN/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Paternidade e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença paternidade no Art.3º caput da lei 3.557 de 7 de outubro de 2010 do Estado do Amazonas,que concede o prazo de 15 (quinze) dias de Licença Paternidade conforme previsto em legislação estadual vigente; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Paternidade de 15 (quinze) dias,

o servidor ALESSANDRO CASTRO PEREIRA ocupante do Cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, matrícula N.º 269.614-2A, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação no PAD PARINTINS, a contar de 08/03/2026 a 22/03/2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 13 de março de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

Protocolo 264829

PORTARIA Nº 310/2026-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dr. Cesar Augusto Alcântara Paranhos de Lima, CRM 6162, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Edmundo Neri Filho, CRM 1230, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Helder Carlos de Andrade Junior, CRM 8452, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos se reunirão no dia 13 de Março de 2026, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 16h, nos seguintes candidatos: Eliomar Araujo Dos Santos, Israel Pinheiro Pimentel Filho, Maria Vilany De Sousa, Deyvide Mota Perea, Yvone Magaly Alves De Lima Garcia, Marcia Ferreira De Souza Penha, Esmaelita Braga De Oliveira, Josue Kalebe Serrao Rocha, Zerlan Dos Santos De Souza, Alcione Dos Santos Pinto, Erik Maia Pereira, Rodrigo Soares De Lima, Marileia Braga De Menezes, Marluce Braga De Menezes, Jonathas De Oliveira Braga, Ana Lucia Fernandes Cordeiro, Layane Abreu Da Silva, Adriana Maia Ponce Pimentel, Jose Renato Ferreira Rosario, Cintia Lopes Ferreira, Jose Yohan Dos Santos Pereira, Rafael Negreiros Cabral, Matheus Henrique Rocha Sobrinho, Enne Juliane Teixeira, Deyverson Caio De Oliveira, Francisco De Assis Azize Gomes, Andressa De Oliveira Rocha, Jose Paulo De Oliveira Pereira, Juliana Trindade Celani, Raimundo Nonato Martins Pereira, Mauro Celmo Moura Andrade, Rebecca Pereira Seffair, Geisy Anny Venancio, Jackline Windsor Seixas Hafid, Marcos Vinicius Carvalho Rezende, Jessica Caroline Bentes Da Rocha Menezes, Adelson Oliveira Dos Santos, Dora Maria Cavalcante Souza, Maria Rita De Fatima Nunes De Souza, Harley Fabio De Moraes Lopes, Rute Nascimento Vinhort, Douglas Da Silva Moraes, Claudius Ferrari Duarte De Oliveira. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE-se,

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO. Em Manaus, 12 de Março de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 264830

PORTARIA Nº 311/2026/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO Nº 020/2026-OPTRAN/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Médica e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença médica no Art.65º caput e Art.68º do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Médica de 25 (vinte e cinco) dias, o servidor ADAM MARCEL ALMEIDA PINTO ocupante do Cargo de Agente de Trânsito matrícula N.º 270.324-6B, lotado na Operações de Trânsito, a contar de 09/01/2026 a 02/02/2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de março de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 264832

PORTARIA Nº 325/2026/DETRAN/AM/DA/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de adiar o gozo das férias regulamentares de servidor, por necessidade de serviço nesta Autarquia; CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 380/2026-GGP/DETRAN que dispõe sobre a autorização de prorrogação do gozo de férias da servidora referente aos períodos 2020/2021, 2021/2022; 2022/2023, 2023/2024 e 2024/2025; RESOLVE: I - ADIAR o gozo das férias regulamentares da servidora SHIRLENE MAIA FARIAS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº157.527-9A nos períodos que seguem abaixo por necessidade de serviço desta Autarquia:

PERÍODO	DIAS DE FÉRIAS DISPONÍVEIS
De 2020 a 2021	10 dias
De 2021 a 2022	30 dias
De 2022 a 2023	30 dias
De 2023 a 2024	30 dias
De 2024 a 2025	30 dias
Total de dias de férias disponíveis	130 dias de férias

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 18 de março de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 264834

PORTARIA Nº 334/2026 - DP/GAB/DETRAN-AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o teor do memorando nº047/2026-EPT/DETRAN/AM, de 16/03/2026, da Escola Pública de Trânsito do Amazonas - EPTRAN/AM. RESOLVE: Art. I - Tornar público os nomes dos formandos nos cursos para Formação de Diretor Geral e de Ensino de CFC, realizados no ano de 2024, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997), a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e as as diretrizes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), os quais dispõem quanto às normas e procedimentos para esta formação. A listagem se dará por ordem alfabética, constando o nome, nº do CPF e média final obtida no curso. 1. Turma realizada no período de 05 a 29 de fevereiro de 2024 - Concluintes: Ana Claudia Maciel dos Santos, 520.***-72, 9.0 / Ariana Da Silva Mesquita, 787.***-87, 7.0 / Bruno José Campelo De Carvalho, 513.***-04, 8.5 / Bruno Marcelo Batista Dos Santos, 011.***-45, 8.8 /

Camylla Ariadnny Silva Dos Santos, 020.***-13, 9.6 / Ednete Dos Santos Souza, 878.***-72, 7.7 / Edson De Araujo Costa Junior, 603.***-91, 8.2 / Georgino Gomes Da Silva, 580.***-00, 8.2 / Jeanne Maria Do Nascimento Pinto, 651.***-00, 8.9 / Jesus Gabriel Mujica Figuera, 706.***-07, 8.7 / Joana Nathaly Alves Dos Santos, 764.***-87, 8.7 / Joao Marcelo Castro Pinto, 633.***-49, 8.9 / Jonathan Moreira Lopes, 889.***-91, 8.2 / Josafa Da Silva Castro, 931.***-91, 8.8 / Jose Carlos Almeida Azevedo Do Nascimento, 853.***-15, 8.5 / Jose Nascimento De Souza, 075.***-78, 8.8 / Jose Parente Da Costa Filho, 418.***-00, 8.1 / Jose Wellington De Sousa Silva, 819.***-00, 7.3 / Juliana De Souza Rodrigues, 600.***-00, 8.7 / Junkes Queiroz Maia, 337.***-20, 9.0 / Leonardo Gonçalves Martins, 018.***-28, 8.3 / Mozicleiton Arruda Da Costa, 002.***-82, 9.3 / Paulo Artur Franco Nogueira, 792.***-72, 9.3 / Pedro Bezerra Filho, 335.***-49, 8.7 / Rafael Dias De Melos, CPF: 011.***-20, 8.3 / Raimundo Feitosa De Souza, 241.***-34, 8.2 / Raimundo Jozindo Da Conceição Souza, CPF: 002.***-82, 8.5 / Saylla Crysth Lima Mota Ferreira, CPF: 934.***-49, 8.7 / Wueliton Costa Dos Santos, 896.***-34, 8.2 / Zequiel Alves Rodrigues Junior, CPF: 004.***-70, 8.6; 2. Turma realizada no período de 04 a 25 de março de 2024 - Concluintes: Anderson Do Nascimento Cruz, 613.***-68, 8.5 / Andre Marcelo De Oliveira Izel, 493.***-53, 8.6 / Cicero De Carvalho Araujo, 768.***-72, 9.5 / Elivan Lima Dos Santos, CPF: 577.***-34, 8.8 / George Fernandes Costa, 000.***-29, 8.9 / Josiel Ribeiro Da Silva, 710.***-72, 9.3 / Juarez Araujo Feitosa, 284.***-72, 8.8 / Juarez Tavares De Vasconcelos, 714.***-15, 9.0 / Jucimara Ribeiro Pimenta, 641.***-34, 7.8 / Klyvia Da Cunha Dantas, 524.***-53, 8.3 / Nelcilei Da Silva Cerdeira, 444.***-04, 8.5 / Nemezio Claudio Ferreira, 748.***-59, 9.0 / Normax Luiz Da Silva Batista, 650.***-20, 9.4 / Queize Ester Do Nascimento Da Silva, 788.***-04, 9.2 / Renilton Barroso Correia Lima, 275.***-00, 9.9 / Rodrigo Fernandes Bertelle De Oliveira, 917.***-53, 9.7 / Sanner Santos Costa Da Silva, 273.***-00, 7.4 / Wdson Da Costa Moraes, 335.***-04, 8.3; 3. Turma realizada no período de 06 a 24 de maio de 2024 - Concluintes: Aline De Souza Pereira, 906.***-49, 8.8 / Celso Antonio Campelo Fournier, 416.***-87, 8.3 / David Gomes Da Silva, 348.***-72, 8.6 / Gilmar Dos Santos De Oliveira, 230.***-91, 8.4 / Helioney Gomes Dos Santos, 637.***-00, 9.3 / Jucinete Furtado De Oliveira, 602.***-20, 8.7 / Jucye Mesquita Guimaraes, 530.***-06, 8.8 / Marcia Maria Velozo Caetano, 908.***-68, 9.4 / Marcos Rodrigues Fortes, 626.***-49, 7.9 / Marijadson Da Silva Galucio, 628.***-49, 8.7 / Marivaldo Da Silva Duarte, 660.***-30, 8.6 / Martins Claudio Ferreira, 590.***-44, 8.6 / Nataly Jaqueline Mascarenhas Da Silva, 756.***-49, 8.1 / Neziias Brelaz Dos Santos, 192.***-49, 8.3 / Valdely Silva De Freitas, 445.***-59, 8.6; 4. Turma realizada no período de 06 a 24 de maio de 2024 - Concluintes: Alexandro Gonçalves Amorim, 590.***-34, 8.7 / Antonio Dos Santos Lima, 744.359.303-15, 8.5 / Carlos Alberto Rodrigues Dos Anjos, 193.***-49, 9.0 / Daiane Carla Ferreira Santos, 918.***-91, 8.9 / Edilson Felix De Souza, 633.595.022-72, 8.3 / Edinilsom Felix De Souza, 742.***-68, 8.5 / Edney Cursino Dos Anjos, 576.***-34, 9.2 / Fabian Ricardo Campelo Spinellis, 631.***-53, 8.8 / Flavia Vanesa Ferreira Silva, 894.***-91, 8.7 / Francisco De Souza Filho, 193.***-00, 8.2 / Glecio Gregorio Da Silva Gomes, 825.***-87, 8.6 / Graziela Da Silva Batista, 007.***-69, 9.1 / Irlane Teixeira De Vasconcelos, 531.***-34, 8.9 / Iuri Andrade Da Silva, 677.***-25, 9.3 / Jonas Alves Coelho, 520.***-06, 8.6 / Jorge Da Luz Barbosa, 405.***-53, 8.8 / Jose Jozimar Dias Pereira, 021.***-52, 9.6 / Marcio Moises Davila Lopes, 437.***-20, 8.1 / Marisangela Correa De Oliveira, 637.***-00, 8.1 / Oziel Ferreira De Vasconcelos, 566.***-20, 8.8 / Patricia Faria Feliciano Nascimento, 962.***-91, 8.9 / Paulo Almeida Da Silva, 473.***-15, 7.9 / Paulo Cesar Repolho De Sousa, 323.***-44, 8.2 / Raimundo Coraci Viana, 343.***-15, 7.9 / Reinaldo Tavares Aranha, 474.***-53, 9.1 / Romulo Teixeira Bruce, 718.***-20, 8.5 / Samuel Angeluz Santana Da Silva, 731.***-72, 8.7 / Vagner Dos Santos Oliveira, 034.***-59, 9.4 / Wagner Cardozo Correia, 347.***-91, 9.6 / Wallace Santos Do Nascimento, 740.***-49, 8.7 / Wilder Morena Camico, 564.***-04, 8.8; 5. Turma realizada no período de 27 de maio a 19 de junho de 2024 - Concluintes: Adriano Da Silva De Oliveira, 011.***-45, 8.9 / Alex Sandro Da Fonseca Filho, 702.***-46, 9.4 / Bruno Lazaro De Oliveira Melo, 012.***-81, 9.3 / Carlos Eduardo Rodrigues de Almeida, 645.***-49, 9.3 / Cassio Maceno Menezes, 643.***-20, 8.3 / Deicivane Aparicio da Silva, 643.***-68, 8.7 / Edson Pereira Rios, 786.***-00, 8.1 / Emerson Franklyn Patrocinio Pessoa, 633.***-49, 8.2 / Francisco Gilazio Mendes De Lima, 076.***-87, 8.6 / Itacyr Vinicius Fernandes Ketzer, 026.***-44, 7.9 / Ivaldo Nogueira Dos Santos, 255.***-82, 9.0 / Izaiais De Souza Vasconcelos, 634.***-68, 9.3 / Jailene Maria Cardoso Jardim, 749.***-15, 8.9 / Joyce Lara Da Silva Batista, 033.***-76, 9.4 / Lucas Silva Da Costa, 027.***-66, 9.4 / Luciano Braga Bacelar, 523.***-72, 9.0 / Luziane Arruda Lima, 788.***-87, 8.8 / Maria Da Conceição Feitosa

De Souza, 704.***-72, 9.1 / Mario Jorge Souza Da Silva, 771.***-91, 8.8 / Matheus Faria Fontenele, 042.***-12, 8.8 / Oderley Trindade Duarte, 693.***-72, 9.4 / Osvaldo De Sousa Castro, 835.***-34, 9.5 / Paulo Sandro Da Silva Costa, 025.***-70, 9.1 / Raimundo Nonato De Oliveira Marques, 215.***-00, 9.2 / Simone Almeida Sanches Brito, 684.***-91, 8.6 / Thays Dourado Gomes, 704.***-14, 8.4 / Wander Tavares Hounsell, 312.***-20, 8.7 / Williams Cavalcante Do Nascimento, 933.***-87, 9.2;

6. Turma realizada no período de 04 de maio a 15 de junho de 2024 - Concluintes: Alynne De Souza Pedreira, 002.***-86, 9.9 / Ana Claudia Ferreira Correa, 792.***-15, 8.9 / Elivone Monteiro Paes, 712.***-34, 9.5 / Fernando Pimenta Leitão, 720.***-72, 8.8 / Guilber Gomes Souza, 025.***-38, 8.0 / Jean Wan Damme Silva De Oliveira, 003.***-35, 9.0 / Joao Ferreira Da Silva, 011.***-02, 8.2 / Luiza Alessandra Araujo Do Nascimento, 970.***-15, 7.6 / Marcio Jose Alves Da Costa, 610.***-34, 8.4 / Raquel Padilha Coutinho, 824.***-68, 9.0 / Tihago Noronha De Souza, 003.***-39, 8.0 / Wander Ferreira Bezerra, 653.***-49;

7. Turma realizada no período de 06 a 27 de junho de 2024 (Vespertino) - Concluintes: Abimael Coelho Simoes, 799.***-15, 9.6 / Adeilson De Matos Silva, 602.***-04, 8.6 / Adeilson Rosas Negreiros, 224.***-04, 8.7 / Adriano Varela Taveira, 596.***-53, 9.5 / Alan Jefferson Diniz Pinto, 684.***-72, 9.5 / Deyvison De Albuquerque Bernardino, 698.***-00, 9.2 / Edifran Da Silva Bizerril, 000.***-50, 8.9 / Emmanoel Menezes De Souza, 990.***-15, 9.5 / Hitalo Reis Franca, 010.***-50, 9.6 / Jeane Anveres Farias, 588.***-72, 8.9 / Jonathan Da Silva Miranda, 036.***-80, 9.1 / Jose Ismaelino Pinto De Vasconcelos, 375.***-91, 9.0 / Jose Waldemar Da Paz Machado, 043.***-91, 8.4 / Jucimara Queiroz Maia, 522.***-15, 9.5 / Luciana Bentes Figueiredo, 700.***-04, 9.4 / Luis Washington Nobre Pires, 516.***-53, 8.7 / Marcley Luiz Queiroz De Souza, 651.***-34, 9.2 / Maria Celia Dias De Souza, 600.***-00, 8.8 / Maria Luzineide Teixeira De Souza, 744.***-72, 9.4 / Raimundo Nonato Felipe De Araujo, 652.***-53, 9.2 / Rogerio Soares De Souza, 704.***-34, 9.4 / Rufino Assayag Thaumaturgo, 599.***-87, 9.1 / Thiago Lopes Trajano, 026.***-23, 9.5 / William Veras Coelho, 012.***-98, 9.5 / Willian Rodrigo Paiva De Souza, 999.***-49, 8.9;

8. Turma realizada no período de 06 a 27 de junho de 2024 (Noturno) - Concluintes: Ana Keila Magalhaes Dos Santos, 018.***-03, 8.7 / Ciddley Pena Dos Santos, 517.***-15, 9.3 / Claudio Moreno Ribeiro, 641.***-87, 9.4 / Elias Pereira Dos Santos, 023.***-75, 9.3 / Elisangela Dutra De Souza, 019.***-23, 8.9 / Flavio Junior Ribeiro Evangelista, 029.***-08, 9.4 / Francinário Vieira Da Silva, 320.***-25, 9.1 / Francisco Gomes De Oliveira, 660.***-20, 8.8 / Francisco Hegesiel Cruz Oliveira, 490.***-04, 8.8 / Guilherme Dos Santos Nascimento, 514.***-30, 8.8 / Hudson Matos Azevedo, 988.***-91, 8.7 / Jonas Nelson Pessoa Da Costa, 874.***-72, 9.3 / Jordy Ney Lima Oliveira, 019.***-40, 9.0 / Jose Jesus Machado Da Silva, 407.***-68, 9.0 / Kennedy De Souza Penha, 027.***-59, 9.7 / Kennedy Paiva Da Silva, 508.***-68, 8.9 / Luis Alves De Souza, 347.***-49, 9.1 / Marcelo Silva De Lima, 437.***-04, 8.6 / Marcus Paulo Da Silva Barros, 446.***-15, 9.4 / Maria Ivaneide Marques Vita, 056.***-78, 9.5 / Nubia De Souza Maricaua, 869.***-34, 9.2 / Richard Brito Campelo, 513.***-06, 9.4 / Sorene Nazareno Marques, 417.***-91, 9.2 / Thalison Deyverth Da Silva Carvalho, 705.***-98, 9.0;

9. Turma realizada no período de 08 a 29 de julho de 2024 - Concluintes: Eliane Santos De Souza, 405.***-04, 8.0 / Jaime Luiz Repolho De Sousa, 404.***-72, 7.7 / Jairo Gilberto Sousa Nascimento, 358.***-34, 9.6 / Marcos Orelío Frota Nogueira, 559.***-04, 9.5 / Nara Leide De Abreu Oliveira, 645.***-00, 8.8 / Pedro Braga Do Nascimento, 476.***-04, 9.0 / Simonete Uchoa Lima, 309.***-87, 8.7;

10. Turma realizada no período de 07 a 31 de outubro de 2024 (Matutino) - Concluintes: Alfredo Oliveira De Melo, 946.***-04, 9.3 / Aline Tath Lima Leal De Souza, 518.***-20, 8.5 / Ana Cristina Albuquerque Roberto, 473.***-04, 9.3 / Brayon Carmim Da Silva, 703.***-42, 8.6 / Bruno De Andrade Lemos, 015.***-51, 9.3 / Daniel Costa De Oliveira, 016.***-32, 8.9 / Eline De Souza Costa, 030.***-29, 9.2 / Hamilton Da Silva e Souza, 516.***-34, 9.1 / Ivana Clara Cardoso Canto, 782.***-04, 9.1 / Josenildo Rodrigues Do Carmo, 214.***-68, 9.1 / Marcio Cesar Silva Dos Santos, 047.***-92, 9.0 / Maria Gomes Moura, 077.***-00, 9.1 / Mario Jorge Mendonça Paiva, 798.***-15, 8.5 / Priscila Mesquita Lima, 901.***-04, 8.9 / Raiane Ribeiro Gomes, 058.***-21, 9.1 / Rebeke Alexia Santos Da Silva, 037.***-57, 9.3 / Samuel Costa De Oliveira, 041.***-00, 8.7 / Sandy Carmim Da Silva, 703.***-42, 9.3 / Vanderlei Santana Da Silva, 597.***-72, 8.9;

11. Turma realizada no período de 07 a 31 de outubro de 2024 (Noturno) - Concluintes: Adriana Conceição Queiroz Farias Gadelha, 569.***-15, 8.6 / Alair Da Silva Santos, 743.***-53, 8.2 / Alan Silveira De Souza, 838.***-20, 9.2 / Andre Dos Santos Da Silva, 525.***-68, 7.9 / Antonio Edirley Fernandes Da Silva, 436.***-15, 8.5 / Ariela Rosa Nogueira, 027.***-90, 8.6 / Arlice Lopes Monteiro,

464.***-04, 8.2 / Caio Cesar Fernandes Da Silva, 596.***-91, 8.4 / Carlos Alexandre De Sena Silva, 825.***-34, 8.9 / Carolayne Simas Lins, 044.***-59, 9.6 / Cleton Silva Dos Santos, 834.***-34, 9.0 / Cristovao Acacio De Moura Junior, 796.***-15, 9.5 / Edvaldo Reis De Souza, 231.***-49, 8.7 / Elizane Silva Dos Santos, 727.***-53, 8.9 / Fernanda Rafael Nogueira, 057.***-00, 8.5 / Jean Carlos Bezerra De Moura, 003.***-24, 7.9 / Jeferson Tomaz Ramires, 525.***-00, 9.2 / Karellen Vitoria Lopes Paulino, 701.***-02, 9.3 / Ludimila Da Silva, 875.***-53, 8.8 / Luiz Henrique De Araujo Gadelha, 703.***-31, 9.4 / Luiz Jose Correa Neto, 024.***-39, 8.3 / Maria Diana Da Silva Carvalho, 663.***-91, 9.1 / Miqueias Costa Da Silva, 828.***-91, 8.5 / Muriel Freitas De Menezes, 011.***-07, 9.0 / Rafael Henrique Da Silva, 009.***-31, 9.2 / Rafael Malveira Dal Forno, 521.***-87, 8.9 / Raquel Lima De Queiroz, 714.***-53, 8.5 / Reginaldo Barbosa Da Silva, 756.***-87, 8.6 / Renato Sergio Maia Jati, 323.***-91, 9.0 / Richard Mateus Gama De Souza, 023.***-75, 8.3 / Ruzivel Rezes Ferreira, 437.***-15, 8.3 / Steluz Saraiva De Lucena, 613.***-72, 7.9 / Victor William Martins Da Silva, 026.***-20, 8.6 / Wagner Simei Neves De Carvalho, 607.***-53, 8.5 / Wladimir Dos Santos Silva, 732.***-53, 8.6 / Yasmin Marialva Hounsell, 011.***-45, 9.5. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. Gabinete do Diretor Presidente do Detran/AM, em Manaus, 19/03/2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM
Protocolo 264835

PORTARIA Nº 341/2026/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO Nº 393/2026-GGP/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Médica e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença médica no Art.65º caput e Art.68º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Médica conforme tabela abaixo, a servidora DANIELE GOMES DA CUNHA ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, matrícula N.º 265.398-2A, lotada na COORDENADORIA DO RENACH.

ITEM	DATA	QUANTIDADE DE DIAS AFASTADA
01	21/02/2024 a 05/03/2024	14 dias
02	05/11/2024 a 18/11/2024	14 dias
03	19/11/2024 a 23/11/2024	05 dias
04	25/11/2024 a 09/12/2024	15 dias

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM
Protocolo 264840

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso das atribuições legais, vem dar publicidade ao Relatório da prestação de contas anual do exercício de 2025. Anexos: 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14- Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS.

Manaus, 23 de março de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
- DETRAN/AM

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	313.077.000,00	330.077.000,00	340.550.920,68	10.473.920,68
Receita Patrimonial	6.093.000,00	6.093.000,00	20.310.828,78	14.217.828,78
Receita de Serviços	286.000.000,00	286.000.000,00	279.618.790,77	(6.381.209,23)
Outras Receitas Correntes	20.984.000,00	37.984.000,00	40.621.301,13	2.637.301,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	313.077.000,00	330.077.000,00	340.550.920,68	10.473.920,68
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	313.077.000,00	330.077.000,00	340.550.920,68	10.473.920,68
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	7.555.315,22	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	313.077.000,00	330.077.000,00	348.106.235,90	10.473.920,68
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	31.847.430,40	31.734.439,43	-
Superávit Financeiro	0,00	31.847.430,40	31.734.439,43	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	288.077.000,00	347.681.572,40	345.332.486,90	341.639.605,01	338.318.390,21	2.349.085,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.242.000,00	32.052.664,99	30.764.103,89	30.764.103,89	30.698.129,84	1.288.561,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.835.000,00	315.628.907,41	314.568.383,01	310.875.501,12	307.620.260,37	1.060.524,40
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.000.000,00	2.773.749,00	2.773.749,00	2.766.889,70	2.766.889,70	0,00
INVESTIMENTOS	25.000.000,00	2.773.749,00	2.773.749,00	2.766.889,70	2.766.889,70	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	313.077.000,00	350.455.321,40	348.106.235,90	344.406.494,71	341.085.279,91	2.349.085,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	313.077.000,00	350.455.321,40	348.106.235,90	344.406.494,71	341.085.279,91	2.349.085,50
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	11.469.109,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	313.077.000,00	361.924.430,40	348.106.235,90	344.406.494,71	341.085.279,91	13.818.194,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.879.505,32	5.400.912,86	5.400.912,86	478.592,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.879.505,32	5.400.912,86	5.400.912,86	478.592,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	26.626,50	0,00	0,00	26.626,50	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	26.626,50	0,00	0,00	26.626,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.906.131,82	5.400.912,86	5.400.912,86	505.218,96	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	69.831,89	10.726,63	0,00	59.105,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	59.105,26	0,00	0,00	59.105,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.726,63	10.726,63	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	69.831,89	10.726,63	0,00	59.105,26



Unidade Gestora: 011210-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	340.550.920,68	307.578.695,25	Despesa Orçamentária (VI)	348.106.235,90	300.972.635,29
Recursos Não Vinculados	302.550.388,23	280.782.867,79	Recursos Não Vinculados	303.899.471,49	280.362.116,81
Recursos Vinculados	38.000.532,45	26.795.827,46	Recursos Vinculados	44.206.764,41	20.610.518,48
Demais Vinculações Legais	38.000.532,45	26.795.827,46	Demais Vinculações Legais	44.206.764,41	20.610.518,48
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	47.634.676,53	21.125.222,18	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	58.952.078,59	27.851.038,49
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	13,00	0,00	Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	29.611.009,78	24.148.740,15
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	47.634.663,53	21.125.222,18	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	29.341.068,81	3.702.298,34
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	92.994.279,58	71.928.894,59	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	88.622.265,20	75.001.967,77
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.699.741,19	5.906.131,82	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	5.400.912,86	7.554.831,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	398.996,00	69.831,89	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	10.726,63	986.864,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	77.642.205,05	58.711.955,72	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	71.957.288,37	59.219.296,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários	11.253.337,34	7.240.975,16	Outros Pagamentos Extraorçamentários	11.253.337,34	7.240.975,16
Adiantamentos Concedidos	11.909,86	186,12	Adiantamentos Concedidos	11.909,86	186,12
Demais Recebimentos	11.241.427,48	7.240.789,04	Demais Pagamentos	11.241.427,48	7.240.789,04
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	44.797.338,27	47.990.167,80	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	30.296.635,37	44.797.338,27
Caixa e Equivalente de Caixa	44.797.338,27	47.990.167,80	Caixa e Equivalente de Caixa	30.296.635,37	44.797.338,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	525.977.215,06	448.622.979,82	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	525.977.215,06	448.622.979,82



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 011210-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	38.598.077,67	53.098.780,57	PASSIVO CIRCULANTE	20.095.705,95	6.249.091,97
Caixa E Equivalentes De Caixa	30.296.635,37	44.797.338,27	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	0,00	59.105,26
Estoques	8.301.442,30	8.301.442,30	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	8.231.529,19	10.726,63
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.148.204,94	34.404.931,60	Demais Obrigações a Curto Prazo	11.864.176,76	6.179.260,08
Investimentos	3.198,44	3.198,44	Valores Restituíveis	11.864.176,76	6.179.260,08
Participações Permanentes	3.198,44	3.198,44	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.910,01	2.910,01
Participações avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	3.198,44	3.198,44	Demais Obrigações A Longo Prazo	2.910,01	2.910,01
Imobilizado	34.937.006,50	34.401.733,16	TOTAL DO PASSIVO	20.098.615,96	6.252.001,98
Bens Móveis	20.661.840,23	20.140.330,53			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	3.715.308,87	3.729.072,51			
Bens Imóveis	17.990.475,14	17.990.475,14			
Intangível	2.208.000,00	0,00			
Softwares	2.208.000,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	75.746.282,61	87.503.712,17			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	55.647.666,65	81.251.710,19
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.647.666,65	81.251.710,19
TOTAL DO PASSIVO + PL	75.746.282,61	87.503.712,17



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011210-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	30.296.635,37	44.797.338,27	PASSIVO FINANCEIRO	16.022.019,21	12.155.223,79
ATIVO PERMANENTE	45.449.647,24	42.706.373,90	PASSIVO PERMANENTE	7.776.337,94	2.910,01
SALDO PATRIMONIAL	51.947.925,46	75.345.578,37			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	115.315.032,73	69.437.892,93
TOTAL	115.315.032,73	69.437.892,93



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 011210-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	12.241.416,29	23.946.853,65
Recursos Vinculados	2.033.199,87	8.695.260,83
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	187.091,59	187.091,59
Demais Vinculações Legais	1.840.857,36	8.502.918,32
Outras Vinculações	5.250,92	5.250,92
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	14.274.616,16	32.642.114,48



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 011210-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	388.199.360,85	334.559.639,18
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	294.820.544,40	273.787.756,74
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	294.820.544,40	273.787.756,74
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	5.109.075,15	4.940.337,66
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	5.109.075,15	4.940.337,66
Transferências e Delegações Recebidas	47.648.440,17	21.125.222,18

Transferências Intragovernamentais	47.648.440,17	21.125.222,18
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	5.855.721,75
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	5.855.721,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	40.621.301,13	28.850.600,85
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	40.621.301,13	28.850.600,85
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	390.256.854,83	321.664.209,00
Pessoal e Encargos	37.394.216,62	34.876.353,99
Remuneração a Pessoal	24.870.421,62	22.826.265,53
Encargos Patronais	5.618.547,38	5.082.563,95
Benefícios a Pessoal	6.630.112,73	6.612.700,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	275.134,89	354.824,51
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	282.671.246,33	243.197.092,97
Uso de Material de Consumo	15.115.971,57	6.019.509,46
Serviços	267.555.274,76	236.868.355,88
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	309.227,63
Transferências e Delegações Concedidas	58.989.458,59	27.851.038,49
Transferências Intragovernamentais	58.989.458,59	27.851.038,49
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	7.104.931,01
Desincorporação de Ativos	0,00	7.104.931,01
Tributárias	1.616.896,32	2.236.274,25
Contribuições	1.616.896,32	2.236.274,25
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	9.585.036,97	6.398.518,29
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	9.585.036,97	6.398.518,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-2.057.493,98	12.895.430,18

Protocolo 264841

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATAS

Publicada no DOE, Edição nº 35.500 de 10 de julho de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 27. Portaria nº 384/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: Município: Vila de Balbina/AM. Leia-se: Novo Aripuanã/AM. Publicada no DOE, Edição nº 35.481 de 10 de junho de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 26. Portaria nº 328/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Leia-se: ND: 339030 - Material de Consumo. Publicada no DOE, Edição nº 35.597 de 02 de dezembro de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 26. Portaria nº 744/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Leia-se: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Publicada no DOE, Edição nº 35.466 de 20 de maio de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 16. Portaria nº 194/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: Município: Maraã/AM. Leia-se: Município: Novo Airão/AM. Publicada no DOE, Edição nº 35.461 de 13 de maio de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 32. Portaria nº 169/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: Município: Humaitá/AM. Leia-se: Município: Lábrea/AM. Publicada no DOE, Edição nº 35.576 de 30 de outubro de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 29. Portaria nº 594/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Leia-se: ND: 339030 - Material de Consumo. Publicada no DOE, Edição nº 35.576 de 30 de outubro de 2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 29/30. Portaria nº 608/2025-GDP/IDAM - Onde se Lê: ND: ND: 339030 - Material de Consumo. Leia-se: ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 264854

EXTRATO
ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 03/2023 - IDAM. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2026. **PARTES:** INSTITUTO DE DESEN. AGROP. FLOR E SUST. DO EDO DO AMAZONAS - IDAM e Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA. **OBJETO:**

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2026 à 23/03/2027, cujo o contrato original tem por objeto a “Prestação de serviço de abastecimento de água”, nos termos, quantitativos e justificativas constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o caderno processual. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** O valor global estimado do quarto termo aditivo é de **R\$ 60.511,44 (sessenta mil e quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)**, e o valor mensal de **R\$ 5.042,62 (Cinco mil e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, tendo sido emitida a nº de Empenho nº 2026NE0000154 em 16/03/2026 no valor de R\$10.085,24 (dez mil e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), o restante será empenhado à conta de Dot. Orçamentária consignada no orçamento corrente e vindouro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orç.:** 18201; Prog. T.20.122.0001.2087.0001; F. Rec: 1.501.1600.0000.0000; Nat. Desp:33303944. **FUNDAMENTO DO ATO:** P. Jurídico nº 047/2026-PJ/IDAM, Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução nº 03/2023-CA de 31/03/2025. Proc. 01.03.018201.000596/2026-18. Manaus/AM, 23 de março de 2026. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 264891

RESENHA Nº 022/2026-GDP/IDAM Férias e Atestado Médico dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
157.221-0 B	Arcenio Jose Lobato Junior	01/02 a 02/03/2026	2022
050.291-0 C	Maria do Socorro Fernandes da Silva	16/03 a 14/04/2026	2022
127.135-0 I	Marcelo Frederico Terço Falcão	21 a 30/10/2023 (10)	2022
		01 a 20/10/2024 (20)	2023
258.113-2 A	Luis Octavio Vieira Pereira	01 a 30/10/2025	2023
		02 a 06/09/2024 (05)	2023
		28/07 a 06/08/2025 (10)	
		02 a 16/02/2026 (15)	

137.305-6 C	Jorge Augusto Reis Monteiro	01 a 15/01/2026 (15) 16 a 02/03/2026 (15)	2023 2024
157.344-6 B	Tadeu Veloso Pacheco	01 a 30/01/2025 02 a 30/01/2026	2023 2024
258.174-4 A	Felipe Miranda de Carvalho	02 a 11/12/2024 (10) 24/03 a 02/04/2025 (10) 05 a 14/05/2025 (10) 05 a 14/01/2026 (10) 04 a 13/02/2026 (10)	2024 2025
157.251-2 B	Lourivaldo Nascimento Barros	17 a 31/07/2025 (15) 01 a 15/02/2026 (15) 16/02 a 02/03/2026 (15)	2024 2025
157.263-6 B	Marcelo Franca Gadelha	22 a 31/01/2024 (10) 01 a 20/01/2025 (20) 02 a 16/02/2026 (15)	2024 2025
269.453-0 A	Erica Ferreira de Lima	02 a 31/01/2026	2025
258.399-2 A	Luis Augusto Matos dos Santos	01/02 a 02/03/2026	2025
111.530-8 D	Delduque Toucima de Araujo	01/02 a 02/03/2026	2026
264.685-4 A	Sildooverio Oliveira de Mendonca	(ANTICIPADA) 09/03 a 08/04/2026	2026
LAUDO / ATESTADO MÉDICO			
Matricula	Nome	Período	Dias
276.205-6 A	Hermenegildo Cavalcante Nogueira	21 a 28/01/2026	08

Manaus, 18 de março de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 264866

RESENHA Nº024/2026-GDP/IDAM. Autorizações de viagens, diárias e passagens de que trata o Decreto 40.691, de 16/05/2019 e 40.738 de 03/06/2019. **Nome; Cargo; Destino; Período; Objetivo:1. HELENIO ARAUJO FIGUEIREDO; Chefe de Departamento; Mao/Itapiranga/Urucará/ São Sebastião do Uatumã/Itapiranga/Mao; 23 a 28/03/2026; Realizar visita técnicas; Proc. nº 004350/2026-15.2. MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES; Gerente; Eirunepé/Mao/Eirunepé; 16 a 21/03/2026; Participar da sessão especial alusiva aos 30 anos do IDAM; Proc. nº 004390/2026-67.3. SAFIRA PEREIRA DOS SANTOS; Assessor; Humaitá/Porto Velho/Mao/ Porto Velho/Humaitá; 16 a 19/03/2026; Participar da sessão especial alusiva aos 30 anos do IDAM; Proc. nº 004407/2026-86.4. EDNO SOARES DA COSTA; Assistente Téc; Humaitá/Porto Velho/Mao/Porto Velho/Humaitá; 16 a 19/03/2026; Participar da sessão especial alusiva aos 30 anos do IDAM; Proc. nº 004404/2026-42.5. LUCIVALDO RIBEIRO COSTA; Gerente; Parintins/Mao/Parintins; 16 a 20/03/2026; Participar da sessão especial alusiva aos 30 anos do IDAM; Proc. nº 004403/2026-06.6. MARIA JOSE MENDONÇA DE OLIVEIRA; Eng-III; Tefé/Mao/Tefé; 16 a 20/03/2026; Participar da sessão especial alusiva aos 30 anos de criação do IDAM; Proc. nº 004400/2026-64.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 264869

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade ao Relatório da prestação de contas anual do exercício de 2025 - Anexos, 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14- Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais. Manaus, 23 de março de 2026. **Gabinete da Diretora Presidente do IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Unidade Gestora: 018201-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	2.069.546,01	69.546,01
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	54.632,22	54.632,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	2.008.574,33	8.574,33
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.339,46	6.339,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.074.336,34	(925.663,66)
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	1.074.336,34	(925.663,66)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.143.882,35	(856.117,65)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.143.882,35	(856.117,65)
DÉFICIT (VI)	118.021.000,00	99.852.736,85	98.814.525,70	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	122.021.000,00	103.852.736,85	101.958.408,05	(856.117,65)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	2.082.622,87	552.497,87	-
Superávit Financeiro	0,00	2.082.622,87	552.497,87	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	110.021.000,00	102.133.657,94	101.027.783,63	98.653.617,26	98.386.611,10	1.105.874,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000.000,00	46.077.296,21	46.062.559,93	46.062.559,93	45.831.732,86	14.736,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	60.021.000,00	56.056.361,73	54.965.223,70	52.591.057,33	52.554.878,24	1.091.138,03
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	12.000.000,00	3.801.701,78	930.624,42	930.624,42	579.664,42	2.871.077,36
INVESTIMENTOS	12.000.000,00	3.801.701,78	930.624,42	930.624,42	579.664,42	2.871.077,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	122.021.000,00	105.935.359,72	101.958.408,05	99.584.241,68	98.966.275,52	3.976.951,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	122.021.000,00	105.935.359,72	101.958.408,05	99.584.241,68	98.966.275,52	3.976.951,67
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	122.021.000,00	105.935.359,72	101.958.408,05	99.584.241,68	98.966.275,52	3.976.951,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.884.716,34	2.620.896,96	2.620.896,96	263.819,38	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.884.716,34	2.620.896,96	2.620.896,96	263.819,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.750.160,00	1.750.137,58	1.750.137,58	22,42	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	1.750.160,00	1.750.137,58	1.750.137,58	22,42	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.634.876,34	4.371.034,54	4.371.034,54	263.841,80	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	17.500,00	2.513,35	2.513,33	17.500,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.513,35	2.513,33	0,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.500,00	2.513,35	2.513,33	17.500,02	0,00



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13

BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 018201-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.143.882,35	4.442.717,91	Despesa Orçamentária (VI)	101.958.408,05	101.689.014,79
Recursos Não Vinculados	2.016.104,05	2.150.686,26	Recursos Não Vinculados	100.257.429,64	99.741.834,08
Recursos Vinculados	1.127.778,30	2.292.031,65	Recursos Vinculados	1.700.978,41	1.947.180,71
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.127.778,30	2.292.031,65	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.700.978,41	1.947.180,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	100.327.284,66	96.945.343,22	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	68.933,69
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	97.651.714,76	96.627.273,05	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	0,00	68.933,69
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	2.675.569,90	318.070,17	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	19.156.258,33	16.372.171,09
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	17.603.129,66	20.767.234,88	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	4.371.034,54	127.373,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.374.166,37	4.634.876,34	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	2.513,33	82.816,67
Inscrição de Restos a Pagar Processados	535.347,63	2.513,35	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.613.510,46	16.161.980,59
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.693.615,66	16.129.845,19	Outros Pagamentos Extraorçamentários	169.200,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	6.517.390,85	2.492.214,41	Demais Pagamentos	169.200,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	6.517.390,85	2.492.214,41	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	6.477.021,14	6.517.390,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	6.477.021,14	6.517.390,85
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	127.591.687,52	124.647.510,42	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	127.591.687,52	124.647.510,42



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018201-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.892.616,11	8.124.509,06
Caixa E Equivalentes De Caixa	6.477.021,14	6.517.390,85
Créditos A Curto Prazo	2.330.454,00	1.565.895,00
Demaís Créditos E Valores A Curto Prazo	2.330.454,00	1.565.895,00
Estoques	85.140,97	41.223,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	225.039.881,10	223.443.759,32
Realizável A Longo Prazo	134.732.224,35	134.732.224,35
VPD Pagas Antecipadamente	134.732.224,35	134.732.224,35
Imobilizado	90.307.656,75	88.711.534,97
Bens Móveis	97.339.106,92	94.662.874,92
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	8.910.793,85	7.830.683,63
Bens Imóveis	1.879.343,68	1.879.343,68

PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3.328.564,93	2.656.340,04
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	157.333,50	2.513,35
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	3.050.050,47	2.646.210,64
Obrigações Fiscais A Curto Prazo	33.461,91	0,00
Demaís Obrigações a Curto Prazo	87.719,05	7.616,05
Valores Restituíveis	87.719,05	7.616,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.868.468,67	1.794.132,33
Demaís Obrigações A Longo Prazo	2.868.468,67	1.794.132,33
TOTAL DO PASSIVO	6.197.033,60	4.450.472,37

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	227.735.463,61	227.117.796,01
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	227.735.463,61	227.117.796,01
TOTAL DO PASSIVO + PL	233.932.497,21	231.568.268,38

TOTAL DO ATIVO	233.932.497,21	231.568.268,38
----------------	----------------	----------------



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018201-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	6.701.326,14	6.741.695,85	PASSIVO FINANCEIRO	2.997.233,05	4.662.505,74
ATIVO PERMANENTE	227.231.171,07	224.826.572,53	PASSIVO PERMANENTE	5.573.966,92	4.422.842,97
SALDO PATRIMONIAL	225.361.297,24	222.482.919,67			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Ativos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	20.650,78	0,00
TOTAL	20.650,78	0,00

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	24.621.461,21	17.949.367,21
Obrigações Contratuais	12.874.035,66	12.768.992,87
TOTAL	37.495.496,87	30.718.360,08



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018201-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	2.996.220,42	1.308.172,23
Recursos Vinculados	707.872,67	771.017,88
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	480.739,77	543.884,98
Demais Vinculações Legais	227.132,90	227.132,90
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	3.704.093,09	2.079.190,11



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 018201-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	102.499.473,86	100.676.874,05
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.008.574,33	2.122.562,46
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.008.574,33	2.122.562,46
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	54.632,22	8.567,59
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	54.632,22	8.567,59
Transferências e Delegações Recebidas	100.327.284,66	97.435.468,22
Transferências Intragovernamentais	100.327.284,66	96.945.343,22
Transferências Intergovernamentais	0,00	490.125,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	102.643,19	1.082.945,25
Ganhos com Incorporação de Ativos	85.140,97	41.223,21
Desincorporação de Passivos	17.502,22	1.041.722,04
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	6.339,46	27.330,53
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	6.339,46	27.330,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	101.547.718,23	74.041.041,99
Pessoal e Encargos	48.508.148,75	49.791.689,70
Remuneração a Pessoal	38.509.625,89	39.441.669,77
Encargos Patronais	7.237.112,49	7.494.523,99
Benefícios a Pessoal	2.735.466,69	2.847.092,43
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	25.943,68	8.403,51
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	25.775.902,17	23.816.757,39
Uso de Material de Consumo	5.215.606,57	2.101.584,70
Serviços	19.480.185,38	20.450.629,26
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.080.110,22	1.264.543,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.717,18	7.716,24
Juros e Encargos de Mora	2.717,18	7.716,24
Transferências e Delegações Concedidas	26.740.546,75	68.933,69
Transferências Intragovernamentais	0,00	68.933,69
Transferências a Instituições Privadas	26.740.546,75	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	45.753,21	48.380,12
Perdas Involuntárias	4.530,00	14.700,00
Desincorporação de Ativos	41.223,21	33.680,12
Tributárias	173.850,30	129.655,95
Contribuições	173.850,30	129.655,95
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	300.799,87	177.908,90
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	300.799,87	177.908,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	951.755,63	26.635.832,06

PORTARIA N.º 081/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe confere o art. 14 do Decreto n.º 31.046, 04/03/2011 - R.I.; e **CONSIDERANDO**, os motivos apresentados pela Presidente da Comissão instituída pela Portaria n.º 056/2026-GDP/IDAM. **RESOLVE**: Prorrogar o prazo para conclusão das atividades e apresentação do relatório conclusivo por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar do término do prazo da **Portaria n.º 056/2026-GDP/IDAM**, vigente. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 20 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 264863

PORTARIA N.º 079/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o prescrito no art. 75 da Lei n.º 1.762 de 14/11/1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), § 2º, alterado pela Lei Estadual n.º 2.531/99; **CONSIDERANDO no Processo n.º 01.03.018201.004346/2026-57**, folha 4, datado de 12/03/2026. **RESOLVE**: I - **TORNAR SEM EFEITOS**, a **Portaria N.º100/2025-GDP/IDAM**, que concedeu Licença Especial referente ao quinquênio 2000/2005 ao servidor **MARCELO FREDERICO TERÇO FALCÃO**, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula n.º **127.135-0 I**, do Quadro Adicional do IDAM. II - **DETERMINAR**, a Diretoria Administrativa Financeira, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 18/03/2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 264870

PORTARIA N.º 078/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n.º 01.03.018201.003890/2026-81, datado de 02/03/2026. **RESOLVE**: I - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ ANTONIO NASCIMENTO**, Técnico em Agropecuária (T.AG-III), Matrícula n.º 125.432-4 C, do Quadro de Pessoal do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de **2012/2017** de acordo com o Artigo 78 da Lei n.º 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), **que serão usufruídas no período de 15/05/2026 a 13/08/2026**. **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, em Manaus, 18 de março de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 264871

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 007/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 19/03/2026. **PARTES**: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam e Centro Social Bela Vista. **OBJETO**: Conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **CENTRO SOCIAL BELA VISTA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA**: 19/03/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000027/2026-55-CETAM. Manaus/AM, 23 de março de 2026.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 264782

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA N.º 010/2026-PROCON/AM
PUBLICA os anexos do Balanço Geral do **PROCON/AM** referente ao exercício de 2025.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, bem como a Resolução n.º 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE;
RESOLVE:
I - Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, referente ao exercício de 2025, a saber: 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 -Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AM, em Manaus, 23 de março de 2026.

DEUSEDIT DE BRITO RAMOS
Contador
CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	4.067.000,00	4.290.709,63	4.290.709,63	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	4.067.000,00	4.290.709,63	4.290.709,63	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.067.000,00	4.290.709,63	4.290.709,63	4.290.709,63	4.227.923,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.799.000,00	4.053.456,48	4.053.456,48	4.053.456,48	3.990.669,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000,00	237.253,15	237.253,15	237.253,15	237.253,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	4.067.000,00	4.290.709,63	4.290.709,63	4.290.709,63	4.227.923,04	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.067.000,00	4.290.709,63	4.290.709,63	4.290.709,63	4.227.923,04	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	4.067.000,00	4.290.709,63	4.290.709,63	4.290.709,63	4.227.923,04	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.285,56	0,00	0,00	5.285,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.285,56	0,00	0,00	5.285,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.285,56	0,00	0,00	5.285,56	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025



INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.227.923,04	3.961.057,98	Despesa Orçamentária (VI)	4.290.709,63	3.894.754,82
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	3.966.203,55	3.638.586,87	Recursos Não Vinculados	4.089.464,48	3.644.312,26
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	261.719,49	322.471,11	Recursos Vinculados	201.245,15	250.442,56
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	605.175,32	578.855,40	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	201.245,15	250.442,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	5.285,56	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	542.388,73	645.158,56
Inscrição de Restos a Pagar Processados	43.044,03	0,00	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	0,00	48.173,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	562.131,29	550.051,96	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	542.388,73	573.467,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	23.517,88	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	23.517,88
Adiantamentos Concedidos	0,00	23.517,88	Adiantamentos Concedidos	0,00	23.517,88
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	4.833.098,36	4.539.913,38	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	4.833.098,36	4.539.913,38



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE	25.419,12	24.671,08	PASSIVO CIRCULANTE	62.786,59	6,70
Estoque	25.419,12	24.671,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	43.044,03	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.220.789,69	965.528,30	Demais Obrigações a Curto Prazo	19.742,56	6,70
Imobilizado	1.220.789,69	965.528,30	Valores Restituíveis	19.742,56	6,70
Bens Móveis	2.088.179,69	1.733.464,51	TOTAL DO PASSIVO	62.786,59	6,70
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	867.390,00	767.936,21			
TOTAL DO ATIVO	1.246.208,81	990.199,38			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Resultados Acumulados	1.183.422,22	990.192,68
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.183.422,22	990.192,68
TOTAL DO PASSIVO + PL	1.246.208,81	990.199,38



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	62.786,59	5.292,26
ATIVO PERMANENTE	1.246.208,81	990.199,38	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	1.183.422,22	984.907,12			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
			COMPENSAÇÕES		
			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais	0,00	36.002,86
			TOTAL	0,00	36.002,86



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Titulos	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-62.786,59	-6,70
Recursos Vinculados	0,00	-5.285,56
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	-5.285,56
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	-62.786,59	-5.292,26



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 021202-INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON - AM
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.597.308,88	4.047.515,47
Transferências e Delegações Recebidas	4.584.805,22	4.030.569,98
Transferências Intragovernamentais	4.584.805,22	4.030.569,98
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	12.503,66	16.945,49
Ganhos com Incorporação de Ativos	12.496,96	16.945,49
Desincorporação de Passivos	6,70	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.403.846,38	3.868.898,72
Pessoal e Encargos	4.254.701,63	3.799.808,92
Remuneração a Pessoal	3.480.391,84	3.052.649,50
Encargos Patronais	573.064,64	567.663,70
Benefícios a Pessoal	201.245,15	179.495,72
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	135.743,43	50.915,77
Serviços	36.008,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	99.735,43	50.915,77
Transferências e Delegações Concedidas	1.652,40	0,00
Transferências Intragovernamentais	1.652,40	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	11.748,92	13.964,24
Desincorporação de Ativos	11.748,92	13.964,24
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	4.209,79
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	4.209,79
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	193.462,50	178.616,75

PORTARIA Nº 011/2026 - PROCON/AM

PUBLICA os anexos do Balanço Geral do FUNDECON referente ao exercício de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PROCON/AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE;

RESOLVE:

I - Dar publicidade aos anexos do Balanço Geral do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON, referente ao exercício de 2025, a saber: 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 -Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/AM, em Manaus, 23 de março de 2026.

DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS
Contador

CÍNTIA SUELEN COSTA ALENCAR
Diretora-Administrativo Financeiro do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA		
		EXERCÍCIO 2025		
		ANEXO 12 - Balanço Orçamentário		
Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
Gestão: 00007 - FUNDOS				
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025				
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.898.000,00	2.898.000,00	2.483.520,66	(414.479,34)
Receita Patrimonial	887.000,00	887.000,00	1.272.342,02	385.342,02
Outras Receitas Correntes	2.011.000,00	2.011.000,00	1.211.178,64	(799.821,36)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	2.898.000,00	2.898.000,00	2.483.520,66	(414.479,34)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	2.898.000,00	2.898.000,00	2.483.520,66	(414.479,34)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	3.575.821,25	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	2.898.000,00	2.898.000,00	6.059.341,91	(414.479,34)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	6.150.260,21	4.579.728,43	-
Superávit Financeiro	0,00	6.150.260,21	4.579.728,43	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.898.000,00	8.248.260,21	5.704.294,73	4.704.648,68	4.702.122,50	2.543.965,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.898.000,00	8.248.260,21	5.704.294,73	4.704.648,68	4.702.122,50	2.543.965,48
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	800.000,00	355.047,18	355.047,18	355.047,18	444.952,82
INVESTIMENTOS	0,00	800.000,00	355.047,18	355.047,18	355.047,18	444.952,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	2.898.000,00	9.048.260,21	6.059.341,91	5.059.695,86	5.057.169,68	2.988.918,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.898.000,00	9.048.260,21	6.059.341,91	5.059.695,86	5.057.169,68	2.988.918,30
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	2.898.000,00	9.048.260,21	6.059.341,91	5.059.695,86	5.057.169,68	2.988.918,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Gestão: 00007 - FUNDOS

Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	88.445,31	79.876,55	79.876,55	8.568,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	88.445,31	79.876,55	79.876,55	8.568,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	88.445,31	79.876,55	79.876,55	8.568,76	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	83.408,97	83.408,97	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	83.408,97	83.408,97	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	83.408,97	83.408,97	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025



Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.483.520,66	3.550.918,68	Despesa Orçamentária (VI)	6.059.341,91	3.048.399,07
Recursos Vinculados	2.483.520,66	3.550.918,68	Recursos Vinculados	6.059.341,91	3.048.399,07
Demais Vinculações Legais	2.483.520,66	3.550.918,68	Demais Vinculações Legais	6.059.341,91	3.048.399,07
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.290.043,14	410.561,27	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	451.156,43	288.558,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	999.646,05	88.445,31	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	79.876,55	49.851,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.398,81	83.408,97	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	83.408,97	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	287.998,28	238.706,99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	287.870,91	238.706,99
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	11.981.807,71	11.357.285,07	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	9.244.873,17	11.981.807,71
Caixa e Equivalente de Caixa	11.981.807,71	11.357.285,07	Caixa e Equivalente de Caixa	9.244.873,17	11.981.807,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	15.755.371,51	15.318.765,02	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	15.755.371,51	15.318.765,02



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	9.248.873,17	11.985.807,71	PASSIVO CIRCULANTE	2.526,18	83.408,97
Caixa E Equivalentes De Caixa	9.244.873,17	11.981.807,71	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	2.398,81	83.408,97
Créditos A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	127,37	0,00
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	4.000,00	4.000,00	Valores Restituíveis	127,37	0,00
TOTAL DO ATIVO	9.248.873,17	11.985.807,71	TOTAL DO PASSIVO	2.526,18	83.408,97
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	9.246.346,99	11.902.398,74
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.246.346,99	11.902.398,74
			TOTAL DO PASSIVO + PL	9.248.873,17	11.985.807,71



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	9.244.873,17	11.981.807,71	PASSIVO FINANCEIRO	1.002.172,23	171.854,28
ATIVO PERMANENTE	4.000,00	4.000,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	8.246.700,94	11.813.953,43			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES		
			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
			Atos Potenciais Passivos		
			Obrigações Contratuais	0,00	22.988,55
			TOTAL	0,00	22.988,55



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Recursos Vinculados	8.242.700,94	11.809.953,43
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	8.242.700,94	11.809.953,43
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	8.242.700,94	11.809.953,43



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 021702-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.483.520,66	3.550.918,68
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.272.342,02	1.009.994,18
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.272.342,02	1.009.994,18
Transferências e Delegações Recebidas	261.404,52	543.121,89
Transferências Intragovernamentais	261.404,52	543.121,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	949.774,12	1.997.802,61
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	949.774,12	1.997.802,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.139.572,41	3.009.805,01
Pessoal e Encargos	89.148,00	111.435,00
Benefícios a Pessoal	89.148,00	111.435,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.669.715,38	2.798.690,31
Uso de Material de Consumo	93.439,57	108.861,28
Serviços	3.576.275,81	2.689.829,03
Transferências e Delegações Concedidas	355.047,18	69.512,00
Transferências Intragovernamentais	355.047,18	69.512,00
Tributárias	33.663,42	11.689,43
Contribuições	33.663,42	11.689,43
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	991.998,43	18.478,27
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	991.998,43	18.478,27
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-2.656.051,75	541.113,67

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Resolução nº 04, de 16/03/2016-TCE/AM, vem dar publicidade ao Balanço do Exercício de 2025 da Unidade Gestora: 018202 - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas - ADAF.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.456.000,00	3.456.000,00	4.182.825,31	726.825,31
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	3.197.000,00	3.197.000,00	3.866.757,77	669.757,77
Receita Patrimonial	0,00	0,00	479,34	479,34
Outras Receitas Correntes	259.000,00	259.000,00	315.588,20	56.588,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	3.456.000,00	3.456.000,00	4.182.825,31	726.825,31
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	3.456.000,00	3.456.000,00	4.182.825,31	726.825,31
DÉFICIT (VI)	59.010.000,00	57.537.096,92	57.414.306,25	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	62.466.000,00	60.993.096,92	61.597.131,56	726.825,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	610.270,01	610.115,98	-
Superávit Financeiro	0,00	610.270,01	610.115,98	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	60.466.000,00	61.479.271,93	61.473.036,56	61.365.490,16	61.150.029,83	6.235,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.029.000,00	25.859.577,39	25.859.577,39	25.859.577,39	25.755.382,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.437.000,00	35.619.694,54	35.613.459,17	35.505.912,77	35.394.647,77	6.235,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.000.000,00	124.095,00	124.095,00	124.095,00	124.095,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000.000,00	124.095,00	124.095,00	124.095,00	124.095,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	62.466.000,00	61.603.366,93	61.597.131,56	61.489.585,16	61.274.124,83	6.235,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	62.466.000,00	61.603.366,93	61.597.131,56	61.489.585,16	61.274.124,83	6.235,37
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	62.466.000,00	61.603.366,93	61.597.131,56	61.489.585,16	61.274.124,83	6.235,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA

EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	155.034,56	36.959,96	36.959,96	118.074,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.446,96	0,00	0,00	4.446,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	150.587,60	36.959,96	36.959,96	113.627,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	155.034,56	36.959,96	36.959,96	118.074,60	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	103.325,54	137.905,19	136.581,92	73.475,68	31.173,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	41.780,49	41.780,49	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	103.325,54	96.124,70	94.801,43	73.475,68	31.173,13
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.325,54	137.905,19	136.581,92	73.475,68	31.173,13

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.182.825,31	3.385.121,57	Despesa Orçamentária (VI)	61.597.131,56	51.341.074,91
Recursos Vinculados	4.182.825,31	3.385.121,57	Recursos Não Vinculados	57.536.375,25	46.368.684,51
Demais Vinculações Legais	3.867.237,11	3.156.748,17	Recursos Vinculados	4.060.756,31	4.972.390,40
Outras Vinculações	315.588,20	228.373,40	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	357,70
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	57.483.088,78	46.422.584,93	Demais Vinculações Legais	3.712.143,31	4.627.352,70
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	57.368.972,05	46.199.636,51	Outras Vinculações	348.613,00	344.680,00
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	114.116,73	222.948,42	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	121.000,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	10.312.466,94	9.568.268,84	Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	0,00	60.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	107.546,40	155.034,56	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	0,00	60.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	172.536,79	137.905,19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	10.187.338,67	9.433.718,49
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.027.673,96	9.265.335,49	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	36.959,96	120.854,20
Outros Recebimentos Extraorçamentários	4.709,79	9.993,60	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	136.581,92	42.058,93
Adiantamentos Concedidos	4.709,79	9.993,60	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.009.087,00	9.260.810,56
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.745.085,62	4.264.903,68	Outros Pagamentos Extraorçamentários	4.709,79	9.994,80
Caixa e Equivalente de Caixa	2.745.085,62	4.264.903,68	Adiantamentos Concedidos	4.709,79	9.993,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Demais Pagamentos	0,00	1,20
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	74.723.466,65	63.640.879,02	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.938.996,42	2.745.085,62
			Caixa e Equivalente de Caixa	2.938.996,42	2.745.085,62
			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	74.723.466,65	63.640.879,02

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.090.442,86	3.489.122,23	PASSIVO CIRCULANTE	5.958.514,51	2.656.281,82
Caixa E Equivalentes De Caixa	2.938.996,42	2.745.085,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	70.380,16	41.780,49
Créditos A Curto Prazo	29.321,95	273.570,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	5.839.385,25	2.575.617,83
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	29.321,95	273.570,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	48.749,10	38.883,50
Estoques	9.122.124,49	470.466,61	Valores Restituíveis	48.749,10	38.883,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.320.474,54	30.765.166,90	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	9.035.357,62	9.035.357,62
Realizável A Longo Prazo	21.442.502,39	21.442.502,39	Demais Obrigações A Longo Prazo	9.035.357,62	9.035.357,62
VPD Pagas Antecipadamente	21.442.502,39	21.442.502,39	TOTAL DO PASSIVO	14.993.872,13	11.691.639,44
Imobilizado	8.877.972,15	9.322.664,51			
Bens Móveis	11.834.038,78	11.709.943,78			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	2.956.066,63	2.387.279,27			
TOTAL DO ATIVO	42.410.917,40	34.254.289,13			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	27.417.045,27	22.562.649,69
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.417.045,27	22.562.649,69
TOTAL DO PASSIVO + PL	42.410.917,40	34.254.289,13



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	2.938.996,42	2.745.085,62	PASSIVO FINANCEIRO	360.005,42	435.148,79
ATIVO PERMANENTE	39.471.920,98	31.509.203,51	PASSIVO PERMANENTE	14.741.413,11	11.411.525,21
SALDO PATRIMONIAL	27.309.498,87	22.407.615,13			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Atos Potenciais Ativos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	100.000,00	100.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Contratuais	3.766.704,09	2.485.313,20
TOTAL	3.766.704,09	2.485.313,20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-116.802,41	-262.888,88
Recursos Vinculados	2.695.793,41	2.572.825,71
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.962.911,27	1.962.553,57
Demais Vinculações Legais	671.468,44	515.833,64
Outras Vinculações	61.413,70	94.438,50
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	2.578.991,00	2.309.936,83



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 018202-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00002 - AUTARQUIA
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	70.399.769,01	49.815.189,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.866.757,77	3.156.199,37
Taxas	3.866.757,77	3.156.199,37
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	479,34	548,80
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	479,34	548,80
Transferências e Delegações Recebidas	57.483.088,78	46.422.584,93
Transferências Intragovernamentais	57.483.088,78	46.422.584,93
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	8.733.854,92	7.482,98
Ganhos com Incorporação de Ativos	8.651.657,88	0,00
Desincorporação de Passivos	82.197,04	7.482,98
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	315.588,20	228.373,40
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	315.588,20	228.373,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	58.978.811,52	50.261.638,74
Pessoal e Encargos	27.464.831,82	28.152.121,97
Remuneração a Pessoal	22.524.262,07	23.062.084,20
Encargos Patronais	3.266.625,16	3.354.462,71
Benefícios a Pessoal	1.673.333,32	1.726.549,02
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	611,27	9.026,04
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	31.327.768,81	21.891.638,10
Uso de Material de Consumo	6.268.967,71	6.447.541,45
Serviços	24.490.013,74	14.966.511,15
Depreciação, Amortização e Exaustão	568.787,36	477.585,50
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	9.967,13	1.727,04
Juros e Encargos de Mora	9.967,13	1.727,04
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	121.000,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	121.000,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	9.642,98
Perdas Involuntárias	0,00	9.642,98
Tributárias	107.839,87	25.947,27
Contribuições	107.839,87	25.947,27
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	68.403,89	59.561,38
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	68.403,89	59.561,38
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	11.420.957,49	-446.449,26

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - UGPE. PARTES: UGPE e a EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2022-UGPE, por mais 12 (doze) meses, com término em 18/03/2027, com reflexo financeiro no valor de R\$ 17.892,00 (dezesete mil, oitocentos e noventa e dois reais) conforme justificativa técnica da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no PROCESSO. VIGÊNCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027. VALOR: R\$ 17.892,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000, ND: 33904004, conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000187, emitida em 18/03/2026, no valor de R\$ 2.982,00 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.005033/2025-20-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 043/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus 18 de março de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 264806

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

ERRATA DA PORTARIA Nº 118/2023-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial do servidor Erivan Rubens Rodrigues, matrícula 206.256-9A, na parte do quinquênio; Onde-se lê: 22.03.2010 a 21.03.2015, Leia-se: 22.03.2015 a 21.03.2020. Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 19 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 264767

ERRATA DA PORTARIA Nº 059/2025-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial do servidor José Osmar Gomes, matrícula 205.631-3A, na parte do quinquênio; Onde-se lê: 22.03.2010 a 22.03.2020, Leia-se: 22.03.2010 a 21.03.2015.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 19 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 264768

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 018/2026 - GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 PORTARIA Nº 018/2026 - GAB/FUNTEC I - KELLI REGIANE VIEIRA NASCIMENTO. VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00. APLICAÇÃO: 60 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. Manaus, 23 de março de 2026.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 264900

PORTARIA Nº 019/2026 - GAB/FUNTEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 PORTARIA Nº019/2026 - GAB/FUNTEC I - KELLI REGIANE VIEIRA NASCIMENTO. VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. APLICAÇÃO: 60 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias. Manaus, 23 de março de 2026.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura
Protocolo 264911

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS-FAPEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, vem dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal do Estado do Amazonas, referente ao Exercício de 2025-FAPEAM.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.726.940,67	(1.773.059,33)
Transferências Correntes	4.500.000,00	4.500.000,00	2.654.301,21	(1.845.698,79)
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	72.639,46	72.639,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.726.940,67	(1.773.059,33)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.726.940,67	(1.773.059,33)
DÉFICIT (VI)	132.326.000,00	96.548.447,91	94.942.183,82	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	136.826.000,00	101.048.447,91	97.669.124,49	(1.773.059,33)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	2.067.685,65	1.105.234,34	-
Superávit Financeiro	0,00	2.067.685,65	1.105.234,34	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	136.826.000,00	102.559.305,61	97.115.797,54	96.445.954,24	92.060.949,09	5.443.508,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.912.000,00	3.008.147,62	3.008.147,62	3.008.147,59	2.955.397,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	133.914.000,00	99.551.157,99	94.107.649,92	93.437.806,65	89.105.551,54	5.443.508,07
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	556.827,95	553.326,95	527.546,95	527.546,95	3.501,00
INVESTIMENTOS	0,00	556.827,95	553.326,95	527.546,95	527.546,95	3.501,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	136.826.000,00	103.116.133,56	97.669.124,49	96.973.501,19	92.588.496,04	5.447.009,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	136.826.000,00	103.116.133,56	97.669.124,49	96.973.501,19	92.588.496,04	5.447.009,07
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	136.826.000,00	103.116.133,56	97.669.124,49	96.973.501,19	92.588.496,04	5.447.009,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.802.656,64	3.048.682,37	3.048.682,37	753.974,27	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	17.151,91	0,00	0,00	17.151,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.785.504,73	3.048.682,37	3.048.682,37	736.822,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.802.656,64	3.048.682,37	3.048.682,37	753.974,27	0,00

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	14.450,00	5.001.411,59	5.005.011,56	0,00	10.850,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	28.478,48	28.478,45	0,00	0,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.450,00	4.972.933,11	4.976.533,11	0,00	10.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.450,00	5.001.411,59	5.005.011,56	0,00	10.850,03



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2.726.940,67	8.635.518,39	Despesa Orçamentária (VI)	97.669.124,49	106.106.463,17
Recursos Vinculados	2.726.940,67	8.635.518,39	Recursos Não Vinculados	97.032.695,22	100.224.089,49
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.726.940,67	8.635.518,39	Recursos Vinculados	636.429,27	5.882.373,68
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	102.252.792,34	95.015.947,06	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	636.429,27	5.882.373,68
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	94.004.670,70	94.459.632,66	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	19.500,00	1.585.848,43
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	8.248.121,64	556.314,40	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	19.500,00	1.585.848,43
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	5.973.803,78	13.200.512,83	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	8.968.149,44	4.786.736,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	695.623,30	3.802.656,64	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	3.048.682,37	214.027,52
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.363.486,07	5.001.411,59	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	5.005.011,56	184.100,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	893.606,64	4.396.444,60	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	893.367,74	4.387.532,69
Outros Recebimentos Extraorçamentários	21.087,77	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	21.087,77	1.076,47
Adiantamentos Concedidos	21.087,77	0,00	Adiantamentos Concedidos	21.087,77	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	13.029.431,05	8.656.501,29	Demais Pagamentos	0,00	1.076,47
Caixa e Equivalente de Caixa	13.029.431,05	8.656.501,29	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	17.326.193,91	13.029.431,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	17.326.193,91	13.029.431,05
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	123.982.967,84	125.508.479,57	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	123.982.967,84	125.508.479,57



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	17.349.606,52	13.074.165,53	PASSIVO CIRCULANTE	4.834.741,46	5.454.588,79
Caixa E Equivalentes De Caixa	17.326.193,91	13.029.431,05	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	34.765,95	28.478,48
Estoques	23.412,61	44.734,48	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	4.356.965,15	4.987.383,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.594.449,93	13.528.498,25	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	4.044,26	0,00
Imobilizado	13.594.449,93	13.528.498,25	Provisões A Curto Prazo	417.447,02	417.447,02
Bens Móveis	15.317.240,01	14.905.232,22	Demais Obrigações a Curto Prazo	21.519,08	21.280,18
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	1.722.790,08	1.376.733,97	Valores Restituíveis	21.519,08	21.280,18
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.163.431,07	11.654.767,62
			Demais Obrigações A Longo Prazo	14.163.431,07	11.654.767,62
TOTAL DO ATIVO	30.944.056,45	26.602.663,78	TOTAL DO PASSIVO	18.998.172,53	17.109.356,41
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	11.945.883,92	9.493.307,37
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.945.883,92	9.493.307,37
			TOTAL DO PASSIVO + PL	30.944.056,45	26.602.663,78



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	17.326.193,91	13.029.431,05	PASSIVO FINANCEIRO	5.091.478,48	8.839.798,41
ATIVO PERMANENTE	13.617.862,54	13.573.232,73	PASSIVO PERMANENTE	14.602.317,35	12.072.214,64
SALDO PATRIMONIAL	11.250.260,62	5.690.650,73			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES			COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Ativos			Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	9.486.750,00	10.445.325,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	6.897.821,95	6.897.821,95
TOTAL	9.486.750,00	10.445.325,00	Obrigações Contratuais	858.620,38	212.802,76
			TOTAL	7.756.442,33	7.110.624,71



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	599.767,21	-5.354.804,18
Recursos Vinculados	11.634.948,22	9.544.436,82
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.634.948,22	9.544.436,82
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	12.234.715,43	4.189.632,64



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	102.855.618,16	103.003.604,63
Transferências e Delegações Recebidas	102.370.605,66	101.834.411,65
Transferências Intragovernamentais	102.252.792,34	95.015.947,06
Transferências Intergovernamentais	117.813,32	6.818.464,59
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	412.373,04	1.169.192,96
Ganhos com Incorporação de Ativos	412.373,04	1.159.902,55
Desincorporação de Passivos	0,00	9.290,41
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	72.639,46	0,02
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	72.639,46	0,02
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	100.339.456,27	99.756.524,58
Pessoal e Encargos	3.182.394,20	2.967.800,22
Remuneração a Pessoal	2.278.072,35	2.129.014,67
Encargos Patronais	465.657,17	432.408,44
Benefícios a Pessoal	215.688,47	191.862,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	222.976,21	214.515,11
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.410.562,07	5.677.839,49
Uso de Material de Consumo	100.328,01	82.811,81
Serviços	7.963.891,95	5.235.493,43
Depreciação, Amortização e Exaustão	346.342,11	359.534,25
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	38.853,88
Juros e Encargos de Mora	0,00	38.853,88



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências e Delegações Concedidas	98.134,07	1.880.305,24
Transferências Intragovernamentais	19.500,00	1.585.848,43
Transferências a Instituições Privadas	78.634,07	294.456,81
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	220.527,07	518.348,07
Perdas Involuntárias	0,00	241.463,42
Desincorporação de Ativos	220.527,07	276.884,65
Tributárias	58.328,29	59.688,75
Contribuições	58.328,29	59.688,75
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	88.369.510,57	88.613.688,93
Premiações	0,00	1.599,92
Incentivos	88.355.008,06	88.611.012,54
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	14.502,51	1.076,47
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.516.161,89	3.247.080,05

Protocolo 264794

Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 318/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no nome do segurado e o que mais consta do processo nº. 2025.3.03743EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 2143/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 19 de novembro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 07 de maio de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº. 305141/2025, BARTOLOMEU NERI SANTIAGO, no cargo de Professor PF40.ESP-III, 3ª Classe, Referência B, Matrícula nº. 195.567-5E, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 6.006,30 (seis mil, seis reais e trinta centavos), mensais. Manaus, 26 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264777

PORTARIA Nº. 324/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com incorreção no Quadro de Pessoal e nome do segurado e o que mais consta

do processo nº. 2025.O.01965EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 653/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 07 de maio de 2025, que retifica a Portaria de nº. 2/2021, publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de janeiro de 2021, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, nos termos do artigo 11, §1º, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, a contar de 27 de agosto de 2020, na conformidade do Laudo Médico nº. 170245/2020, HEMERSON DE SOUZA MACIEL, ocupante do cargo de Agente de Endemias, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Agente de Endemias, Classe “B”, Referência 1, Matrícula nº. 205.662-3A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, lotado na Fundação de Vigilância Sanitária, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.745,47 (mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), mensais. Manaus, 27 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do
Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264779

PORTARIA Nº. 342/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2022.4.03098EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCO CARLOS AQUINO DA COSTA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência “H”, Matrícula nº. 128.742-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.622,34 (três mil, seiscentos e vinte e dois reais

e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 27,57 (vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.649,91 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), mensais. Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264781

PORTARIA Nº. 343/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01630EXE, resolve: APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, PEDRO LUIZ NOGUEIRA, no cargo de Vigia-VIG-T.S.N.A.-A, Classe A, Referência 2, Matrícula nº. 162.621-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, § 3º e 17, ambos da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.385,21 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), mensais. Manaus, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264783

PORTARIA Nº. 346/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.03328EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA LOPES, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 131.990-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.315,09 (três mil, trezentos e quinze reais e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.315,09 (três mil, trezentos e quinze reais e nove centavos), mensais. Manaus, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264784

PORTARIA Nº. 348/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo

nº. 2025.4.01924EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, MARILZA SOUZA DOS SANTOS, no cargo de Assistente Administrativo, com equivalência remuneratória para o cargo de Assistente Técnico-PNM.ANM.III, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 113.076-5C do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.939,91 (mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 472,59 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.412,50 (dois mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), mensais. Manaus, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264785

PORTARIA Nº. 349/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2334/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01742EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1544/2025, publicada no D.O.E. de 13 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora INATIVA da SEDUC, SIRENE DIAS OLIVEIRA, falecida em 28/07/2024, no cargo de PROFESSOR PF20. ADC-VI, 6ª CLASSE, REF. B, matrícula nº. 028.259-6D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.296,55 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 2.296,55 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ADAMOR DOS ANJOS OLIVEIRA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, a partir da data do requerimento, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264786

PORTARIA Nº. 351/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06866EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA IDENIR SILVA LIRA, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência E, Matrícula nº. 017.885-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.923,48 (mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; mais R\$ 55,13 (cinquenta e cinco reais e treze centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme

despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 453,47 (quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 7.836/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.432,08 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos), mensais. Manaus, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264788

PORTARIA Nº. 352/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01443EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, SIMONE MARIA ALVES MUNIZ DE ARAUJO SEFFAIR, no cargo de Cirurgião Dentista A, com equivalência remuneratória para o cargo de Cirurgião Dentista, Classe A, Referência 1, Matrícula nº. 137.994-1D do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.283,40 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; mais R\$ 456,68 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; mais R\$ 5.594,27 (cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.812/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 8.334,35 (oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), mensais. Manaus, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264789

PORTARIA Nº. 354/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.2.03904EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, LUIZ RODRIGUES DE QUEIROZ, no cargo de Motorista, 2ª Classe com equivalência remuneratória para o cargo de Motorista, 3ª Classe, Referência A, Matrícula nº. 126.430-3B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R\$ 1.474,73 (mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201, § 2ª da constituição federal e suas alterações. Manaus, 03 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264790

PORTARIA Nº. 362/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.06928EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, JOSE ARAGAO FROTA, no cargo de Motorista, Classe Única, Referência "E", Matrícula nº. 008.010-1C, do Quadro de Pessoal Permanente da Polícia Civil do Estado do Amazonas, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.421,98 (mil, quatrocentos e vinte um reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 4.576/18, reajustados pelo artigo 1º, anexo II, da Lei nº. 7.446/25; mais R\$ 1.945,85 (mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) de Gratificação de Apoio Específico à Polícia Civil, de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº. 4.576/18, reajustados pelo artigo 1º, anexo II, da Lei nº. 7.446/25; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.367,83 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), mensais. Manaus, 4 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264791

PORTARIA Nº. 367/2026 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2023.4.01433EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, SONIA MARIA BEZERRA CABRAL, no cargo de Técnico de Nível Superior, 1ª Classe, Referência "E", Matrícula nº. 008.500-6O, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$1.594,43 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; acrescido de R\$ 28,30 (vinte e oito reais e trinta centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §6º, da Lei nº. 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R\$ 398,61 (trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos) de Gratificação de Curso, na proporção de 25%, de acordo com o artigo 11º, inciso II, "A", da Lei nº. 3.510/10; acrescido de R\$ 4.918,84 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e §3º, do artigo 11 da Lei nº. 3.510/10, alterado pelo artigo 14, parágrafo único, anexo XXII, da Lei nº. 7.014/24; acrescido R\$ 117,89 (cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos) de Vantagem Individual AD-1, vantagem de quintos, 5/5, AD-1 de acordo com o artigo 1º, § único, da lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; totalizando seus proventos no valor de R\$ 7.058,07 (sete mil e cinquenta e oito reais e sete centavos), mensais. Manaus, 4 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264792

PORTARIA Nº. 379/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1973/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01664EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR,

na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 241/2025, publicada no D.O.E. de 20 fevereiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, § 1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº. 70, de 30 de março de 2012, a contar de 15 de fevereiro de 2018, na conformidade do Laudo Médico nº. 106283/2018, SEBASTIAO ALVARO LYRA FALCAO, no cargo de Pedagogo PD20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 012.826-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com proventos proporcionais à razão 33/35 (trinta e três, trinta e cinco avos), sobre o Vencimento Base no valor R\$ 2.995,09 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos) igualmente proporcionalizado a 33/35 (trinta e três, trinta e cinco avos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei nº. 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R\$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.041,58 (três mil e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Manaus, 06 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264793

PORTARIA Nº. 386/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2433/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01894EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1266/2025, publicada no D.O.E. de 16 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, AGENOR LUIZ DA GAMA ALVES, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 110.746-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13) mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.547,50 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), mensais. Manaus, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264795

PORTARIA Nº. 388/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2461/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01993EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de

dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1581/2025, publicada no D.O.E. de 21 de agosto de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ANTONIO JOCEMAR DA SILVA, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "F", Matrícula nº. 128.835-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base 20 Horas, no valor de R\$ 2.958,92 (dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.015,40 (três mil e quinze reais e quarenta centavos), mensais. Manaus, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264796

PORTARIA Nº. 389/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2330/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01739EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1265/2025, publicada no D.O.E. de 11 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, BENITO SEBASTIAO PEREIRA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 149.177-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.410,50 (três mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos) mensais. Manaus, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264797

PORTARIA Nº. 390/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2413/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01904EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 939/2025, publicada no D.O.E. de 18 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº.

30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, DANGLINEY ALBERTO KETTLE NEVES, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 118.807-0D, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 05% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 13º da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.491,03 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos), mensais. Manaus, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264799

PORTARIA Nº. 391/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2417/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01901EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1003/2025, publicada no D.O.E. de 24 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, FRANCISCO FARIAS DE LIMA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "H1", Matrícula nº. 131.842-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.534,06 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.590,54 (três mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264800

PORTARIA Nº. 392/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2335/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01743EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1221/2025, publicada no D.O.E. de 15 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo

40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LENISE LOBATO DA COSTA, no cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 149.094-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.018,08 (três mil e dezoito reais e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.048,32 (três mil, e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), mensais. Manaus, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264801

PORTARIA Nº. 395/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2317/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01726EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1033/2025, publicada no D.O.E. de 24 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, LEONOR MARINHO BASTOS, no cargo de Professor PF20.MAG-VII, 7ª Classe, Referência G, Matrícula nº. 123.700-4C, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 2.265,61 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo III, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo o artigo 6º, parágrafo único, anexo XIII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$2.348,32 (dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), mensais. Manaus, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264802

PORTARIA Nº. 398/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2596/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02036EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1322/2025, publicada no D.O.E. de 16 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, SILVIO GARCIA RIBEIRO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 149.247-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do

Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13) mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.436,74 (três mil, quatrocentos trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), mensais. Manaus, 10 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264804

PORTARIA Nº. 399/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2437/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01889EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1321/2025, publicada no D.O.E. de 16 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, LINDALVA DE SOUZA MELO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 144.733-5A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.495,03 (três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e três centavos), mensais. Manaus, 10 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264805

PORTARIA Nº. 400/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2360/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.06629EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 15/2025, publicada no D.O.E. de 24 de janeiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARILIA CRISTINA VASCONCELOS DA SILVA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 149.324-8A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R\$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com Artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo Artigo 6º, Parágrafo Único, Anexo XII da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e

seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, conforme artigo 13, da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.521,27 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) mensais. Manaus, 10 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264807

PORTARIA Nº. 401/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2686/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01865EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1040/2025, publicada no D.O.E. de 23 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARISSONIA FREIRE POSSANI, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 144.866-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.380,26 (três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Adicional de Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/2013); mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.436,74 (três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais. Manaus, 10 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264809

PORTARIA Nº. 402/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1827/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.09084EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 551/2025, publicada no D.O.E. de 14 de abril de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor inativo da POLICIA CIVIL, ROOSEVELT DIAS DE BRITO, falecido em 06/12/2024, no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA, Classe 1, matrícula nº. 007.608-2 D, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 21.014,37 (vinte e um mil e quatorze reais e trinta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 17.045,87 (dezessete mil e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 24 da emenda Constitucional nº. 103/2019, seja pago a SANDRA DE ANDRADE ANTONY BRITO, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo

em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 10 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264810

PORTARIA Nº. 412/2026 - PROCESSOS Nº. 2025.O.06196EXE e Nº. 2014.7.02642R2 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da PM, RAIMUNDO DACIO SOARES, falecido em 03/06/2014, na graduação de CABO, matrícula nº. 134147-2B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 3.505,36 (três mil, quinhentos e cinco reais, trinta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.537,27 (seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigido pelos índices do RGPS até 2026, seja pago a MIRIAN FONSECA PINHEIRO, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0047931-47.2025.8.04.1000. Manaus, 11 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264812

PORTARIA Nº. 415/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.11012EXER1 - RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria nº. 2461/2025, de 29/12/2025, publicada no D.O.E. de 07/01/2026, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado ativo da P.CIVIL-AM, ELIELSON JARDIM CAVALCANTE, falecido em 18/10/2025, no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA, 1ª CLASSE, matrícula nº. 171.645-0A, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 27.258,38 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 21.528,09 (vinte e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal seja pago a TALITHA BERNARDES MONTEIRO CAVALCANTE, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, a partir da data do óbito, no percentual de 50%, no valor de R\$ 10.793,11 (dez mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto consolidado em 18/04/2024. SABRINA BERNARDES MONTEIRO CAVALCANTE, filha menor, benefício de pensão, no percentual de 50%, no valor de R\$ 10.793,11 (dez mil, setecentos e noventa e três reais e onze centavos), a partir da data do óbito até 28/07/2027, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “b”, 32, inciso VIII, alínea “a”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 12 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264814

PORTARIA Nº. 416/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 2692/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.01918EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 551/2025, publicada no D.O.E. de 12 de maio de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: - CONCEDER

Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor inativo da POLICIA CIVIL, WANDERLEY DE LIMA MACIEL, falecido em 26/11/2024, no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA 1ª CLASSE, Matrícula nº. 126663-2C, proventos R\$ 26.249,15 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e quinze centavos); 2. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 20.710,21 (vinte mil setecentos e dez reais e vinte e um centavos), já reajustado e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para ADONILZA BELEM DE AGUIAR, companheira, benefício de pensão por morte, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus, 12 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264815

PORTARIA Nº. 419/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.00250EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SES/AM, PEDRO DE MENEZES NERY, falecido em 10/12/2025, na matrícula nº. 152.084-9C, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.495,82 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos R\$ 2.109,93 (dois mil, cento e nove reais e noventa e três centavos), já aplicado o índice de reajuste do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a JERFESE EUGENIA AMORIM DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18/04/2024. Manaus, 12 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264816

PORTARIA Nº. 428/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.06408EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PM/AM, NESTOR DA SILVA SEIXAS, falecido em 24/07/2025, na patente de 3º Sargento, Mat. nº. 054.823-5D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 9.666,48 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 10.196,19 (dez mil, cento e noventa e seis reais e dezenove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA NEUZA DE SOUZA SEIXAS, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Manaus, 13 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264818

PORTARIA Nº. 432/2026 - PROCESSO Nº. 2026.7.01830EXE - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEFAZ, SANDRA NAZARE REIS GOMES, falecida em 14/02/2026, no cargo de Auditor de Finanças e Controle do Tesouro Estadual 1ª Cl. Padrão I, matrícula nº. 106.918-7B, cujos proventos totalizaram o valor de

R\$ 41.845,49 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 31.834,51 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para FRANCISCO GOMES SOBRINHO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024. Manaus/AM, 02 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264820

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO, as manifestações contidas nos autos do Processo nº 01.02.011304.027999/2025-90, RESOLVE: I - ACOLHER os Pareceres nº 0193/2026- PJ e nº 001/2026 - AUDIN da Unidade de Controle Interno da UEA. II - AUTORIZAR na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, pelo período de 06 meses para o Curso de Engenharia de Materiais da Escola Superior de Tecnologia - EST da UEA, conforme Edital Nº 034/2026 - GR/UEA e seus anexos. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264908

EDITAL DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 012/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; torna público o ato de prorrogação de prazo de inscrição para o Processo Seletivo do Edital Nº 012/2026, para admissão de alunos para o curso de especialização em Direito Penal e Processo Penal, na modalidade Ensino à Distância - EaD, aprovado pela Resolução Nº 05/2026- CONSUNIV/UEA.

ETAPA	PERÍODO
Inscrição	05/02/2026 a 08/04/26
Homologação das inscrições	10/04/26
Recurso	10/04/26
Resultado preliminar dos candidatos selecionados	14/04/26
Resultado final dos candidatos selecionados	15/04/26
Matrícula dos candidatos aprovados	16/04/26 a 08/05/26
Aula Magna - Online	12/05/26
Previsão de início de aulas	18/05/26

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264877

EDITAL Nº 034/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; no art. 108, § 1º, da Constituição do Estado do Amazonas; no art. 15 da Lei 3.656, de 01 de setembro de 2011; na Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 2.616, de 26 de setembro de 2000 e Lei nº 5.045, de 06 de dezembro de 2019, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº

01.02.011304.027999/2025-90, RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso Engenharia de Materiais, da Escola Superior de Tecnologia, conforme abaixo especificado:
Cargo: Professor Temporário
Jornada de Trabalho: 20 horas semanais
Requisitos Mínimos: Graduação em Engenharia de materiais ou áreas afins, com doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais ou áreas afins.

Área/Disciplina	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Materiais Poliméricos e Metálicos; Materiais Poliméricos e Cerâmicos.	02	20h

II - Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/i88AgYzBmVqag532A>. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá encaminhar, para o endereço eletrônico ps-sengdemateriais@uea.edu.br, no período de 31 de março a 14 de abril de 2026, um único arquivo em formato PDF, contendo a documentação exigida no Edital, conforme disposto nos itens 2.2 e 2.3.
III - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses;
IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br. REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264906

ERRATA DA PORTARIA Nº 1140/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 01.02.011304.002876/2025-47 - Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA; CONSIDERANDO o teor do despacho da Procuradoria Jurídica - PJ/UEA, constante às folhas 266 a 270 do processo supracitado; CONSIDERANDO que a publicação da Portaria nº 1140/2025-GR/UEA, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 104/2025-GR/UEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE número 35.571, Poder Executivo, Seção II, página 18, do dia 20 de outubro de 2025, contém erro formal no tocante ao regime de trabalho; CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que preconiza que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer momento, garantindo a legalidade e a eficiência; e CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público; RESOLVE: TORNAR pública a errata da Portaria nº 1140/2025-GR/UEA nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
Cargo: Professor 40 horas. Curso: Medicina. Vaga: 01.
LEIA-SE:
Cargo: Professor 20 horas. Curso: Medicina. Vaga: 01.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264907

PORTARIA Nº 189/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.02.011304.007658/2026-80, de 17/03/2026, RESOLVE: SUSPENDER, a contar de 17/03/2026, a Licença para Tratamento de Interesses Particulares da servidora Savana Maia Gallo, matrícula nº 187.136-6 B, Professor Doutor Associado, nível A, 40h, concedido por meio da Portaria nº 1199/2024-GR/UEA, datado de 22/11/2024, no B.I. 22/2024, de 29/11/2024.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264878

PORTARIA Nº 188/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria Nº 1316/2024 - GR/UEA, que designa servidores para compor a Comissão do Programa de Pró-Inovação no Ensino Prático de Graduação - PRO-INOVALAB da Universidade do Estado do Amazonas; CONSIDERANDO a solicitação

constante no Memo N. 012/2026 - PROINOVALAB/UEA; **RESOLVE:** **SUBSTITUIR** Antônio de Oliveira de Araújo por Cristiane Aschidamini para atuar como membro da Comissão na ESA/UEA.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264879

RESENHA Nº 023/2026

ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato Temporário **CARGO:** Professor Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em Gestão Hospitalar - Mediado.
Edital nº 114/2024, de 19/12/2024.
20h Josimar de Lima Pereira - Especialista - Carauari;
20h Eveson Marinho dos Santos - Especialista - Autazes;
VIGÊNCIA: início: 24.04.2026 e término: 24.10.2026.
20h Brenna Gomes Maia - Especialista - Presidente Figueiredo;
VIGÊNCIA: início: 26.04.2026 e término: 26.10.2026.
20h Inês Falcão dos Santos Schwantes - Mestre - Humaitá;
VIGÊNCIA: início: 01.05.2026 e término: 01.11.2026.
Centro de Estudos Superior de Parintins- CESP.
Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - Mediado.
Edital nº 114/2024, de 19/12/2024.
20h Vanessa Marques Pavão Leite - Mestre - Apuí;
VIGÊNCIA: início: 24.04.2026 e término: 24.10.2026.
20h Edmilson Camelo Dias Filho - Especialista - Carauari;
VIGÊNCIA: início: 01.05.2026 e término: 01.11.2026.
Escola Superior de Ciências Sociais - ESO.
Curso de Tecnologia em Logística - Mediado.
Edital nº 001/2025, de 03/01/2025.
20h Karen Cristina Barreto Trovão Rodrigues - Mestre - Itacoatiara;
VIGÊNCIA: início: 27.04.2026 e término: 27.10.2026.
FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do art. 1.º da Lei N.º 2.607, art. 37º, IX da Constituição Federal, parágrafo 1.º do art. 108 da Constituição do Estado do Amazonas com as alterações da Lei n.º 2.616/2000 e os Processos:
01.02.011304.000865/2026-03, de 13/01/2026;
01.02.011304.000979/2026-53, de 14/01/2026;
01.02.011304.000973/2026-86, de 14/01/2026;
01.02.011304.000870/2026-16, de 13/01/2026;
01.02.011304.000970/2026-42, de 14/01/2026;
01.02.011304.000866/2026-58, de 13/01/2026;
01.02.011304.000876/2026-93, de 13/01/2026;

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de contratação e alteração da cláusula quarta (do valor global) do contrato de prestação de serviços para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizado pelo Magnífico Reitor da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264882

PORTARIA Nº 191/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.027999/2025-90 e o Edital n.º 034/2026, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Engenharia de Materiais da Escola Superior de Tecnologia - EST da Universidade do Estado do Amazonas, **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor para a Universidade do Estado do Amazonas. **II - COMPOR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado com os seguintes membros:
Prof. Dr. Roger Hoel Bello - Presidente
Profª. Drª. Juciklécia da Silva Reinaldo - Membro
Prof. Dr. Bruno Mello de Freitas - Membro
Eliane Silva Rodrigues - Secretária
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264909

PORTARIA Nº 190/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no processo 01.02.011304.007361/2026-14, **RESOLVE: I - CONSIDERAR DESIGNADO**, para responder pela Direção da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO, na ausência do titular, o Professor Doutor **WLADEMIR LEITE CORREIA FILHO**, matrícula 109.831-4 D, no período de 16/03/2026 a 21/06/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 264910

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025

A Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, vem dar publicidade ao relatório da prestação de contas anual do exercício de 2025 - Anexos, 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE - FEPIAM**, em 23 de março de 2026.

NILTON MAKAXI
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	8.714.000,00	19.147.960,78	19.132.585,68	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	8.714.000,00	19.147.960,78	19.132.585,68	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021301-FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.714.000,00	19.075.660,78	19.060.285,68	18.838.380,65	18.627.321,07	15.375,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.714.000,00	1.570.753,11	1.570.753,09	1.570.753,09	1.540.797,51	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000.000,00	17.504.907,67	17.489.532,59	17.267.627,56	17.086.523,56	15.375,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	72.300,00	72.300,00	72.300,00	72.300,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	72.300,00	72.300,00	72.300,00	72.300,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	8.714.000,00	19.147.960,78	19.132.585,68	18.910.680,65	18.699.621,07	15.375,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	8.714.000,00	19.147.960,78	19.132.585,68	18.910.680,65	18.699.621,07	15.375,10
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	8.714.000,00	19.147.960,78	19.132.585,68	18.910.680,65	18.699.621,07	15.375,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021301-FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	34.939,09	11.638,33	11.638,33	23.300,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	34.939,06	11.638,33	11.638,33	23.300,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	34.939,09	11.638,33	11.638,33	23.300,76	0,00

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021301-FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.820,47	0,00	0,00	1.820,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,09	0,00	0,00	0,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820,38	0,00	0,00	1.820,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.820,47	0,00	0,00	1.820,47	0,00



Unidade Gestora: 021301-FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	18.711.259,40	10.239.376,56	Despesa Orçamentária (VI)	19.132.585,68	9.083.413,67
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	18.588.530,89	8.935.104,76	Recursos Não Vinculados	12.723.342,26	4.144.665,17
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	122.728,51	1.304.271,80	Recursos Vinculados	6.409.243,42	4.938.748,50
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	1.982.510,36	1.178.135,57	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	6.409.243,42	4.938.748,50
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	221.905,03	34.939,09	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	10.113,08	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	201.996,59	0,00	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	10.113,08	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.558.608,74	1.128.097,09	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	1.561.184,08	2.318.999,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	15.099,39	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	11.638,33	1.082.313,54
Demais Recebimentos	0,00	15.099,39	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	0,00	90.763,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.791.419,69	1.776.320,30	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.549.545,75	1.145.921,76
Caixa e Equivalente de Caixa	1.791.419,69	1.776.320,30	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.781.306,61	1.791.419,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalente de Caixa	1.781.306,61	1.791.419,69
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	22.485.189,45	13.193.832,43	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	22.485.189,45	13.193.832,43



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021301-FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.126.007,61	3.147.873,12	PASSIVO CIRCULANTE	254.129,65	8.642,24
Caixa E Equivalentes De Caixa	1.781.306,61	1.791.419,69	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	19.920,84	0,00
Créditos A Curto Prazo	154.650,00	154.650,00	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	224.174,07	8.386,85
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	154.650,00	154.650,00	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	971,75	0,00
Estoques	5.190.051,00	1.201.803,43	Demais Obrigações a Curto Prazo	9.062,99	255,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.486.939,32	4.543.839,44	Valores Restituíveis	9.062,99	255,39
Realizável A Longo Prazo	1.708.233,33	1.708.233,33	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	290.614,18	290.614,18
VPD Pagas Antecipadamente	1.708.233,33	1.708.233,33	Demais Obrigações A Longo Prazo	290.614,18	290.614,18
Imobilizado	2.778.705,99	2.835.606,11	TOTAL DO PASSIVO	544.743,83	299.256,42
Bens Móveis	4.231.323,15	4.158.773,35			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	1.452.617,16	1.323.167,24			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021301-FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDAÇÃO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	1.781.306,61	1.791.419,69	PASSIVO FINANCEIRO	432.964,61	37.014,95
ATIVO PERMANENTE	9.831.640,32	5.900.292,87	PASSIVO PERMANENTE	333.684,25	297.180,56
SALDO PATRIMONIAL	10.846.298,07	7.357.517,05			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos			Obrigações Contratuais	2.702.546,45	2.410.531,84
TOTAL			TOTAL	2.702.546,45	2.410.531,84



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPRAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-378.001,37	11.833,06
Recursos Vinculados	1.726.343,37	1.742.571,68
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.726.343,37	1.742.571,68
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	1.348.342,00	1.754.404,74



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 021301-FUNDACAO ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS DO AMAZONAS
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	29.048.617,54	11.472.686,42
Transferências e Delegações Recebidas	18.711.509,20	10.239.376,56
Transferências Intragovernamentais	18.711.509,20	10.239.376,56
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	10.337.108,34	1.233.309,86
Ganhos com Incorporação de Ativos	10.335.032,48	1.233.167,00
Desincorporação de Passivos	2.075,86	142,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.302.824,62	12.747.895,53
Pessoal e Encargos	1.712.010,96	1.710.120,53
Remuneração a Pessoal	1.307.532,19	1.285.171,66
Encargos Patronais	263.220,90	257.832,93
Benefícios a Pessoal	141.257,87	167.115,94
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.224.011,09	8.294.726,35
Uso de Material de Consumo	10.335.059,07	1.163.697,50
Serviços	6.761.750,30	6.994.067,02
Depreciação, Amortização e Exaustão	127.201,72	136.961,83
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	2.750,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	2.750,00
Transferências e Delegações Concedidas	12.361,28	0,00
Transferências Intragovernamentais	12.361,28	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	6.346.784,91	2.665.930,84
Desincorporação de Ativos	6.346.784,91	2.665.930,84
Tributárias	7.656,38	4.913,59
Contribuições	7.656,38	4.913,59
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	69.454,22
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	69.454,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.745.792,92	-1.275.209,11

Protocolo 264894

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

BALANÇO

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 39.522, D.O. do Estado do Amazonas de 13 de setembro de 2018, e, em cumprimento às Resoluções nº 05 de 22 de fevereiro de 1990-TCE/AM e nº 04 de 16 de março de 2016-TCE/AM, vem dar publicidade aos anexos 12-Balanco Orçamentário, 13-Balanco Financeiro, 14-Balanco Patrimonial e 15-Demonstração das Variações Patrimoniais, referente ao balanço do exercício de 2025 da unidade gestora: 021302 - Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus-AM, 24 de março de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021302-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
Transferências Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
DÉFICIT (VI)	12.798.000,00	26.681.925,30	23.308.230,30	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	13.798.000,00	27.681.925,30	23.308.230,30	(1.000.000,00)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	750.000,00	150.000,00	-
Superávit Financeiro	0,00	750.000,00	150.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021302-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.798.000,00	26.942.222,66	23.308.230,30	23.169.392,45	23.117.585,11	3.633.992,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.798.000,00	2.110.664,77	2.110.664,77	2.110.664,77	2.067.459,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000.000,00	24.831.557,89	21.197.565,53	21.058.727,68	21.050.125,81	3.633.992,36
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.000.000,00	1.489.702,64	0,00	0,00	0,00	1.489.702,64
INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.489.702,64	0,00	0,00	0,00	1.489.702,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	13.798.000,00	28.431.925,30	23.308.230,30	23.169.392,45	23.117.585,11	5.123.695,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.798.000,00	28.431.925,30	23.308.230,30	23.169.392,45	23.117.585,11	5.123.695,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	13.798.000,00	28.431.925,30	23.308.230,30	23.169.392,45	23.117.585,11	5.123.695,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021302-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.807,38	2.854,57	2.854,57	15.952,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.807,38	2.854,57	2.854,57	15.952,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	38.053,20	21.045,00	21.045,00	0,00	17.008,20
INVESTIMENTOS	0,00	38.053,20	21.045,00	21.045,00	0,00	17.008,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	56.860,58	23.899,57	23.899,57	15.952,81	17.008,20



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 021302-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	273,02	40.646,17	40.646,13	0,00	273,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	40.646,17	40.646,13	0,00	0,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	273,02	0,00	0,00	0,00	273,02
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	273,02	40.646,17	40.646,13	0,00	273,06



ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade Gestora: 021302-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	23.196.407,49	17.340.074,59	Despesa Orçamentária (VI)	23.308.230,30	17.393.473,64
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	22.891.430,57	17.108.627,14	Recursos Não Vinculados	6.866.917,66	2.841.458,60
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	304.976,92	231.447,45	Recursos Vinculados	15.691.312,64	14.052.015,04
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	563.583,63	426.257,76	Recursos Vinculados à Educação	4.700.000,00	3.800.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	138.837,85	56.860,58	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	10.991.312,64	10.252.015,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	43.793,73	40.646,17	Recursos Vinculados ao RPPS	750.000,00	500.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	380.952,05	328.751,01	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	750.000,00	500.000,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	26.871,87	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	26.871,87	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	26.871,87	0,00	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	26.871,87	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	451.760,82	345.986,84
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	23.786.862,99	17.766.332,35	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	23.899,57	6.313,51
			Pagamentos de Restos A Pagar Processados	40.646,13	18.639,60
			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	387.215,12	321.033,73
			Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	26.871,87
			Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	26.871,87
			Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	23.786.862,99	17.766.332,35



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021302-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.870,77	50.438,21	PASSIVO CIRCULANTE	52.080,40	55.195,87
Caixa E Equivalentes De Caixa	0,00	26.871,87	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias E Assistenciais A Pagar A Curto Prazo	26.887,63	40.646,17
Estoques	22.870,77	23.566,34	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	273,06	273,02
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.087.613,27	38.048.215,22	Obrigações Fiscais A Curto Prazo	16.906,10	0,00
Realizável A Longo Prazo	7.450.000,00	37.431.646,95	Demais Obrigações a Curto Prazo	8.013,61	14.276,68
VPD Pagas Antecipadamente	7.450.000,00	37.431.646,95	Valores Restituíveis	8.013,61	14.276,68
Imobilizado	637.613,27	616.568,27	TOTAL DO PASSIVO	52.080,40	55.195,87
Bens Móveis	637.613,27	616.568,27			
TOTAL DO ATIVO	8.110.484,04	38.098.653,43			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	8.058.403,64	38.043.457,56
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.058.403,64	38.043.457,56
TOTAL DO PASSIVO + PL	8.110.484,04	38.098.653,43



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021302-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	26.871,87	PASSIVO FINANCEIRO	207.926,45	112.056,45
ATIVO PERMANENTE	8.110.484,04	38.071.781,56	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	7.902.557,59	37.986.596,98			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES					
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Atos Potenciais Passivos					
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	2.019.000,00	0,00			
Congêneres					
Obrigações Contratuais	45.995,46	139.627,25			
TOTAL	2.064.995,46	139.627,25			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 021302-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-87.439,87	-66.104,18
Recursos Vinculados	-120.486,58	-19.080,40
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-120.486,58	-19.080,40
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	-207.926,45	-85.184,58



Anexo 15

DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 021302-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE
Gestão: 00003 - FUNDACAO
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.229.207,57	17.358.313,19
Transferências e Delegações Recebidas	23.196.407,49	17.340.074,59
Transferências Intragovernamentais	23.196.407,49	17.340.074,59
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	32.800,08	18.238,60
Ganhos com Incorporação de Ativos	32.800,08	18.238,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	53.214.261,49	15.532.409,94
Pessoal e Encargos	2.176.664,77	1.969.893,50
Remuneração a Pessoal	1.766.465,52	1.624.522,56
Encargos Patronais	344.199,25	295.870,94
Benefícios a Pessoal	66.000,00	49.500,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.126.980,38	772.548,92
Uso de Material de Consumo	25.103,08	17.862,60
Serviços	1.101.877,30	754.686,32
Transferências e Delegações Concedidas	49.868.518,82	12.730.000,00
Transferências Intragovernamentais	26.871,87	0,00
Transferências Intergovernamentais	38.931.646,95	12.730.000,00
Transferências a Instituições Privadas	10.910.000,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	33.495,65	8.450,62
Desincorporação de Ativos	33.495,65	8.450,62
Tributárias	8.601,87	0,00
Contribuições	8.601,87	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	51.516,90
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	51.516,90
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-29.985.053,92	1.825.903,25

Protocolo 264917

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 043/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as Emendas Parlamentares dos anos de 2019, 2020 e 2021;

CONSIDERANDO o artigo 2º, VI e XI, da Lei n. 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de Gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 153/2023-GFPS, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou Gestores das Emendas Parlamentares de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 160/2023-GFPS, que instituiu a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designou Gestores das Emendas Parlamentares de 2020 e 2021;

CONSIDERANDO o afastamento da colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, matrícula nº 015062, em razão de licença maternidade a partir de 12 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir

a continuidade dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos Gestores das Parcerias, em razão de alterações no quadro de servidores deste Fundo, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade na fiscalização e acompanhamento da execução dos Termos de Fomento;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes das Emendas Parlamentares dos anos de 2019, 2020 e 2021, composta pelos seguintes membros:

- Glaucia Oliveira Nunes;
- Katianny Keila Salim Colaço;
- Dayane Bentes dos Reis Branco;

§1º A colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, fica temporariamente afastada da Comissão de Monitoramento e Avaliação em razão de licença maternidade, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

§2º A servidora **Dayane Bentes dos Reis Branco** atuará como membro da Comissão em caráter temporário, durante o período de afastamento da colaboradora mencionada no parágrafo anterior.

§3º Encerrado o período de licença maternidade, a colaboradora **Keila Oliveira de Freitas** retornará automaticamente à composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente de nova designação.

Art. 2º DESIGNAR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes às Emendas Parlamentares dos anos de 2019, 2020 e 2021, os servidores abaixo nominados:

ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação das Donas de Casa do Estado do Amazonas - ADCEA, ano 2019;

ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Instituto Solidário pela Vida - Instituto Sol, ano 2019;
- Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado do Amazonas, ano 2021;
- Inspeção Salesiana Missionária da Amazônia-Pró Menor Dom Bosco, ano 2021.

LARISSA NAGYLA ABREU SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Catadores de Materiais Recicláveis - Nova Recicla, ano 2019.

RITA DE CÁSSIA VIEIRA PEREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Inspeção Laura Vicuna-Casa Mãe Margarida, ano 2020;
- Casa da Criança, ano 2020;
- Associação de Mulheres Ribeirinhas - Casa de Sara, ano 2021;
- Casa da Criança, ano 2021.

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Casa Andrea do Amazonas, ano 2019;
- Sociedade São Vicente de Paulo - Casa do Idoso, ano 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos:

I - a contar de 05 de fevereiro de 2026, quanto à designação dos Gestores das parcerias, convalidando-se os atos administrativos regularmente praticados no período;

II - a contar de 12 de fevereiro de 2026, quanto à atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em razão de afastamento temporário de membro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 23 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264836

PORTARIA N.º 044/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2024-FPS Setor Primário;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2024 - FPS, de 18 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que determina a constituição de gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 120/2024 no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2024, bem como da Portaria nº 001/2025 no Diário Oficial do Estado em 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o afastamento da colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, matrícula nº 015062, em razão de licença maternidade a partir de 12 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos gestores das parcerias, em razão de alterações no quadro de pessoal deste Fundo;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 002/2024 Setor Primário, compostas pelos seguintes membros:

- Gláucia Oliveira Nunes;
- Katianny Keila Salim Colaço;
- Dayane Bentes dos Reis Branco;

§1º A colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, fica temporariamente afastada da Comissão de Monitoramento e Avaliação em razão de licença maternidade, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

§2º A servidora **Dayane Bentes dos Reis Branco** atuará como membro da Comissão em caráter temporário, durante o período de afastamento da colaboradora mencionada no parágrafo anterior.

§3º Encerrado o período de licença maternidade, a colaboradora **Keila Oliveira de Freitas** retornará automaticamente à composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente de nova designação.

Art. 2º DESIGNAR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital nº 002/2024-Setor Primário, os servidores abaixo nominados:

ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Agricultores, Pescadores e Extrativistas da Comunidade Fazenda Abufary e São Sebastião - AGROFARY;
- Associação dos Produtores Rurais Pecuaristas e Extrativistas da Região do Rio Azul;
- Associação de Produtores Rurais Ebenezer;
- Associação Agropecuária dos Produtores Rurais Indígenas e Não Indígenas do Ramal Fortaleza Mura.

ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Cooperativa Mista Agrícola dos Trabalhadores Rurais de Anori - COMATRA;
- Associação União das Comunidades Indígenas e Não Indígenas do Rio Copea;
- Associação de Produtores Rurais Antonieta Ataíde (APRAA);
- ASPROVIPI - Associação de Produtores e Produtoras Rurais do Vale do Ipixuna e Entorno.

JHONATHAN RIBEIRO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade de Água Azul - AMAGUAZUL;
- Associação de Moradores Agroextrativistas da Comunidade de Repartimento.

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Arte de Plantar de Pequenos Produtores Rurais da Agrovila do Caraná - AAPPPRAC;
- Colônia de Pescadores Z-48 de Nhamundá - AM - COLPESCA;
- Associação de Desenvolvimento dos Agricultores Familiares do Tumbira.

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Ramal do Virgílio;
- Associação de Pequenos Produtores Rurais da Terra Firme;
- Associação Comunitária de Bela Conquista;
- Associação Comunitária de Boa Esperança;
- Associação dos Agricultores Rurais do Município de Alvarães;
- Associação de Produtores Rurais do Setor São José;
- Associação de Agroextrativista, Manejo e Conservação da Ilha da Mameloca.

RITA DE CÁSSIA VIEIRA PEREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Comunitária Rural São José I, Igarapé do Umirituba.

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Agricultores Monte das Oliveiras da Comunidade da Nova Jordânia;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Costa do Botija;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 120/2024-GFPS e a Portaria nº 001/2025-GFPS, permanecendo convalidados os atos regularmente praticados até a entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos:

I - a contar de 05 de fevereiro de 2026, quanto à designação dos Gestores;

II - a contar de 12 de fevereiro de 2026, quanto à atualização da composição da Comissão.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 23 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264838

PORTARIA N.º 045/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Edital nº 004/2024-FPS Setor Social;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 001/2025 - FPS, de 28 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que determina a constituição de Gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 059/2025 no Diário Oficial do Estado em 03 de junho de 2025;
CONSIDERANDO o afastamento da colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, matrícula nº 015062, em razão de licença maternidade a partir de 12 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos gestores das parcerias, em razão de alterações no quadro de pessoal deste Fundo;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 004/2024 Setor Social, compostas pelos seguintes membros:
• Glaucia Oliveira Nunes;
• Katianny Keila Salim Colaço;
• Dayane Bentes dos Reis Branco;
§1º A colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, fica temporariamente afastada da Comissão de Monitoramento e Avaliação em razão de licença maternidade, a contar de 12 de fevereiro de 2026.
§2º A servidora **Dayane Bentes dos Reis Branco** atuará como membro da Comissão em caráter temporário, durante o período de afastamento da colaboradora mencionada no parágrafo anterior.
§3º Encerrado o período de licença maternidade, a colaboradora **Keila Oliveira de Freitas** retornará automaticamente à composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente de nova designação.
Art. 2º DESIGNAR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital nº 004/2024 Setor Social, os servidores abaixo nominados:
ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Fundação de Apoio à Pessoa Com Deficiência - FADA;
• Associação Manifesta LGBT+ - CASA MIGA LGBTIA+;
• Oasis Adultos e Famílias.
CAMILLA PARKEI COELHO MARTINS irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação dos Deficientes Físicos do Amazonas - ADEFA;
• Associação de Apoio à Criança Com HIV - CASA VHIDA;
• Lar Batista Jannel Doyle;
• Associação de Assistência Amor em Ação;
• Instituto Transformando Vidas - ITV;
• Conselho Comunitário Zumbi dos Palmares - CCBZP.
ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação Pestalozzi de Coari;
• Organização Não Governamental Mulheres de Atitude de Coari;
• Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança São Raimundo;
• Associação Valor Amazônico - AVA;
• Associação Mãos Amigas Fortalecendo a Família - AMAFF;
• Centro de Apoio Social João Evangelista;
• Associação Pestalozzi de Manaus;
• Instituto Solidários da Amazônia - ISA;
JHONATHAN RIBEIRO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação Missionária Amigos do Peito.
KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Instituto Autismo de Parintins Isadora Tupinambá - IAPIN;
• Associação de Desenvolvimento Integral e Sustentável das Famílias Vulneráveis de Parintins e Baixo Amazonas - Povos da Floresta;
• Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança Nossa Senhora Piedade;
• Grupo de Apoio a Criança Com Câncer no Amazonas - GACC;

• Instituto Alvorada do Estado do Amazonas - IAEAM;
• Associação Albergue O Bom Samaritano.
LARISSA NAGYLA ABREU SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Núcleo de Amparo Social Tomás de Aquino - Abrigo Moacyr Alves;
• Associação Divina Misericórdia;
• Instituto de Desenvolvimento Comunitário da Amazônia;
• Centro de Solidariedade São José.
MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação de Idosos de Paz e Bem - ASSIPAB;
• Instituto Amigo Anjo - IAA;
• Ct Pina Brazilian Jiu-Jitsu - CTPBJJ.
RITA DE CASSIA VIEIRA PEREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação Philippe Socias da Comunidade Nova Aliança;
• Casa da Criança;
• Instituto Silvério de Almeida Tundis - ISAT;
• Associação Educacional e Beneficente Pão da Vida - NACER;
• Desafio Jovem de Manaus.
WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:
• Associação de Apoio as Mulheres Portadoras de Câncer - LAR DAS MARIAS;
• Casa do Idoso - São Vicente de Paulo;
• Jovens Com Uma Missão - MONTE SALEM;
• Instituto Bosco Brasil Binda - INSTITUTO 3B;
• Instituto Desembargador Cândido Honório;
• Instituto de Valorização da Vida - IVV;
• Espaço Acolher - Casa de Sara;
• Instituto Mulheres Guerreiras.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 059/2025-GFPS, permanecendo convalidados os atos regularmente praticados até a entrada em vigor da presente Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos:
I - a contar de 05 de fevereiro de 2026, quanto à designação dos Gestores;
II - a contar de 12 de fevereiro de 2026, quanto à atualização da composição da Comissão.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 23 de março de 2026.
KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264892

PORTARIA N.º 046/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Edital nº 005/2024-FPS Setor Primário;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2025 - FPS, de 28 de maio de 2025;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que determina a constituição de gestores e de Comissão de Monitoramento e Avaliação;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 060/2025 no Diário Oficial do Estado em 04 de junho de 2025;
CONSIDERANDO o afastamento da colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, matrícula nº 015062, em razão de licença maternidade a partir de 12 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos gestores das parcerias, em razão de alterações no quadro de pessoal deste Fundo;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos;
RESOLVE:
Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 005/2024 Setor Primário, compostas pelos seguintes membros:
• Glaucia Oliveira Nunes;
• Katianny Keila Salim Colaço;
• Dayane Bentes dos Reis Branco;

§1º A colaboradora **Keila Oliveira de Freitas**, vinculada à AADESAM, fica temporariamente afastada da Comissão de Monitoramento e Avaliação em razão de licença maternidade, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

§2º A servidora **Dayane Bentes dos Reis Branco** atuará como membro da Comissão em caráter temporário, durante o período de afastamento da colaboradora mencionada no parágrafo anterior.

§3º Encerrado o período de licença maternidade, a colaboradora **Keila Oliveira de Freitas** retornará automaticamente à composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente de nova designação.

Art. 2º DESIGNAR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital nº 005/2024-Setor Primário, os servidores abaixo nominados:

ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação das Manejadoras e Manejadores e Pescadoras e Pescadores da Comunidade Redenção do Município de Tapauá;
- Associação dos Produtores Agroextrativistas do Igarapé da Raiz e Água Lima - APAIRAL;
- Associação dos Agricultores das Comunidades Ribeirinhas do Município de Tapauá - AGRICORT;
- Associação dos Produtores Agroextrativistas Da Assembleia de Deus Da Vila Limeira - APAVIL;
- Associação dos Produtores Rurais da Região Norte - ASPRONORTE.

ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Cooperativa Mista Agrícola dos Trabalhadores Rurais de Anori - COMATRA;
- Associação dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura de Coari - APAC;
- Colônia de Pescadores de Anori Z-39;
- Associação Rural Lago do Batata;
- Associação de Produtores Orgânicos Maná - APROM.

JHONATHAN RIBEIRO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Agroextrativista Nova Aliança dos Castanheiros Capanaenses - AANACC;
- Associação da Agricultura Familiar Comunidade Uxi Igarapé Bem - ASSAF COUIB.

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Desenvolvimento Agropecuário do Mamuriacá;
- Associação dos Pecuaristas de Boa Vista do Ramos - APBVR;
- Associação dos Produtores Rurais do Aduacá.

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Agricultores da Comunidade Vila Trindade do Pavão II;
- Associação Fé Em Deus da Comunidade São Francisco do Boia;
- Cooperativa Agroindustrial de Produtores do Projeto Uatumã - CPU UATUMÃ.

RITA DE CASSIA VIEIRA PEREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Produtores Rurais de Cana de Açúcar do Município de Eirunepé;
- Associação Comunitária e Agrícola Unidos do Baixo - ACAUB;

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Vale da Benção;
- Cooperativa Agroindustrial dos Juticultores, Produtores Rurais e Extrativista do Amazonas - COOPERJUTA DA AMAZÔNIA;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Cristo Rei;
- Associação Comunitária e Produtores Rurais São João - ACPRSJ;
- Cooperativa de Agricultores e Pescadores de Manacapuru e Região - COAPMAR;
- Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - ASPRAF.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 060/2025-GFPS, permanecendo convalidados os atos regularmente praticados até a entrada em vigor da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos:

- I - a contar de 05 de fevereiro de 2026, quanto à designação dos Gestores;
- II - a contar de 12 de fevereiro de 2026, quanto à atualização da composição da Comissão.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 23 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 264893

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023

Fundamento: Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023.
Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na cláusula Sexta do Contrato Primitivo. b) Aplicar o reajuste anual de 3,57%, conforme cláusula quinta do contrato primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: G DE J TORRES BENIGNO
Valor global estimado: R\$ 820.236,00 (oitocentos e vinte mil, duzentos e trinta e seis reais)
Vigência: 20/03/2026 a 19/03/2027.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 23 de março de 2026

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Protocolo 264728

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 520/09-06 4ª ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

CIGÁS - Companhia de Gás do Amazonas, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 520/09-06 4ª Alteração, que autoriza a operação de Rede de Distribuição de Gás Natural - RDGN, com extensão aproximada de 190,831 km. (total 190.831,90 metros), localizado no Operação Sistema de Distribuição de Gás Natural - SDGN, Localizado no Ramal Aparecida que abrange os bairros: Aparecida, Centro, Presidente Vargas, Nossa Senhora das Graças, São Geraldo, Adrianópolis, Chapada, Parque Dez de Novembro, Dom Pedro, São Jorge, Compensa, Ponta Negra, Santo Agostinho, Flores, Bairro da Paz, Cidade Nova, Colônia Terra Nova, Lagoa Azul, Novo Israel, Santa Etelvina, Praça 14 de Janeiro, Vieiralses, Nova Esperança, Colônia Santo Antônio, Aleixo, Boulevard, Tarumã, Tarumã-Açú, Planalto, Lírio do Vale, Faixas de domínio das Rodovias BR 174 até o km 11, Rodovia AM 010 até o km 23, com aproximadamente 190,8319 km. (total de 190.831,90 metros), para Distribuição de Gás Natural - RDGN, com validade de 33 dias.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 264888

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 026/16-03 1ª ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº. 3.785/2012

CIGÁS - Companhia de Gás do Amazonas, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Instalação n.º 026/16-03 1ª Alteração, que autoriza a instalação da Rede de Distribuição de Gás Natural - RDGN, com extensão aproximada de 230,691 km, localizado Instalação do Sistema de Distribuição de Gás Natural - SDGN, localizada no Instalação do Sistema de Distribuição de Gás Natural - SDGN, localizada no Ramal Aparecida que abrange os bairros: Aparecida, Centro, Presidente Vargas, Nossa Senhora das Graças, São Geraldo, Adrianópolis, Chapada, Parque Dez de Novembro, Parque das Laranjeiras, Monte Sinai, Alvorada, Redenção, Cachoeirinha, Dom Pedro, São Jorge, Compensa, Ponta Negra, Santo Agostinho, Flores, Bairro da Paz, Cidade Nova, Colônia Terra Nova, Lagoa Azul, Novo Israel, Santa Etelvina, Praça 14 de Janeiro, Vieiralses, Nova Esperança, Colônia Santo Antônio, Aleixo, Boulevard, Tarumã, Planalto, Lírio do Vale e Tarumã-Açú, Faixas de domínio das Rodovias BR 174 até o km 11, Rodovia AM 010 até o km 23, com aproximadamente 230,691km, para Distribuição de Gás Natural - RDGN, com validade de 392 dias.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas
Protocolo 264890

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-12/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 104-12/2025. Processos nº 961/2024 e nº 536/2025-48. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 104-12/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 939.005,00 (Novecentos e Trinta e Nove Mil e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264886

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 120-2/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 120-2/2025. Processos nº 961/2024 e nº 647/2025-19. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Starmix Soluções Ltda (CNPJ: 32.658.628/0001-75). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 120-2/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 238.200,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Duzentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264887

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 104/2025. Processos nº 961/2024 e nº 538/2025-30. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AMZ Produções Artísticas e Eventos Ltda (CNPJ: 09.528.554/0001-30). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 104-12/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 3.900.000,00 (Três Milhões e Novecentos Mil Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02/03/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264913

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022 - GEC. ASSINATURA: 16/03/2026. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa A.M. QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (A.M QUIMICA). Objeto: Renovação com Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 37.083,75 (trinta e sete mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Gestor: Bruno José De Souza Pereira. Fiscal: Crislane Da Silva Santos Stampanoni. Fundamento: artigos 71 e 72, ambos da Lei Nº 13.303/2016 e, artigos 140 e 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, bem como pelas justificativas apresentadas no decorrer do Processo nº

01.05.043501.010216/2025-06 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus/AM, 23 de março de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

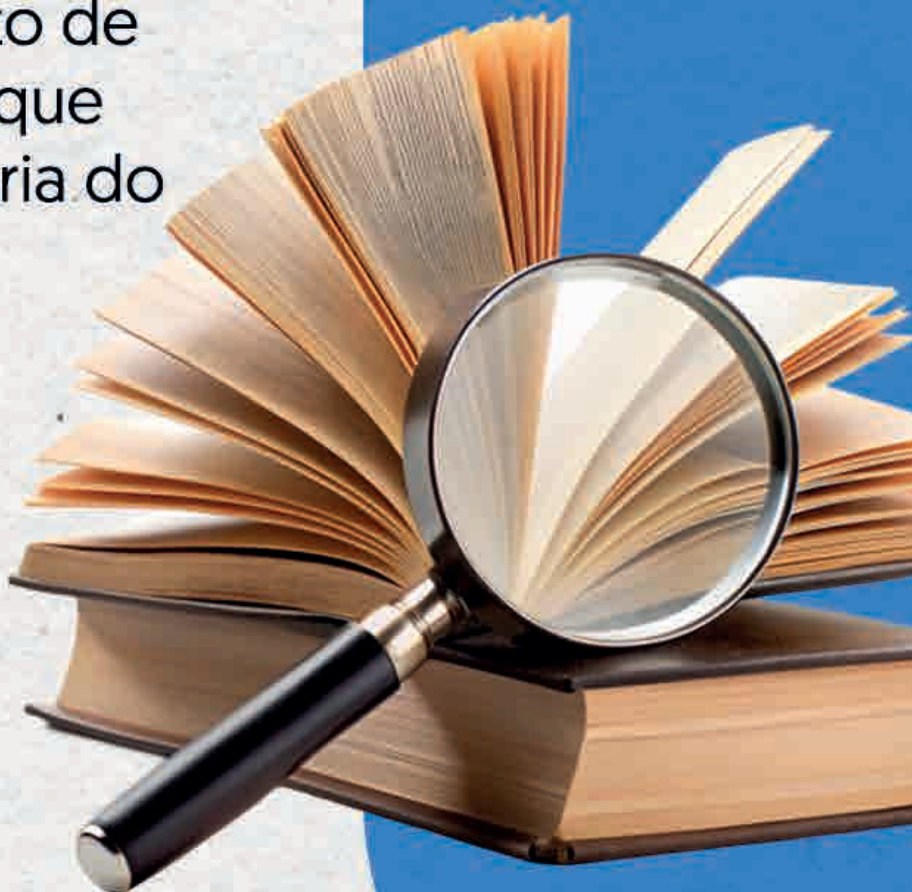
Protocolo 264824

O Diário Oficial Eletrônico (DOE) está disponível **24 horas por dia, 7 dias por semana.** Uma plataforma prática para acompanhar os atos oficiais do Estado do Amazonas.



Conheça o Centro de Documentação e Memória da Imprensa Oficial.

Um espaço repleto de história e cultura, que preserva a memória do nosso estado.





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
TERMO DE ADESAO Nº 002/2026 - Processo Licitatório 009/2026.
ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO AADC Nº 006/2025,
decorrente do Pregão Presencial nº 004/2025 - AADC/SRP.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, inscrita no CNPJ sob o nº 13.659.617/0001-65.
EMPRESA FORNECEDORA: 23.013.691 LTDA - EPP, CNPJ: 23.013.691/0001-63.
ÓRGÃO ADERENTE: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99.
Do Objeto: consiste na "Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de Kit de Cesta Básica".
Fundamentação Legal: Artigo 86 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis.
Dos Itens e Quantitativos:
Item 02: Descrição: Tipo B - Cesta Básica, Composta por: 3kg de Açúcar cristal; 3kg de Arroz tipo 1; 1 pacote café em pó (com 250g); 1 pacote de bolacha cream cracker (com 375g); 1 pacote de biscoito doce (90g); 1kg farinha amarela; 1kg de Feijão carioca; 2 pacotes de leite em pó (com no mínimo 120g); 1 caixa de Creme de leite (200g); 2 pacotes de macarrão espaguete com ovos (com 400g); 2 pacotes de macarrão instantâneo (com 74g); 1 conserva de carne (com no mínimo 320 g); 2 Conserva de peixe tipo: sardinha (com no mínimo 125g); 1 pet de óleo de soja comestível (com no mínimo 900ml); 1 pacote de extrato de tomate (com no mínimo 340g); 1 achocolatado líquido (com 200ml); 1kg de sal marinho. Embalados em uma sacola de plástico resistente. Quantidade: 9.487 Unid.; Valor Unitário: R\$ 375,00.

Apuí-AM, 20 de março 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 264752

SAC



 sac@imprensaoficial.am.gov.br

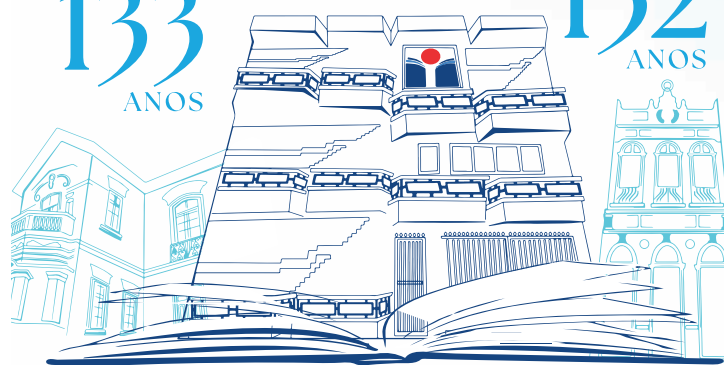
 imprensaoficial.am.gov.br/sac

 **[92] 2101-7500**

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Desde 1892

Diário Oficial
132
ANOS



**REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.**

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Policlínica Governador
Gilberto Mestrinho

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025/PGGM.
ASSINATURA: 16/03/2026. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a AMAZONAS ENERGIA S/A. **DO OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato Nº 001/2025, conforme autos do processo Nº 01.01.017103.002060/2025-20. **VIGÊNCIA:** 01/04/2026 a 31/03/2027. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 409.273,08 (quatrocentos e nove mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos). **DO:** UO: 17701, PT: 10.122.0001.2087.0001, **FONTE:** 1.500.1210.0000.0000, **ND:** 33903943, tendo sido emitida pela SEFAZ em 24/02/2026, a **NE** Nº 005/2026, no valor de R\$ 69.312,38 (sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e trinta e oito centavos). **Fundamentação Legal:** Inexigível nº 011/2025, de acordo com Art.74, I, Lei 14.133/2021, homologação publicada no dia 13/03/2025e Art. 107, Lei Federal Nº 14.133/2021.

MICHEL DE SOUZA MARQUES
Diretor Geral

Protocolo 264826

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/PGGM.
ASSINATURA: 23/03/2026. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO e a empresa IONTECH SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. **DO OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses, conforme autos do processo Nº 01.01.017103.000238/2026-80. **VIGÊNCIA:** 23/03/2026 a 22/03/2027. **DO:** UO: 17701, PT: 10.302.3305.2224.0011, **FONTE:** 1.500.1210.0000.0000; **ND:** 33903917, tendo sido emitida pela SEFAZ em 12/03/2026, a **NE** Nº 019/2026, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico nº 1276/2021, de acordo com Art. 2º, § 1º, Lei 10.520/02, homologação publicada no dia 08/03/2022.

MICHEL DE SOUZA MARQUES
Diretor Geral

Protocolo 264831

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 2.196 a 2.198, do Processo Administrativo nº 2025.20000.20010.0.000951, no procedimento referente à Concorrência nº 012/2025-CML/PM; e
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

- I - HOMOLOGAR** o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 012/2025-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 10.03.2026 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;
- II - ADJUDICAR** o objeto da Concorrência nº 012/2025 - CML/PM, Id Contratação PNCP nº 04312666000136-1-000013/2025, decorrente do Contrato de Repasse nº 950834/2023- MCIDADES/CAIXA, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Execução de Trabalho Social Junto as Encostas - Diversos Locais da Cidade de Manaus/AM, tendo como vencedora a empresa ORV ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 22.761.909/0001-03, pelo valor de R\$ 2.035.469,20 (dois milhões trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
- III - Publica-se** no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;
- IV - Encaminha-se** o processo ao Departamento de Administração e Finanças - DAF, para as demais providências.

Manaus, 19 de março de 2026.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário de Gestão e Planejamento
SEMINF

Protocolo 264593

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM
EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE URUCARÁ - SINPTEPMUR /
C.N.P.J nº 42.782.929/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RENÚNCIA DE MANDATO

O Presidente do Sindicato dos Profissionais e Trabalhadores em Educação Pública Municipal de Urucará - SINPTEPMUR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos para a Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a realizar-se: Data: 24 de Março de 2026.
Local: Rua Manoel Pereira Marques nº 529, Aparecida, Urucará-Am, CEP: 69.130-000.
Horário: 10h00min em primeira convocação, ou 10h:30min em segunda e última convocação.
A Assembleia terá como objetivo deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Leitura e Acolhimento da Carta de Renúncia: Formalização do pedido de renúncia do Sr. Wander Paulo da Silva Serrão ao cargo de Vice-Presidente do SINPTEPMUR, apresentado em 09 de março de 2026;
- b) Substituição para o Cargo de Vice-Presidente conforme Estatuto Social art. 47º, a posse do atual Secretário, Sr. Ananias Pinheiro de Cristo, como novo Vice-Presidente para complementar o restante do mandato atual;
- c) Regularização da Secretaria: Definição do novo responsável pela Secretaria.

Urucará-Am, 24 de Março de 2026.

EDGAR PAES ANDRADE
Presidente

Protocolo 264828

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itamarati, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP. Objeto: Aquisição eventual de peças e componentes destinados à manutenção corretiva e preventiva de equipamentos elétricos,

especificamente motosserras e roçadeiras, visando atender às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Itamarati. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 06 de abril. Hora: 10:00. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Municipal nº 2051/2025, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Vitória Régias, s/n, bairro Centro, cidade Itamarati/AM - CEP 69.510-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Itamarati. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licitacao@itamarati.am.gov.br.

Itamarati (AM), 24 de março de 2026.

ALAN CERCINO DA COSTA
Agente de contratação
Portaria nº 2051/2025

Protocolo 264883



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br







Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail: 

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

